ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SN° - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA N° 018/2018
DATA: 03 de Janeiro de 2018.
SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2018, e dá outras providências,

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3°, inciso IV, da Lei 10.520/.

RESOLVE:

Art.1° - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.018, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- PREGOEIRA;

NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ **CPF: 018.905.239-25**

Art. 2° - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.018, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;
1° - Everson Ceser Konzen
2° - Hemillin Fernanda Tied
3° - Edinéia Valtrick

Art. 3° - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

ALTAMIR KÜRTEN
Prefeito Municipal

P.M.C.
Fls 01
Rub

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

Cláudia – MT, 29 de Março de 2018.

Da: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**

Para:**ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal**

Solicitação: SOLICITO QUE SE FAÇA A **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO DIVERSOS PARA A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO CRAS, CONSELHO TUTELAR, CREAS, SCFV E CASA DE APOIO.**

Sr. Prefeito.

Em decorrência da necessidade de aquisição dos materiais acima mencionados para manutenção e limpeza das unidades desta Secretaria, solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

MÔNICA FÁTIMA DEPRA
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

P.M.C.
Fls 02
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 29 de Março de 2018.

Da: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**

Para:**ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal**

Solicitação: SOLICITO QUE SE FAÇA A **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO DIVERSOS PARA A LIMPEZA E MANUTENÇÃODA SECRETARIA, ESCOLA ESPECIAL DIVA RODRIGUES, ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS.**

Sr. Prefeito.

Em decorrência da necessidade de aquisição dos materiais acima mencionados para manutenção e limpeza das unidades desta Secretaria, solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

CLAUDEVÂNIA BARBON ANDERLE
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

P.M.C.
Fls 03
Rub

Cláudia – MT, 29 de Março de 2018.

Da: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Rural**

Para:**ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal**

Solicitação: SOLICITO QUE SE FAÇA A **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO DIVERSOS PARA A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DESTA SECRETARIA.**

Srº. Prefeito.

Em decorrência da necessidade de aquisição dos materiais acima mencionados para manutenção e limpeza desta Secretaria, solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

FRANCISCO EDSON MOREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL

P.M.C.
Fls 04
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 29 de Março de 2018.

Da: **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Para:**ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal**

Solicitação: SOLICITO QUE SE FAÇA A **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO DIVERSOS PARA A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS GINASIOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.**

Sr. Prefeito.

Em decorrência da necessidade de aquisição dos materiais acima mencionados para manutenção e limpeza das unidades desta Secretaria, solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

EMERSON PERONDI
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

P.M.C.
Fls 05
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 29 de Março de 2018.

Da: **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**

Para:**ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal**

Solicitação: SOLICITO QUE SE FAÇA A **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO DIVERSOS PARA A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS PSF´S, SALA DE FISIOTERAPIA E SECRETARIA DE SAÚDE.**

Sr. Prefeito.

Em decorrência da necessidade de aquisição dos materiais acima mencionados para manutenção e limpeza das unidades desta Secretaria, solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

ELI LOURDES FREGONESE RIZZI
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

P.M.C.
Fls 06
Rub

Cláudia – MT, 29 de Março de 2018.

Da: **Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos**

Para:**ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal**

Solicitação: SOLICITO QUE SE FAÇA A **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO DIVERSOS PARA A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E GARAGEM MUNICIPAL.**

Sr. Prefeito.

Em decorrência da necessidade de aquisição dos materiais acima mencionados para manutenção e limpeza das unidades desta Secretaria, solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

OLDEMAR IVÂNIO ORTIZ
Secretário Municipal Adjunto De Obras, Transportes e Serviços Públicos

P.M.C.
Fls 07
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 29 de Março de 2018.

Da: **Secretaria Municipal De Meio Ambiente**

Para:**ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal**

Solicitação: SOLICITO QUE SE FAÇA A **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA e CONSUMO DIVERSOS PARA A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Em decorrência da necessidade de aquisição dos materiais acima mencionados para manutenção e limpeza desta Secretaria, solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Cleuza Ap. D. Dalmaso

CLEUZA APARECIDA DOTTO DALMASO
Secretária Municipal de Meio Ambiente

P.M.C.
Fls 08
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 29 de Março de 2018.

Da: **Secretaria Municipal De Administração**

Para:**ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal**

Solicitação: SOLICITO QUE SE FAÇA A **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO PAÇO MUNICIPAL, ALMOXARIFADO E ENGENHARIA.**

Sr. Prefeito.

Em decorrência da necessidade de aquisição dos materiais acima mencionados para manutenção e limpeza das unidades desta Secretaria, solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

DAVI SCHLEICHER
Secretario Municipal de Administração

P.M.C.
Fls 09
Rub

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 37 465.002/0001-66

PREFEITURA MUNICIPAL Querência
Trabalhando com a força do povo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 079/2017

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, de um lado, o **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, no Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Fernando Gorgen, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n. 4550326 e inscrito no CPF sob o n. 605.473.759-72, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, de outro lado, a empresa **M DE L P ALMEIDA- ME**, CNPJ nº 15.337.202/0001-09, na Rua PAU BRASIL, no bairro JARDIM DAS PALMEIRAS, na cidade de CUIABA-MT, CEP: 78.080-200, neste ato representada por **Eric Lucas de Andrade Cordeiro**, CPF: 071.118.541-79, ora denominado simplesmente de **FORNECEDOR**, instituem a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 034/2017** da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo é Registro de preços para futura e fracionada aquisição de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de **COPA HIGIENE E LIMPEZA**, para uso de todas as Secretarias deste Município de Querência – MT, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, localizada na Av. Cuiabá, Quadra 01, lote 09, setor C, em Querência - MT, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 18 do Decreto Municipal nº 644/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

Fls. 915
Resp.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 079/2017

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, de um lado, o **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, no Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Fernando Gorgen, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n. 4550326 e inscrito no CPF sob o n. 605.473.759-72, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, de outro lado, a empresa **M DE L P ALMEIDA- ME**, CNPJ nº 15.337.202/0001-09, na Rua PAU BRASIL, no bairro JARDIM DAS PALMEIRAS, na cidade de CUIABA-MT, CEP: 78.080-200, neste ato representada por **Eric Lucas de Andrade Cordeiro**, CPF: 071.118.541-79, ora denominado simplesmente de **FORNECEDOR**, instituem a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 034/2017** da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo é Registro de preços para futura e fracionada aquisição de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de **COPA HIGIENE E LIMPEZA,** para uso de todas as Secretarias deste Município de Querência – MT, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:

P.M.C.
Fls 11
Rub

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, localizada na Av. Cuiabá, Quadra 01, lote 09, setor C, em Querência - MT, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 18 do Decreto Municipal nº 644/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) serviços a outro (s) órgão(aos) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:
a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
e) enviar, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERANCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

P.M.C.
Fls 12
Rub

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:
a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
c) Entregar os itens solicitados nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;
d) Entregar os itens conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
e) Entregar os itens solicitados no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Querência;
f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERANCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material(ais) entregue(s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia **24 de julho de 2018**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) serviço(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório: A empresa foi vencedora dos itens com os referidos códigos: 10218, 10193, 10108, 10052, 10051, 55152, 53062, 53061, 53060, 53059, 47914, 44305, 10467, 10050, 10049, 10036, 9981, 9980, 9742, 10465, 10000, 10479, 10506, 10508, 10509, 10510, 10522, 10524, 10528, 10535, 10565, 10572, 10610, 10686, 10722, 10723, 10731, 10739, 10742, 10746, 10756, 10763, 10764, 10765, 10766, 10775, 10873, 10881, 10911, 10914, 10921, 10937, 10939, 10960, 10984, 11014, 11032, 26198, 40679, 40794, 40824 e 41248; com valor total R$ **251.032,45 (duzentos cinquenta um mil e trinta dois reais e quarenta cinco centavos**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **30 (trinta)** dias condicionado à entrega do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo (a) setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

P.M.C.
Fls 13
Rub.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

a) Não haverá reajuste ou revisão para aumento do preço, devendo este ser mantido durante toda vigência da ata.

b) Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
c) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
d) Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
b) recusarem-se a retirar a nota de empenho nos prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;
Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar (em):
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
a) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na realização dos serviços;
b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;
c) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

II - De acordo com o art. 7°, da Lei Federal n° 10.520, de 17.07.2002, o licitante e/ou contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso Cadastro Central de Fornecedores do Município de Querência, pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

Parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez)** dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital do Pregão Presencial nº **034/2017** e anexos;
b) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA(S).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Querência - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (**Daiane Rosa Machado**), Pregoeiro (a), lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

M DE L P ALMEIDA - ME,
CNPJ nº 15.337.202/0001-09

P.M.C.
Fls 15
Rub

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 080/2017

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, de um lado, o **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, no Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Fernando Gorgen, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n. 4550326 e inscrito no CPF sob o n. 605.473.759-72, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, de outro lado, a empresa **R G DA PAZ EIRELI - EPP**, CNPJ nº 21.058.617/0001-38, na AV. ALZIRA SANTANA LOT. SÃO JORGE, S/N, QD.17, LT.05, no bairro Ikaray, na cidade de VARZEA GRANDE-MT, CEP: 78.130-724, neste ato representada por **Edilson Rafael da Silva**, CPF: 005.422.341-57, ora denominado simplesmente de **FORNECEDOR**, instituem a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 034/2017** da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo é Registro de preços para futura e fracionada aquisição de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de **COPA HIGIENE E LIMPEZA,** para uso de todas as Secretarias deste Município de Querência – MT, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:

P.M.C.
Fls 16
Rub

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, localizada na Av. Cuiabá, Quadra 01, lote 09, setor C, em Querência - MT, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 18 do Decreto Municipal nº 644/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) serviços a outro (s) órgão(aos) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:
a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
e) enviar, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERANCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

P.M.C.
Fls 17
Rub

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:
a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
c) Entregar os itens solicitados nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;
d) Entregar os itens conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
e) Entregar os itens solicitados no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Querência;
f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERANCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material(ais) entregue(s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia **24 de julho de 2018**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) serviço(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório: A empresa foi vencedora dos itens com os referidos códigos: 10056, 62609, 56536, 53083, 53057, 53053, 48202, 48197, 42300, 41400, 41399, 41398, 41397, 10035, 9501, 4090, 2050, 10523, 10530, 10558, 10613, 10744, 10761 10808, 10822, 10841, 10875, 10961, 10990, 11035 e 11036; com um valor total de R$: **165.196,05 (cento e sessenta e cinco mil e cento e noventa seis reais e cinco centavos).**

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado **30 (trinta)** dias condicionado à entrega do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo (a) setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;
Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.
Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA
A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

P.M.C.
Fls 18
Rub.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE
Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS
a) Não haverá reajuste ou revisão para aumento do preço, devendo este ser mantido durante toda vigência da ata.
b) Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

c) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
d) Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
b) recusarem-se a retirar a nota de empenho nos prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;
Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar (em):
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
a) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na realização dos serviços;
b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;
c) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
II - De acordo com o art. 7°, da Lei Federal n° 10.520, de 17.07.2002, o licitante e/ou contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso

Cadastro Central de Fornecedores do Município de Querência, pelo prazo de até 05 (cinco) anos:
Parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez)** dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO
A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
a) Edital do Pregão Presencial nº **034/2017** e anexos;
b) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA(S).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Querência - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (**Daiane Rosa Machado**), Pregoeiro (a), lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

R G DA PAZ EIRELI - EPP
CNPJ nº 21.058.617/0001-38

P.M.C.
Fls 20
Rub

P.M.C.
Fls 21
Rub

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 081/2017

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, de um lado, o **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, no Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Fernando Gorgen, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n. 4550326 e inscrito no CPF sob o n. 605.473.759-72, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, de outro lado, a empresa **CELESTINO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME**, CNPJ nº 92.971.597/0001-30, na QUADRA 17, LOTE 01, no SETOR E, na cidade de Querência-MT, CEP: 78.643-000, neste ato representada por **Liverton Bittencourt dos Santos**, CPF: 002.092.350-39, ora denominado simplesmente de **FORNECEDOR**, instituem a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 034/2017** da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo é Registro de preços para futura e fracionada aquisição de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de **COPA HIGIENE E LIMPEZA,** para uso de todas as Secretarias deste Município de Querência – MT, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, localizada na Av. Cuiabá, Quadra 01, lote 09, setor C, em Querência - MT, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 18 do Decreto Municipal nº 644/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) serviços a outro (s) órgão(aos) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:
a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
e) enviar, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERANCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

P.M.C.
Fls 22
Rub

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:
a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
c) Entregar os itens solicitados nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;
d) Entregar os itens conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
e) Entregar os itens solicitados no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Querência;
f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERANCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material(ais) entregue(s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia **24 de julho de 2018**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) serviço(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório: A empresa foi vencedora dos itens com os referidos códigos: 62608, 41462, 3847, 3821, 10476, 10527, 10555, 10590, 10760, 40654, 41192, 10389, 9992 e 41222 com um valor total de R$: **375.640,00 (trezentos setenta cinco mil e seiscentos quarenta reais);**

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado **30 (trinta)** dias condicionado à entrega do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo (a) setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;
Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.
Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA
A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

P.M.C.
Fls 23
Rub

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE
Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no *parágrafo único* do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS
a) Não haverá reajuste ou revisão para aumento do preço, devendo este ser mantido durante toda vigência da ata.
b) Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
c) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

d) Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusarem-se a retirar a nota de empenho nos prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar (em):

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na realização dos serviços;

b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do *Contrato*;

c) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

II - De acordo com o art. 7°, da Lei Federal n° 10.520, de 17.07.2002, o licitante e/ou contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso Cadastro Central de Fornecedores do Município de Querência, pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

Parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez)** dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital do Pregão Presencial nº **034/2017** e anexos;
b) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA(S).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Querência - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (**Daiane Rosa Machado**), Pregoeiro (a), lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

CELESTINO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME
CNPJ nº 92.971.597/0001-30

P.M.C.
Fls 25
Rub.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 082/2017

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, de um lado, o **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, no Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Fernando Gorgen, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n. 4550326 e inscrito no CPF sob o n. 605.473.759-72, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, de outro lado, a empresa **BARATEIRO SUPERMERCADOS EIRELI**, CNPJ nº 10.400.107/0001-80, na Av. Avenida CUIABÁ, Nº 67, no Setor C, na cidade de QUERÊNCIA -MT, CEP: 78.643-00, neste ato representada por **Pedro Lauri Kuhn**, CPF: 582.060.869-00, ora denominado simplesmente de **FORNECEDOR**, instituem a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 034/2017** da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo é Registro de preços para futura e fracionada aquisição de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de **COPA HIGIENE E LIMPEZA,** para uso de todas as Secretarias deste Município de Querência – MT, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, localizada na Av. Cuiabá, Quadra 01, lote 09, setor C, em Querência - MT, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 18 do Decreto Municipal nº 644/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material(ais) entregue(s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia **24 de julho de 2018**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) serviço(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório: A empresa foi vencedora do iten com o referido código: **3802** com valor total R$: **960,00 (novecentos e sessenta reais).**

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado **30 (trinta)** dias condicionado à entrega do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo (a) setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;
Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.
Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA
A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

P.M.C.
Fls 27
Rub

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE
Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS
a) Não haverá reajuste ou revisão para aumento do preço, devendo este ser mantido durante toda vigência da ata.
b) Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
c) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
d) Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) serviços a outro (s) órgão(aos) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:
a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
e) enviar, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERANCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

P.M.C.
Fls 28
Rub

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:
a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
c) Entregar os itens solicitados nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;
d) Entregar os itens conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
e) Entregar os itens solicitados no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Querência;
f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERANCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusarem-se a retirar a nota de empenho nos prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar (em):

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na realização dos serviços;

b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;

c) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

II - De acordo com o art. 7°, da Lei Federal n° 10.520, de 17.07.2002, o licitante e/ou contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso Cadastro Central de Fornecedores do Município de Querência, pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

Parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela

via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez)** dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital do Pregão Presencial nº **034/2017** e anexos;
b) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA(S).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Querência - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (**Daiane Rosa Machado**), Pregoeiro (a), lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

BARATEIRO SUPERMERCADOS EIRELI
CNPJ nº 10.400.107/0001-80

P.M.C.
Fls 30
Rub

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 6 Nº 1162 – Página 83
Divulgação terça-feira, 25 de julho de 2017 Publicação quarta-feira, 26 de julho de 2017

Fls. 435
Resp.
P.M.C.
Fls 39
Rub.

R$229.849,76 (duzentos e vinte e nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos) e a FAZIONI SERVIÇOS GRAFICOS LTDA-EPP, vencedora do item 29, com valor total de R$7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Lucélia Martos Alves ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 24 de julho de 2017.

Lucélia Martos Alves – Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

RESULTADO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, designado pela portaria 116/2017; torna publico para os interessados o resultado do processo licitatório na modalidade Inexigibilidade 002/2017.

OBJETO: Serviço de revisão e aquisição de peças de reposição do veículo Modelo SN-IVECO/DAILY CITY 3513, Placa NPH.

EMPRESA: NAVESA IVECO PALMAS, CNPJ: 09.236.843/0002-49 representante exclusiva da fabricante IVECO LATIN AMERICA LTDA-CNPJ/MF 01.844.555/0001-82, (art. 25, I, da Lei Federal 8.666/93).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 35.969,00 (Trinta e Cinco Mil Novecentos e Sessenta e Nove Reais)

Porto Alegre do Norte/MT, 14 de Julho de 2017.

Valdisson dos Santos Barbosa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 081/2017

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, de um lado, o **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, no Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Fernando Gorgen, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n. 4550326 e inscrito no CPF sob o n. 605.473.759-72, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, de outro lado, a empresa **CELESTINO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME**, CNPJ nº 92.971.597/0001-30, na QUADRA 17, LOTE 01, no SETOR E, na cidade de Querência-MT, CEP: 78.643-000, neste ato representada por **Liverton Bittencourt dos Santos**, CPF: 002.092.350-39, ora denominado simplesmente de **FORNECEDOR, instituem a presente Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 034/2017** da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo é **Registro de preços para futura e fracionada aquisição de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de COPA HIGIENE E LIMPEZA**, para uso de todas as Secretarias deste Município de Querência – MT, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 24 de julho de 2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) serviço(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório: A empresa foi vencedora dos itens com os referidos códigos: 62608, 41462, 3847, 3821, 10476, 10527, 10555, 10590, 10760, 40654, 41192, 10389, 9992 e 41222 com um valor total de **R$: 375.640,00 (trezentos setenta cinco mil e seiscentos quarenta reais);**
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Querência - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Nada mais havendo a tratar eu, _____ **(Daiane Rosa Machado)**, Pregoeiro (a), lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

_____
Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

_____
CELESTINO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME
CNPJ nº 92.971.597/0001-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 080/2017

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, de um lado, o **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, no Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Fernando Gorgen, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n. 4550326 e inscrito no CPF sob o n. 605.473.759-72, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, de outro lado, a empresa **R G DA PAZ EIRELI - EPP**, CNPJ nº 21.058.617/0001-38, na AV. ALZIRA SANTANA LOT. SÃO JORGE, S/N, QD.17, LT.05, no bairro Ikaray, na cidade de VARZEA GRANDE-MT, CEP: 78.130-724, neste ato representada por **Edilson Rafael da Silva**, CPF: 005.422.341-57, ora denominado simplesmente de **FORNECEDOR, instituem a presente Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 034/2017** da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo é **Registro de preços para futura e fracionada aquisição de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de COPA HIGIENE E LIMPEZA**, para uso de todas as Secretarias deste Município de Querência – MT, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia **24 de julho de 2018.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) serviço(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório: A empresa foi vencedora dos itens com os referidos códigos: 10056, 62609, 56536, 53083, 53057, 53053, 48202, 48197, 42300, 41400, 41399, 41398, 41397, 10035, 9501, 4090, 2050, 10523, 10530, 10558, 10613, 10744, 10761 10808, 10822, 10841, 10875, 10961, 10990, 11035 e 11036; com um valor total de **R$: 165.196,05 (cento e sessenta e cinco mil e cento e noventa seis reais e cinco centavos).**
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Querência - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Nada mais havendo a tratar eu, _____ **(Daiane Rosa Machado)**, Pregoeiro (a), lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

_____
Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

_____
R G DA PAZ EIRELI - EPP
CNPJ nº 21.058.617/0001-38

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 082/2017

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, de um lado, o **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, no Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Fernando Gorgen, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n. 4550326 e inscrito no CPF sob o n. 605.473.759-72, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, de outro lado, a empresa **BARATEIRO SUPERMERCADOS EIRELI**, CNPJ nº 10.400.107/0001-80, na Av. Avenida CUIABÁ, Nº 67, no Setor C, na cidade de QUERÊNCIA -MT, CEP: 78.643-00, neste ato representada por **Pedro Lauri Kuhn**, CPF: 582.060.869-00, ora denominado simplesmente de **FORNECEDOR, instituem a presente Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 034/2017** da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo é **Registro de preços para futura e fracionada aquisição de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de COPA HIGIENE E LIMPEZA**, para uso de todas as Secretarias deste Município de Querência – MT, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia **24 de julho de 2018.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) serviço(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório: A empresa foi vencedora do item com o referido código: **3802 com valor total R$: 960,00 (novecentos e sessenta reais).**
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Querência - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Nada mais havendo a tratar eu, _____ **(Daiane Rosa Machado)**, Pregoeiro (a), lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

_____
Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

_____
BARATEIRO SUPERMERCADOS EIRELI
CNPJ nº 10.400.107/0001-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 079/2017

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, de um lado, o **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, no Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Fernando Gorgen, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n. 4550326 e inscrito no CPF sob o n. 605.473.759-72, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, de outro lado, a empresa **M DE L P ALMEIDA- ME**, CNPJ nº 15.337.202/0001-09, na Rua PAU BRASIL, no bairro JARDIM DAS

PALMEIRAS, na cidade de CUIABA-MT, CEP: 78.080-200, neste ato representada por **Eric Lucas de Andrade Cordeiro**, CPF: 071.118.541-79, ora denominado simplesmente de **FORNECEDOR**, instituem a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 034/2017** da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo é Registro de preços para futura e fracionada aquisição de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de COPA HIGIENE E LIMPEZA, para uso de todas as Secretarias deste Município de Querência – MT, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data de sua assinatura, vigorando até o dia **24 de julho de 2018.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) serviço(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório: A empresa foi vencedora dos itens com os referidos códigos: 10218, 10193, 10108, 10052, 10051, 55152, 53062, 53061, 53060, 53059, 47914, 44305, 10467, 10050, 10049, 10036, 9981, 9980, 9742, 10465, 10000, 10479, 10506, 10508, 10509, 10510, 10522, 10524, 10528, 10535, 10565, 10572, 10610, 10686, 10722, 10723, 10731, 10739, 10742, 10746, 10756, 10763, 10764, 10765, 10766, 10775, 10873, 10881, 10911, 10914, 10921, 10937, 10939, 10960, 10984, 11014, 11032, 26198, 40679, 40794, 40824 e 41248; com valor total **R$ 251.032,45 (duzentos cinquenta um mil e trinta dois reais e quarenta cinco centavos.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Querência - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, _____ **(Dalane Rosa Machado)**, Pregoeiro (a), lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

M DE L P ALMEIDA- ME,
CNPJ nº 15.337.202/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Extrato da Ata de Registro de Preços 010/2017

Processo Licitatório nº 019/2017, Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 012/2017, Objeto: Registrar os preços para aquisição de material de limpeza, utensílios e materiais diversos para suprir as necessidades prefeitura municipal do município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Órgão gerenciador: **Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT.**
Empresa detentora: SUPERMERCADO AMANDA LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 03.889.414/0001-01

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
01	28712	ABRIDOR DE RECIPIENTES - ABRIDOR DE LATAS		UND	10	3,36	33,60
02	28713	ACENDEDOR - TIPO ISQUEIRO	BIC	UND	104	4,71	489,84
03	28720	AVENTAL EMBORRACHADO ANTI-CHAMA,	GUAPEX	UND	108	8,44	911,52
04	28724	BALDE - DE PLASTICO RESISTENTE	ARG-PLAST	UND	161	7,58	1.220,38
05	28736	CESTO PARA LIXO, BANHEIRO	ARG-PLAST	UND	45	3,70	166,50
06	28756	ESPANADOR - DE PENA	SHANGRI	UND	67	29,50	1.976,50
07	28763	FILTRO DE PAPEL Nº 103 PARA CAFE.	JO-VITA	UND	30	3,00	90,00
08	28777	KIT DE COZINHA - EM PLÁSTICO, 05 POTES	PLASMONT	UND	15	48,45	726,75
09	28793	MANGUEIRA - TIPO JARDIM		UND	5	53,50	267,50
10	28803	PAPEL TOALHA	MILI	PCT	2934	6,23	18.278,82
11	28804	PECA DE REPOSICAO PARA UTENSILIOS DE COZINHA	A ORIGINAL	UND	9	7,85	70,65
12	28805	PECA DE REPOSICAO PARA UTENSILIOS DE COZINHA	A ORIGINAL	UND	13	3,60	46,80
13	288	SABONETEIRA DE PLASTICO.	PLASNE	UND	25	2,50	62,50
14	28830	SACO PLASTICO EM BOBINA P/ EMBALAGEM 3KG,	+FAMILIA	UND	18	38,90	700,20
15	28833	SODA CAUSTICA HIDROXIDO DE SODIO	TROVAO	UND	112	14,20	1.590,40
16	28834	TABUA DE FRIOS CIPO – RETANGULAR 25X35	MILENIUM	UND	18	32,75	589,50
17	28838	TORNEIRA PARA FILTRO	STJANI	UND	50	6,85	342,50
		Valor Total: vinte e sete mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos.					27.563,96

NOME: SUPERMERCADO AMANDA LTDA – ME,
inscrita no CNPJ: 03.889.414/0001-01
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.195.089-4
ENDEREÇO: AV DO IMIGRANTES, S/N, CENTRO, SANTA CRUZ DO XINGU - MT.
TELEFONE: (66) 3594-1003/1020
E-MAIL: super.amanda.06@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: CLEBER JUNHO DO NASCIMENTO
RG: 3440533-6491600 SSP/GO
CPF: 788.962.071-34

Santa Cruz do Xingu-MT, 19 de Julho de 2017.
Marcos de Sá Fernandes da Silva – Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços 011/2017

Processo Licitatório nº 019/2017, Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 012/2017, Objeto: Registrar os preços para aquisição de material de limpeza, utensílios e materiais diversos para suprir as necessidades prefeitura municipal do município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Órgão gerenciador: **Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT.**
Empresa detentora: R G DA PAZ EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ: 21.058.617/0001-38

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
	28714	AGUA SANITARIA	AUDAX	LITRO	3990	2,86	11.411,40
	28715	ALCOOL GEL – 500ML	AUDAX	UND	798	5,50	4.389,00
	28716	ALCOOL LIQUIDO 70%	SANTA CRUZ	LITRO	2160	5,94	12.830,40
	28717	AMACIANTE DE ROUPAS – UNIDADES - 2 LITROS	AUDAX	UND	735	6,38	4.689,30
	28718	APARELHO DE BARBEAR	GILLETTE	UND	188	2,81	528,28
	28721	BACIA - 10,5L, NA COR AZUL	ARQPLAST	UND	80	9,90	792,00
	28722	BACIA - 7 L,CORES DIVERSAS	ARQPLAST	UND	28	9,90	277,20
	28725	BALDE 12 LITROS,	ZUMPLAST	UND	40	6,60	264,00
	28728	BOTA DE BORRACHA PAR Nº 36	CALFOR	PAR	15	39,95	599,25
	28732	BOTA DE BORRACHA. PAR Nº 40	CALFOR	PAR	33	39,95	1.318,35
	28731	BOTA DE BORRACHA. PAR Nº 39	CALFOR	PAR	15	39,95	599,25
	28729	BOTA DE BORRACHA PAR Nº 37	CALFOR	PAR	15	39,95	599,25
	28730	BOTA DE BORRACHA PAR Nº 38	CALFOR	PAR	10	39,95	399,50
	28733	BOTA DE BORRACHA. PAR Nº 41.	CALFOR	PAR	2	39,95	79,90
	28734	CERA LIQUIDA PARA PISO COR INCOLOR	POLYLAR	UND	320	4,62	1.478,40
	28735	CERA LIQUIDA PARA PISO - VERMELHA	POLYLAR	UND	65	4,62	300,30
	28740	COADOR DE PANO PARA CAFÉ – 14CM	MARTINS	UND	60	3,96	237,60

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

QUERENCIA - MT, AV. CUIABA, Nº 335, SETOR C

Fls. 511
Resp.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito,, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

P.M.C.
Fls 33
Rub

Licitação Nr.: 00000066/2017
Modalidade Nr.: 00000034/2017
Modalidade: Pregão
Data da Adjudicação: 24/07/2017
Data da Homologação: 24/07/2017
Objeto da Licitação: PREGÃO PRESENCIAL PRA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA HIGIENE E LIMPEZA PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE QUERENCIA - MT.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)		Unid.	Marca	Qtd.	Vlr. Unitário	Total
4444 - CELESTINO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME						
3821	BARBANTE Nº 06	UN - UNIDADE	JK	50,0000	11,9900	599,5000
3847	BARBANTE Nº 08	UN - UNIDADE	JK	50,0000	11,8500	592,5000
9992	CARGA DE GAS LP P-45 45 KG	UN - UNIDADE	NACIONAL	650,0000	404,0000	262.600,0000
10389	CARGA DE GÁS DE 13KG	UN - UNIDADE	NACIONAL	950,0000	98,0000	93.100,0000
10476	SABAO EM BARRA, 500 GRAMAS	UN - UNIDADE	YPÊ/CONDE	500,0000	6,6000	3.300,0000
10527	DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇAS - 500 ML	UN - UNIDADE	FONTANA/ZUPP	1500,0000	1,8000	2.700,0000
10555	DETERGENTE LIMPEZA PESADA - 02 LITROS	UN - UNIDADE	START	500,0000	13,6000	6.800,0000
10590	ANIL LÍQUIDO, FRASCO COM 200ML	UN - UNIDADE	COLMAN	200,0000	14,0000	2.800,0000
10760	CREME CAPILAR INFANTIL, FRASCO C/ 2 LITROS	UN - UNIDADE	SKALA	15,0000	14,0000	210,0000
40654	OLEO LUBRIFICANTE MULTIUSO C/ 100 ML	UN - UNIDADE	SINGER	80,0000	4,9700	397,6000
41192	ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL - 05 GR	UN - UNIDADE	SUPER BONDER	60,0000	8,6900	521,4000
41222	VELA N. 5 PACOTE 8 UNID.	UN - UNIDADE	SÃO TARCISIO	80,0000	4,0000	320,0000
41462	MASSA EPÓXI COM SECAGEM EM 2 HORAS	UN - UNIDADE	DUREPOXI	50,0000	6,9800	349,0000
2608	PILHA MEDIA MODELO C /ALCALINA	UN - UNIDADE	RAYOVACK/PANASONIC	150,0000	9,0000	1.350,0000
					Total Fornecedor:	375.640,0000
5725 - BARATEIRO SUPERMERCADOS EIRELI						
3802	BARBANTE Nº 10	UN - UNIDADE	JK	80,0000	12,0000	960,0000
					Total Fornecedor:	960,0000
44431 - M DE L P ALMEIDA -ME						
9742	GARFOS DESCARTÁVEIS - PCT C/ 50 UNID.	UN - UNIDADE	SERTPLAT	100,0000	2,8000	280,0000
9980	VASSOURA DE NYLON	UN - UNIDADE	GUIRADO	300,0000	5,4500	1.635,0000
9981	VASSOURA DE PALHA - REFORCADA	UN - UNIDADE	SAO MATHEUS	300,0000	16,3000	4.890,0000
10000	COPO DESCARTÁVEL 200ML- CAIXA C/ 30 PCT	UN - UNIDADE	COPOPLAST	800,0000	68,0900	54.472,0000
10036	COPO DESCARTÁVEL 50 ML- CX C/ 50 PCTS, CRISTAL	UN - UNIDADE	COPOPLAST	200,0000	70,3000	14.060,0000
10049	COADOR DE CAFÉ, Nº 12	UN - UNIDADE	ARTESANAL	200,0000	3,0400	608,0000
10050	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS Nº 16	UN - UNIDADE	GUIRADO	100,0000	1,7000	170,0000
10051	ESCOVA DE LAVAR MÃOS	UN - UNIDADE	BETTANIN	100,0000	3,4500	345,0000
10052	VASSOURA - ESFREGÃO	UN - UNIDADE	GUIRADO	150,0000	6,8500	1.027,5000
10108	COLHER DESCARTAVEL PCT C/50 UNIDADES	UN - UNIDADE	SERTPLAST	400,0000	2,8300	1.132,0000

10193	COPO DESCARTÁVEL 300ML C/ 20 PCT	UN - UNIDADE	COPOPLAST	80,0000	89,0000	7.120,0000
10218	PRATO FUNDO DESCARTAVEL DE 21 CM, PCT C/ 10 UNID	UN - UNIDADE	COPOPLAST	800,0000	1,3200	1.056,0000
10465	LIMPA FORNO LIMPADOR INSTANTÂNEO 1 LITROS.	UN - UNIDADE	START	20,0000	13,4700	269,4000
10467	LUSTRA MOVEIS, 200 ML	UN - UNIDADE	AUDAX	60,0000	2,5300	151,8000
10479	SABONETE, 90 GRAMAS	UN - UNIDADE	MOTIVUS	200,0000	0,9300	186,0000
10506	FLANELA MEDINDO 40 X 50 CM	UN - UNIDADE	MARTINS	1000,0000	1,2300	1.230,0000
10508	ESFREGÃO DE AÇO	UN - UNIDADE	NOBRE	350,0000	1,3200	462,0000
10509	ESCOVA PARA SANITÁRIO COM SUPORTE	UN - UNIDADE	GUIRADO	450,0000	4,6600	2.097,0000
10510	SODA CÁUSTICA 1 KG	KG - QUILOGRAMA	LIPOM	450,0000	11,7100	5.269,5000
10522	DETERGENTE MULTI-USO - 500 ML	UN - UNIDADE	AZULIM	800,0000	2,0100	1.608,0000
10524	AMACIANTE - FRASCO 02 LT	UN - UNIDADE	TUFF	500,0000	4,2900	2.145,0000
10528	DETERGENTE LIMPA VIDROS - 500 ML	UN - UNIDADE	FACILITA	100,0000	2,4600	246,0000
10535	PALHA DE AÇO Nº 01	UN - UNIDADE	INOVE	900,0000	0,7000	630,0000
10565	CREME HIDRATANTE, FRASCO DE 500 GR.	UN - UNIDADE	SKALA	25,0000	7,3700	184,2500
.0572	LIMPA ALUMÍNIO 2 LITROS.	UN - UNIDADE	BIO STAR	200,0000	8,7900	1.758,0000
10610	SABÃO EM PÓ OMO 1KG MULTI AÇÃO	UN - UNIDADE	TIXAM	2500,0000	7,4700	18.675,0000
10686	CERA LIQUIDA INCOLOR FR 750ML	UN - UNIDADE	POLYLAR	700,0000	2,5000	1.750,0000
10722	LIMPA ALUMINIO 500 ML	UN - UNIDADE	POLYLAR	100,0000	1,6500	165,0000
10723	LIMPA FORNO 200 ML	UN - UNIDADE	DIABO VERDE	50,0000	8,7500	437,5000
10731	PANO DE CHÃO FLANELADO 80X90 CM	UN - UNIDADE	MARTINS	600,0000	6,1000	3.660,0000
10739	CERA LIQUIDA INCOLOR EMB.05LTS	UN - UNIDADE	POLYLAR	150,0000	16,0000	2.400,0000
10742	DETERGENTE LIMPEZA PESADA 500 ML	UN - UNIDADE	AZULIM	500,0000	3,7200	1.860,0000
10746	SAPONACEO CREMOSO - FR DE 300 ML	UN - UNIDADE	SANY	1500,0000	3,1300	4.695,0000
10756	LIMPA VIDROS 05 LT	UN - UNIDADE	AUDAX	150,0000	14,0500	2.107,5000
10763	SACO DE LIXO REFORÇADO PRETO DE 15 LT, PCT COM 20	UN - UNIDADE	ITAQUITI	3500,0000	1,4900	5.215,0000
10764	SACO DE LIXO REFORÇADO PRETO DE 30 LT, PCT COM 10	UN - UNIDADE	ITAQUITI	5000,0000	1,3900	6.950,0000
10765	SACO DE LIXO REFORÇADO PRETO DE 50 LT, PCT COM 10	UN - UNIDADE	ALPHAPLAST	3500,0000	1,4900	5.215,0000
10766	SACO DE LIXO REFORÇADO PRETO DE 100 LT, PCT COM 05	UN - UNIDADE	ALPHAPLAST	6500,0000	1,4900	9.685,0000
10775	DESINFETANTE 2LT	UN - UNIDADE	FLORA	2000,0000	3,8800	7.760,0000
373	ESCOVA DENTAL INFANTIL, MACIA APROV ABO	UN - UNIDADE	HIPER	100,0000	2,2600	226,0000
381	PALITO DE DENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES	UN - UNIDADE	PARANA	300,0000	0,5600	168,0000
10911	GUARDANAPO DE PAPEL - PCT DE 50 UN - 30 X 30	UN - UNIDADE	NOBRE	1500,0000	1,6700	2.505,0000
10914	ALCOOL EM GEL, FR DE 500ML	UN - UNIDADE	FACILITA	500,0000	4,4300	2.215,0000
10921	GUARDANAPO PAPEL 20X20 PCT COM 50	UN - UNIDADE	NOBRE	1500,0000	0,7000	1.050,0000
10937	AGUA SANITARIA Q BOA 1 LT CLORO ATIVO	UN - UNIDADE	START	3000,0000	2,1000	6.300,0000
10939	ABSORVENTE FEMININO BASICO C/ABAS C/8	UN - UNIDADE	CLIN OFF	100,0000	2,2400	224,0000
10960	PAPEL TOALHA,PCT C/2 ROLOS DE 60 TOALHAS DE 20 X 22 CM	UN - UNIDADE	FLORAX	700,0000	3,3400	2.338,0000
10984	AGUA SANITARIA 5 LITROS, CLORO ATIVO 2 A 2.5%	UN - UNIDADE	AMR	1000,0000	8,4400	8.440,0000
11014	CREME DENTAL INFANTIL	UN - UNIDADE	CONDOR	200,0000	5,3400	1.068,0000
11032	PAPEL ALUMÍNIO ROLO DE 30 X 75CM	UN - UNIDADE	BOREDA	250,0000	2,8000	700,0000
26198	APARELHO DESCARTAVEL DE BARBEAR C/ 2 LAMINAS	UN - UNIDADE	BARBEX	600,0000	2,2600	1.356,0000
40679	OLEO DESENGRIPANTE 300 ML	UN - UNIDADE	MUNDIAL	50,0000	6,8800	344,0000
40794	ISQUEIRO A GÁS	UN - UNIDADE	HIPER	300,0000	2,1300	639,0000
40824	PRENDEDOR DE ROUPA - 12 UN	UN - UNIDADE	GUIRADO	300,0000	1,1900	357,0000
41248	FILME DE PVC TRANSPARENTE 28CM X 15M	UN - UNIDADE	LUSA FILME	200,0000	3,0000	600,0000
44305	DETERGENTE NEUTRO 5 LT	UN - UNIDADE	AMR	1000,0000	10,6800	10.680,0000
47914	PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO DE 300 M, CX 08 ROLOS	UN - UNIDADE	BELL	800,0000	34,4900	27.592,0000
53059	BOBINAS PICOTADAS C/ SACO MED. 20X30 CAP. P/1 KG	KG - QUILOGRAMA	PLASMEL	50,0000	18,9000	945,0000
53060	BOBINAS PICOTADAS C/ SACO MED. 20X35 CAP. P/2 KG	KG - QUILOGRAMA	PLASMEL	100,0000	18,9000	1.890,0000

53061	BOBINAS PICOTADAS C/ SACO MED. 30X40 CAP. P/3 KG	KG - QUILOGRAMA	PLASMEL	100,0000	18,9000	1.890,0000
53062	BOBINAS PICOTADAS C/ SACO MED. 35X45 CAP. P/5 KG	KG - QUILOGRAMA	PLASMEL	120,0000	18,9000	2.268,0000
55152	LUVA LATEX	UN - UNIDADE	TALGE	1500,0000	2,4200	3.630,0000
					Total Fornecedor:	251.032,4500

45567 - R G DA PAZ EIRELI - EPP

2050	BALÃO N. 07, PCT COM 50	UN - UNIDADE	PIC PIC	500,0000	6,0000	3.000,0000
4090	PANO DE PRATO GRANDE	UN - UNIDADE	MARTINS	500,0000	3,2500	1.625,0000
9501	LIMA CHATA PARA ENXADA 8" /200MM	UN - UNIDADE	KEF	80,0000	7,4000	592,0000
10035	COPO DESCARTAVEL 80 ML- CX C/20 PCTS, CRISTAL	UN - UNIDADE	COPOSUL	100,0000	79,0000	7.900,0000
10056	FOSFORO, MAÇO COM 10 CX DE 40 PALITOS CADA.	UN - UNIDADE	PARANA	100,0000	2,4500	245,0000
10523	ALCOOL LIQUIDO - 92º	UN - UNIDADE	ARAUCARIA	2500,0000	5,6000	14.000,0000
10530	SABONETE INFANTIL, 80 GR	UN - UNIDADE	TURMA DA XUXINHA	100,0000	2,8000	280,0000
10558	AMACIANTE - 05 LITROS	UN - UNIDADE	AUDAX	200,0000	10,8000	2.160,0000
10613	DESINFETANTE 5 LITROS EM VARIAS FRAGRÂNCIAS.	UN - UNIDADE	AUDAX	1500,0000	9,0500	13.575,0000
10744	ESPONJA DE LÃ DE AÇO	UN - UNIDADE	INOVE	1500,0000	1,1000	1.650,0000
10761	PANO DE CHÃO DE ALGODÃO BRANCO 80 X 90	UN - UNIDADE	MARTINS	600,0000	5,2500	3.150,0000
10808	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 400ML	UN - UNIDADE	ULTRA	1000,0000	7,4000	7.400,0000
10822	SHAMPOO INFANTIL 200ML	UN - UNIDADE	TURMA DA XUXINHA	100,0000	9,4000	940,0000
10841	ESPONJA P/ LAVAR LOUÇA DUPLA FACE	UN - UNIDADE	BETTANIN	2500,0000	0,5700	1.425,0000
10875	PAPEL HIGIENICO BRANCO FOLHA SIMPLES NEUTRO-PACOTE COM 4 ROLOS	UN - UNIDADE	BRISA	5000,0000	2,2000	11.000,0000
10961	PAPEL HIGIENICO,FOLHA DUPLA,PICOTADO C/ 4 ROLOS DE 30 X 10CM	UN - UNIDADE	SENIOR	2000,0000	4,8500	9.700,0000
10990	SABONETE LIQUIDO/CREMOSO, FR. DE 5 LITROS	UN - UNIDADE	AUDAX	150,0000	13,5000	2.025,0000
11035	PILHA PALITO ALCALINA MODELO AAA	UN - UNIDADE	ELGIN	800,0000	3,4500	2.760,0000
11036	ACETONA COM 95ML	UN - UNIDADE	FARMAX	15,0000	1,4700	22,0500
41397	FRALDA DESCARTÁVEL TAM P - FARDO C/ 16 PCTS	UN - UNIDADE	CLIN OFF	40,0000	260,0000	10.400,0000
41398	FRALDA DESCARTAVEL TAM M - FARDO C/ 16 PCT	UN - UNIDADE	CLIN OFF	20,0000	260,0000	5.200,0000
1399	FRALDA DESCARTAVEL TAM G - FARDO C/ 16 PCT	UN - UNIDADE	CLIN OFF	20,0000	260,0000	5.200,0000
1400	FRALDA DESCARTAVEL TAM XG - FARDO C/ 16 PCT	UN - UNIDADE	CLIN OFF	20,0000	260,0000	5.200,0000
42300	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/100 PCT	UN - UNIDADE	TALGE	300,0000	7,4500	2.235,0000
48197	RODO DUPLO DE 40 CM	UN - UNIDADE	KIK	300,0000	4,2500	1.275,0000
48202	RODO DUPLO DE 60 CM	UN - UNIDADE	KIK	450,0000	7,4000	3.330,0000
53053	BARBANTE Nº 12	UN - UNIDADE	SÃO JOÃO	50,0000	12,0000	600,0000
53057	PILHA PEQUENA - MODELO AA - ALCALINA	UN - UNIDADE	ELGIN	600,0000	3,4500	2.070,0000
53083	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE VIRGEM, ROLO DE 200M-CX COM 06 ROLOS	UN - UNIDADE	TREVO	800,0000	54,5000	43.600,0000
56536	LAMINA DE AÇO CX COM 05 UNID.	GRUPO	GILETE	60,0000	2,9500	177,0000
62609	PILHA GRANDE MODELO D/ALCALINA	UN - UNIDADE	ELGIN	150,0000	16,4000	2.460,0000
					Total Fornecedor:	165.196,0500
					Total Geral:	792.828,5000

QUERENCIA, Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

PREFEITO

CLÁUDIA
Fone: (

Orçamento: 024380
Emissão: 19/02/2018
Validade: 21/03/2018

endedor: EDERSON RODRIGUES | celtasistemas.com.br

iente: PREFEITURA MUNICIPAL DE C 2730) Fone: (66)3546-3100
ndereço: AV.GASPAR DUTRA, S/N Bairro: CENTRO CEP: 78540-000
idade/UF: CLÁUDIA - MT CPF/CNPJ: 01.310.499/0001-04 RG/IE: ISENTO

roduto		Marca	Unid.	Qtde.	Unitário	%Descto	T O T A L
1638	ABS INTIMUS GEL COB SECA C/AB LEV9 PAG8		UN	150,000	1,980	0,00	297,00
1469	AGUA SANITARIA YPE 1L		UN	1.458,0	2,980	0,00	4.344,84
8329	ALCOOL START ACENDEDOR GEL 80 500 GRS		UN	892,000	7,850	0,00	7.002,20
983	ALCOOL NOBRE 1000 ML		UN	1.810,0	4,850	0,00	8.778,50
4382	ALGODAO CREMER 50GR		UN	20,000	1,990	0,00	39,80
4074	AMAC.COMFORT ALOE VERA 2L		UN	669,000	12,900	0,00	8.630,10
49	ANIL IMPERIAL COLMAN PEDRA 90G		UN	30,000	10,850	0,00	325,50
7606	AVENTAL NAPA P/ACOUG. 115X60 CM GUAPEX		UN	132,000	16,900	0,00	2.230,80
7853	AVENTAL PVC LAGROTTA 0,770X1,40		UN	98,000	8,900	0,00	872,20
3885	BACIA PLAST.ARQPLAST 12L		UN	33,000	6,900	0,00	227,70
1618	BACIA ERCAPLAST 18LTS R.473		UN	28,000	24,800	0,00	694,40
567	BACIA ARQPLAST 32LTS		UN	29,000	14,990	0,00	434,71
0472	BALDE OVAL 8 L PLASNEW 7080		UN	60,000	10,980	0,00	658,80
0396	BALDE PLAST.ARQPLAST 20L		UN	32,000	10,900	0,00	348,80
5854	BALDE PEDREIRO PVC 12L MAX		UN	120,000	6,900	0,00	828,00
543	BOBINA PICOTADO FUNDO RETO 30X40 KG		KG	172,000	24,900	0,00	4.282,80
8602	BOBINA PIC 35X50 C/100UNDS		KG	172,000	16,480	0,00	2.834,56
5368	BOTA BRANCA ZUQUIBRAZ CANO LONGO 33/34		UN	46,000	38,900	0,00	1.789,40
5369	BOTA BRANCA ZUQUIBRAZ CANO LONGO 35/36		UN	50,000	38,900	0,00	1.945,00
4342	BOTA INNPRO PVC FOR BRANCA C MEDIO 36/37		UN	56,000	44,900	0,00	2.514,40
5370	BOTA BRANCA CANO MEDIO 38		UN	57,000	38,900	0,00	2.217,30
1065	BOTA INNPRO PVC FOR BRANCA C MEDIO 39		UN	58,000	44,900	0,00	2.604,20
1066	BOTA INNPRO PVC FOR BRANCA C MEDIO 40		UN	58,000	44,900	0,00	2.604,20
1069	BOTA INNPRO PVC FOR BRANCA C MEDIO 42		UN	47,000	44,900	0,00	2.110,30
5698	CAIXA ISOPOR ISOESTE 3L		UN	12,000	4,980	0,00	59,76
7431	CAIXA ISOPOR STYROCORTE 5LTS		UN	12,000	5,850	0,00	70,20
4626	CAIXA ISOPOR ISOESTE 7L		UN	15,000	8,900	0,00	133,50
5026	CAIXA ISOPOR ISOESTE 12L		UN	22,000	15,900	0,00	349,80
9509	CAIXA ISOPOR STYROCORTE 21L		UN	27,000	26,800	0,00	723,60
5658	CANECO DOCESAR N 16 ALUMINIO 2,9LT		UN	23,000	18,900	0,00	434,70
7432	CANUDO SANF.STRAW PLAST 100UN.		UN	112,000	3,450	0,00	386,40
108	CERA L.BRAVO CLASSIC INCOLOR 750 ML		UN	3.278,0	10,750	0,00	35.238,50
8400	CESTO PLAST.TELADO ARQPLAST 10L		UN	122,000	3,650	0,00	445,30
992	CESTO TELADO ARQPLAST 60 LTS BCO R.CT60BR		UN	119,000	33,900	0,00	4.034,10
732	FILTRO DE PAPEL SOLO 103 30 UNID.		UN	544,000	3,450	0,00	1.876,80
9017	COLHER TRAMONTINA C/03 PC LEME 23183/310		UN	833,000	6,850	0,00	5.706,05
4523	COLHER PLAST.PRAFESTA SOBREMESA C/50		UN	5.020,0	3,990	0,00	20.029,80
566	COPO AMERICANO NADIR		UN	136,000	1,150	0,00	156,40
3605	COPOS DESC.COPOSUL 180ML C/100		UN	3.273,0	2,980	0,00	9.753,54
558	COPO DESC.CAFE MINAPLAST 50 ML C/100		UN	1.525,0	1,980	0,00	3.019,50
0238	CORDA NYLON VARAL N 05 10MT		UN	49,000	1,450	0,00	71,05
5493	CR.P.MONANGE RECONSTRUTOR 300ML		UN	170,000	7,850	0,00	1.334,50
355	CR.DENTAL TANDY MORANGO 50 G		UN	1.050,0	5,850	0,00	6.142,50
2346	CR.DENTAL COLGATE MPA 90G		UN	202,000	2,850	0,00	575,70
4913	CR.TRAT.CAB.SKALA 1KG LEITE DE CABRA		UN	156,000	7,850	0,00	1.224,60
4311	DESINF.POLITRIZ EUCALIPTO 1L		UN	588,000	1,990	0,00	1.170,12
3081	DESINF.REMMUS AMAZON 2L		UN	982,000	3,990	0,00	3.918,18
0355	PURIFIC BOM AR TALCO 288 ML + 72 ML		UN	886,000	9,850	0,00	8.727,10

P.M.C.
Fls 36
Rub

ZULEMA DRESCH CORÁ-COMERCIO

RUA: P, QUADRA 15 LOTE 09, S/N - HABITAR BRASIL
CLÁUDIA - MT
Fone: (66) 3546-1925

Orçamento: 024586
Emissão: 19/02/2018
Validade: 21/03/2018

Vendedor: EDERSON RODRIGUES (34) | celtasistemas.com.br

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA (2730) Fone: (66)3546-3100
Endereço: AV.GASPAR DUTRA, S/N Bairro: CENTRO CEP: 78540-000
Cidade/UF: CLÁUDIA - MT CPF/CNPJ: 01.310.499/0001-04 RG/IE: ISENTO

Produto		Marca	Unid.	Qtde.	Unitário	%Descto	TOTAL
7796	DET.LIQ.YPE NEUTRO 500ML		UN	8.079,0	1,750	0,00	14.138,25
22804	ESCOVA CONDOR P/UNHA		UN	104,000	2,990	0,00	310,96
1201	ESC.CABELO CONDOR JULIA 6887		UN	10,000	12,900	0,00	129,00
36957	ESCOVA ROUPA CONDOR 1121		UN	161,000	3,850	0,00	619,85
16954	ESC.SANIT.CONDOR 6120		UN	115,000	5,900	0,00	678,50
814	ESPONJA DE ACO BOMBRIL C/8 60G		UN	3.887,0	1,650	0,00	6.413,55
3118	ESPONJA LOUCA ASSOLAN USO PERTUTO		UN	4.316,0	0,990	0,00	4.272,84
53820	ESPONJA BANHO MINEIRINHA SABONETEI		UN	410,000	3,990	0,00	1.635,90
59023	GARFO TRAMONTINA C/03 PC LEME 23182/310		UN	241,000	6,650	0,00	1.602,65
72646	FILME DE PVC NEWPACK 28X10		UN	241,000	2,250	0,00	542,25
29270	FLANELA CASA E COPA LARANJA 40X60		UN	1.896,0	2,650	0,00	5.024,40
3085	FOSFORO PARANA C/10		UN	278,000	2,650	0,00	736,70
[illegible]350	FRALDA COTIDIAN P/ ADULTOS M C/8		UN	1.120,0	14,750	0,00	16.520,00
[illegible]8181	FRALDA PAMPERS SUPERSEC G C/26 + 2		UN	610,000	19,900	0,00	12.139,00
73382	FRALDA PAMPERS BASICA M C/30+2		UN	580,000	19,900	0,00	11.542,00
71249	FR PAMPERS CONFORT SEC P C/50		UN	560,000	49,900	0,00	27.944,00
71979	FRALDA PAMPERS SUPERSEC XG C/22 GTS 2		UN	600,000	19,900	0,00	11.940,00
45978	GARFO SOBREM.DESC.PRAFESTA REF.C/ 50 UNID.		UN	640,000	3,990	0,00	2.553,60
55744	JOGO C/ 3 GARFOS (VINHO) TAUMER 17011/00		UN	125,000	4,980	0,00	622,50
47253	GFA TERM.TERMOLAR ROLHA 1L 7020		UN	115,000	27,850	0,00	3.202,75
37094	GUARDANAPOS MILI 21X22CM 50UN		UN	418,000	1,450	0,00	606,10
36201	GUARDANAPOS PAPEL FLORAX 50UN 30X31CM		UN	695,000	1,990	0,00	1.383,05
11535	HASTES COTONELA 75UN		UN	150,000	1,350	0,00	202,50
18835	INSET.AERO.SBP CITRONELA L450P300ML		UN	542,000	11,850	0,00	6.422,70
6494	ISQUEIRO BIC GRANDE GD		UN	59,000	3,990	0,00	235,41
64077	JARRA JAGUAR 3,7 LTS R.1565		UN	27,000	14,900	0,00	402,30
11889	LAMINA BIC 5UN CHROME PLATINUM		UN	70,000	2,980	0,00	208,60
35325	LIMP.REMOVIX 5L		UN	546,000	15,900	0,00	8.681,40
40412	LIMP VIDRO CASA E PERF GATILHO FC 500 ML		UN	542,000	7,650	0,00	4.146,30
965	LIMP.VEJA MULTI-USO ORIGINAL 500 ML		UN	1.561,0	4,980	0,00	7.773,78
[illegible]014	LIXEIRA BASCULANTE 10LTS C/ PINT		UN	27,000	12,900	0,00	348,30
[illegible]2344	LIXEIRO 30LTS SANTANA C/PINTURA		UN	40,000	28,900	0,00	1.156,00
50418	LIXEIRA BASC.50LTS JAGUAR PARA		UN	36,000	34,900	0,00	1.256,40
67428	LUSTRA MOVEIS CASAFLOR LAVANDA 220 ML		UN	213,000	4,750	0,00	1.011,75
48788	LUVA FORRADA AMARELA FLOCADA G		UN	317,000	4,850	0,00	1.537,45
33005	LUVA DE LATEX DESC.VOLK 100UN		UN	444,000	22,900	0,00	10.167,60
33005	LUVA DE LATEX DESC.VOLK 100UN		UN	256,000	22,900	0,00	5.862,40
36421	MAMAD.COMUM TOK 240ML		UN	100,000	5,550	0,00	555,00
11183	NAFTALINA SUAVE LAR 25G		UN	326,000	1,450	0,00	472,70
73448	PA DE LIXO PLAST SANTA MARIA		UN	87,000	5,990	0,00	521,13
20516	PASTA PLASTICA ELAST.40MM VERMELHA ACP		UN	79,000	2,990	0,00	236,21
40300	PALHA ACO ASSOLAN N 1 25G		UN	176,000	0,890	0,00	156,64
2772	PALITO DENTAL GINA C/200 UNID.		UN	109,000	1,350	0,00	147,15
25384	PANELA BATIDA PONTO CERTO N 26		UN	30,000	43,900	0,00	1.317,00
20177	PANO DE PRATO BAINHA GUAPEX 70X45		UN	331,000	4,650	0,00	1.539,15
5168	SACO ALVEJADO PE DE GALINHA 70X45CM LIMPEX		UN	324,000	6,750	0,00	2.187,00
61916	PAPEL ALUMINIO WYDA 45CMX4M NAT		UN	234,000	3,450	0,00	807,30
1636	PAPEL HIG.C/4 NEVE U.SOFT NEUTRO 30 M		UN	2.305,0	5,980	0,00	13.783,90

P.M.C.
Fls 37
Rub

ZULEMA DRESCH CORÁ-COMERCIO

RUA: P, QUADRA 15 LOTE 09, S/N - HABITAR BRASIL
CLÁUDIA - MT
Fone: (66) 3546-1925

Orçamento: 024586
Emissão: 19/02/2018
Validade: 21/03/2018

Vendedor: EDERSON RODRIGUES (34) | celtasistemas.com.br

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA (2730) Fone: (66)3546-3100
Endereço: AV.GASPAR DUTRA, S/N Bairro: CENTRO CEP: 78540-000
Cidade/UF: CLÁUDIA - MT CPF/CNPJ: 01.310.499/0001-04 RG/IE: ISENTO

Produto		Marca	Unid.	Qtde.	Unitário	%Descto	TOTAL
73773	PAPEL TOALHA RESIDENCE		PC	670,000	3,650	0,00	2.445,50
44692	PAPEL TOALHA NATURAL 20X21 C/1000 REALEZA		UN	850,000	6,550	0,00	5.567,50
19719	PEDRA SANITARIA POLITRIZ LAVANDA 25G		UN	650,000	1,250	0,00	812,50
71014	PENTE FINO SAFIRA		UN	98,000	1,000	0,00	98,00
18801	PENTE SUPER PENTE 0144		UN	110,000	2,500	0,00	275,00
70404	PILHA PANASONIC GRANDE D C/2		UN	130,000	4,500	0,00	585,00
39435	PILHA PANASONIC MÉDIA C/2		UN	130,000	4,980	0,00	647,40
39436	PILHA ALC.PANASONIC PEQ AA LV6PG5		UN	294,000	9,850	0,00	2.895,90
28765	PILHA ALCALINA BIC PEQ.AA C/4		UN	318,000	4,990	0,00	1.586,82
71999	PILHA FIAT LUX ALC. AAA C/02		UN	147,000	5,980	0,00	879,06
3730	PORTA FILTRO PERMANENTE SOLO 103		UN	26,000	4,850	0,00	126,10
43127	POTE PLAS.HAVAI 1,5L IGARATIBA6055		UN	62,000	7,850	0,00	486,70
[illegible]494	POTE COLOR RETANGULAR 5L AM SOLIDO DE PLAS		UN	66,000	19,900	0,00	1.313,40
[illegible]704	PRATO DURALEX FUNDO AMBAR		UN	921,000	5,650	0,00	5.203,65
23168	PRATOS DESC.TOTAL PLAST PR-21 10UN		UN	429,000	1,980	0,00	849,42
21559	PRATO DESC. TOTAL PLAST PR-15 C/10UN		UN	873,000	0,990	0,00	864,27
23670	PREND.ROUPA TOK PLASTICO 12UN		UN	368,000	1,750	0,00	644,00
4905	QUEROSENE CALYPSO 800 ML		UN	181,000	9,980	0,00	1.806,38
23228	RASTELO PLASTICO C/CABO MATO VERDE		UN	147,000	12,900	0,00	1.896,30
4240	ACETONA POPY 80 ML		UN	60,000	1,990	0,00	119,40
35393	RODOS MADEIRA MANINHO 40CM		UN	237,000	4,990	0,00	1.182,63
35394	RODOS MADEIRA MANINHO 60CM		UN	274,000	5,980	0,00	1.638,52
32539	RODO PLAST.IBL SECA RAPIDO 60CM		UN	60,000	8,900	0,00	534,00
40323	RODO GALVANIZADO 30CM		UN	205,000	5,900	0,00	1.209,50
3194	SABAO BARRA YPE NEUTRO 5X200G		UN	1.070,0	6,650	0,00	7.115,50
3211	DET.PO TIXAN YPE 1KG MACIEZ		UN	1.642,0	6,650	0,00	10.919,30
14128	SAB.ALBANY 90G SUAVE FEM. HIDRAT.DIARIA		UN	604,000	0,990	0,00	597,96
16956	SABONETE PROTEX ALOE VERA 90G		UN	190,000	2,450	0,00	465,50
910	SAB.POM POM GLICERINADO 80 G		UN	150,000	2,980	0,00	447,00
48893	SAB LIQ TACTO 250ML MORANGO		UN	840,000	8,850	0,00	7.434,00
[illegible]645	SACO LIXO NEWPACK 100L		UN	7.357,0	2,650	0,00	19.496,05
72643	SACO LIXO NEWPACK 30L		UN	3.078,0	2,450	0,00	7.541,10
72642	SACO LIXO NEWPACK 50L		UN	5.938,0	2,650	0,00	15.735,70
72644	SACO LIXO NEWPACK 15L		UN	1.206,0	2,450	0,00	2.954,70
820	SAPOLIO RADIUM CREMOSO CLASSICO 300 ML		UN	590,000	6,980	0,00	4.118,20
753	SH.JOH BABY CAB CLAROS 200ML		UN	428,000	10,750	0,00	4.601,00
4179	SODA CAUSTICA BEL 99 1 KG		UN	390,000	18,850	0,00	7.351,50
759	TALCO JOHNSONS BABY 200 G		UN	12,000	15,850	0,00	190,20
73572	TOALHA BANHO FIRENZE P/BORDAR 70CM		UN	427,000	38,900	0,00	16.610,30
68679	TOALHA DE LAVABO TORINO P/ BORDAR 30X45		UN	389,000	6,900	0,00	2.684,10
60909	TOUCA DESCART 100 UN DESCARPACK		UN	354,000	14,900	0,00	5.274,60
11427	TRAVESSA BACKER FUNDA COM TAMPA 20X35		UN	62,000	19,900	0,00	1.233,80
12767	VASSOURA INCAVAS VARREBEM		UN	540,000	9,750	0,00	5.265,00
5752	VASSOURA DE PALHA		UN	546,000	16,900	0,00	9.227,40
26703	VELA ANIV.JUNCO BIG PLASTIC N.6 BC		UN	20,000	4,550	0,00	91,00
61153	ISCA FORMICIDA ATTA MEX 50G		UN	227,000	0,990	0,00	224,73
12700	RATICIDA GRANULADA RATOKILL 25G		UN	206,000	1,450	0,00	298,70
15674	PANELA DOCESAR P/BANHA 14L 28		UN	22,000	79,900	0,00	1.757,80

P.M.C.
Fls 38
Rub

ZULEMA DRESCH CORÁ-COMERCIO

RUA: P, QUADRA 15 LOTE 09, S/N - HABITAR BRASIL
CLÁUDIA - MT
Fone: (66) 3546-1925

Orçamento: 024586
Emissão: 19/02/2018
Validade: 21/03/2018

Vendedor: EDERSON RODRIGUES (34) | celtasistemas.com.br

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA (2730) Fone: (66)3546-3100
Endereço: AV.GASPAR DUTRA, S/N Bairro: CENTRO CEP: 78540-000
Cidade/UF: CLÁUDIA - MT CPF/CNPJ: 01.310.499/0001-04 RG/IE: ISENTO

Produto		Marca	Unid.	Qtde.	Unitário	%Descto	TOTAL
3089	AGUA SANITARIA QUIBOA 5L		UN	1.148,0	12,750	0,00	14.637,00
65834	BALDE BONECO 4606		UN	137,000	34,900	0,00	4.781,30
3285	CERA CANARIO PASTA INCOLOR 375G		UN	608,000	12,750	0,00	7.752,00
59017	COLHER TRAMONTINA C/03 PC LEME 23183/310		UN	300,000	6,850	0,00	2.055,00
73527	4222 CANECA CERAMICA GRAO 300ML C 36		UN	1.030,0	17,850	0,00	18.385,50
72836	VARAL DE ACO 10 MTS 1X1 BIA VARAL		UN	80,000	1,350	0,00	108,00
1857	CD.GEL INF.TANDY 50G UVA		UN	250,000	5,850	0,00	1.462,50
44761	GARRAFAO TERM.SOPRANO 2,4L		UN	46,000	22,900	0,00	1.053,40
19137	LUVA PIGMENTADA		UN	105,000	4,500	0,00	472,50
17712	PRATO WHEATON FUNDO CRYSTAL LINE		UN	400,000	6,850	0,00	2.740,00
71065	BOTA INNPRO PVC FOR BRANCA C MEDIO 39		UN	48,000	44,900	0,00	2.155,20
68694	SACO ALVEJADO LISO 55X70CM GUAPEX		UN	207,000	7,850	0,00	1.624,95
[illegible]73	SACO CRU GUAPEX 65X80CM		UN	333,000	6,850	0,00	2.281,05
[illegible]0417	CESTO FECH.JAGUAR 60L REF 069		UN	20,000	44,900	0,00	898,00
66649	LIXEIRA COM PEDAL 20 L		UN	30,000	29,900	0,00	897,00
6570	PROT.SOLAR SUNDOWN FPS 30 120 ML		UN	550,000	36,900	0,00	20.295,00
39301	BATERIA PANASONIC HYPER MAGANES 9V		UN	50,000	8,850	0,00	442,50
55803	FACA DESC.PRAFESTA REF.C/ 50 UNID.		UN	350,000	3,990	0,00	1.396,50
177	SEBO		KG	50,000	1,990	0,00	99,50
44692	PAPEL TOALHA NATURAL 20X21 C/1000 REALEZA		UN	100,000	6,550	0,00	655,00
16316	SACOLA RECICLADA 50X60CM		KG	1.000,0	10,900	0,00	10.900,00
4887	OLEO COALA PINHO 140 ML		UN	100,000	11,750	0,00	1.175,00
50014	SACO PLAS. LISO VIRGEM 20X30 MC10 PLASMEL		KG	100,000	17,900	0,00	1.790,00
3731	COADOR FLANELA SOLO N.03		UN	6,000	3,350	0,00	20,10

Qtde. Total: 100207

Subtotal: 623.270,22
Acréscimo: 0,00
Desconto: 0,00
Total Líquido: **623.270,22**

Condição de Pagto.:

Prazo de Entrega:

Observações:

P.M.C.
Fls 39
Rub

P.M.C.
Fls 40
Rub

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2017

No dia 29 do mês de Maio do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO , Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.614.516/0001-99, com sede administrativa localizada na AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W, bairro BOM JARDIM, CEP nº. 78307-000, nesta cidade de Campos de Júlio/MT, representado pelo(a) Prefeito Municipal, o Sr(a). José Odil da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 355.257.890-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 14/2017, Processo Licitatório nº. 50/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preços para aquisição parcelada de materiais de higiene e limpeza Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
80	COMERCIAL NOVA AURORA EIRELI - EPP	1, 2, 5, 16, 25, 26, 27, 34, 43, 51, 52, 53, 78, 122, 132
3817	M DE L P ALMEIDA PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	20, 22, 23, 31, 41, 49, 68, 69, 70, 71, 76, 88, 90, 91, 105, 109, 114, 115, 116, 117, 118, 121, 126, 127
4245	MERCADÃO DA LIMPEZA COM. E IMP. DE PROD. DE LIMPEZ	7, 11, 28, 33, 35, 36, 37, 38, 48, 50, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 73, 74, 75, 83, 84, 86, 89, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 106, 108, 110, 111, 112, 113, 120, 124, 125, 130, 131, 133
2828	MOREIRA COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA- EPP	6, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 24, 29, 40, 54, 55, 56, 57, 67, 79, 80, 81, 87, 128
3739	SETE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	3, 4, 8, 9, 10, 21, 30, 32, 39, 42, 44, 45, 46, 47, 60, 66, 72, 77, 82, 85, 92, 93, 94, 95, 96, 102, 107, 119, 123, 129

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 27 (pregão) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
COMERCIAL NOVA AURORA EIRELI - EPP	03.942.193/0001-98	Jocemar Oliveira dos Santos	000.383.910-90
M DE L P ALMEIDA PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	15.337.202/0001-09	Diogo Pompermaier Candido	021.891.121-17
MERCADÃO DA LIMPEZA COM. E IMP. DE PROD. DE LIMPEZ	14.689.405/0001-93	Tiago Cavalari Godoi	950.046.291-53
MOREIRA COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA- EPP	08.436.811/0001-41	Avanilcio Moreira da Silva	361.778.141-15
SETE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	04.578.067/0001-69	Carlos Alberto Fonseca da Silva	293.321.681-72

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Registro de preços para aquisição parcelada de materiais de higiene e limpeza
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 80 - COMERCIAL NOVA AURORA EIRELI - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Adesivo instantâneo universal contendo 3g das marcas loctite, 3M ou Bic.	UN	loctite	234,000	3,7500	877,50
2	Agua sanitária, solução aquosa a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, embalagem plástica, com 2% PP À 2,5% PP, embalagem contendo 1 litro - unidade	UN	ype	6.172,000	2,2000	13.578,40

P.M.C.
Fls 41
Rub

Fornecedor: 80 - COMERCIAL NOVA AURORA EIRELI - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	AMACIANTE ROUPA EMBALAGEM DE 2 LITROS, UNIDADE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INTACTA.	UN	ype	2.085,000	6,5000	13.552,50
16	Carvão Vegetal, saco contendo 10 kg.	UN	ype	35,000	20,0000	700,00
25	Cortina - tecido tipo blackout - forro de cortina - medindo aproximadamente 2 X 2,20 cm	UN	izaltex	189,000	76,7700	14.509,53
26	CORTINA BLACKOUT KIT 2,80X2,50M	KIT	izaltex	120,000	87,0000	10.440,00
27	Creme contra assadura 45g. Oxido de zinco + vitaminas A,D -20% pomada,bisnaga.	UN	tra la la	201,000	12,8000	2.572,80
34	Detergente Liquido - complexo para higienização e limpeza, composto por agentes alcalinizantes, sequestrante e estabilizantes, embalagem de 500 ml	UN	ype	9.080,000	1,5000	13.620,00
43	Esponja - lã de aço pacote contendo 8 unidades	PCT	assolan	1.714,000	1,3500	2.313,90
51	Fralda Descartável Infantil - Tamanho Médio, Sem Perfume, Forma de Apresentação em Pacote com 32 unidades, com fita ajustável, fralda de primeira qualidade.	PCT	pampers	1.371,000	23,6000	32.355,60
52	Fralda Descartável Infantil - Tamanho XG, Sem Perfume, Forma de Apresentação em Pacote com 24 unidades, com fita ajustável, fralda de primeira qualidade.	PCT	pampers	2.581,000	22,8000	58.846,80
53	Fralda Descartável Infantil - Tamanho XXG, Sem Perfume, Forma de Apresentação em Pacote com 22 unidades, com fita ajustável, fralda de primeira qualidade.	UN	pampers	240,000	25,0000	6.000,00
78	Papel filme de PVC transparente, com aproximadamente 25cm de largura por 15 metros de comprimento.	UN	lusafilme	1.108,000	2,4000	2.659,20
122	Soda caustica tipo escama, embalado em potes de 300 gramas, composta de hidróxido de sódio	KG	politriz	454,000	8,0000	3.632,00
132	Vassoura de palha, com cabo de 1,20m, três costuras, reforçada para maior durabilidade.	UN	sao matheus	61,000	16,7000	1.018,70

Fornecedor: 2828 - MOREIRA COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA- EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	Aparelho de Barbear em aço, descartável, com fita lubrificante.	UN	FIAT LUX	211,000	1,1000	232,10
12	Cadeado em aço 20mm.	UN	PADO	88,000	8,2000	721,60
13	Cadeado em aço 30mm.	UN	PADO	88,000	11,0000	968,00
14	Cadeado em aço 40mm.	UN	PADO	93,000	15,5000	1.441,50
15	Cadeado em aço 50mm.	UN	PADO	93,000	22,0000	2.046,00
17	Cera líquida verde, embalagem com 750ml.	UN	POLITRIZ	121,000	3,5500	429,55
18	Cera líquida vermelha, embalagem com 750ml.	UN	POLITRIZ	121,000	3,5500	429,55
19	Cera líquida incolor, embalagem com 750ml.	UN	POLITRIZ	166,000	3,5500	589,30
24	Copo descartável confeccionado em polipropileno, com capacidade para180ml, pacote com 100 unidades, caixa com 25 pacotes, fabricado conforme Norma ABNT NBR 14.865/2002.	CX	PLASMEL	835,000	64,0000	53.440,00
29	CREME PARA CABELO SEM ENXAGUE 300ML	UN	NIELY GOLD	721,000	6,6000	4.758,60
40	Escova para limpeza de mamadeiras, convencional, com cabo plástic, com cerdas macias, formato oval, medindo 30 cm.	UN	WELL	143,000	7,0000	1.001,00
54	Fralda descartável geriátrica adulta, tamanho G, com uma camada de polpa de celulose, com 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado para ajuste da fralda, cintura de tamanho entre 115 a 150 cm, pacote contendo 08 unidades.	PCT	DESCARPACI	361,000	10,0000	3.610,00
55	Fralda descartável geriátrica adulta, tamanho M, com uma camada de polpa de celulose, com 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado para ajuste da fralda, cintura de tamanho entre 80 a 115 cm, pacote contendo 08 unidades.	PCT	DESCARPACI	361,000	10,0000	3.610,00
56	Fralda descartável geriátrica adulta, tamanho P, com duas a três camadas de polpa de celulose, com 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado para ajuste da fralda, com gel absorvente e barreira anti-vazamento, pacote com 08 a 12 unidades.	PCT	DESCARPACI	159,000	10,0000	1.590,00
57	Fralda descartável geriátrica adulta, tamanho XG, com uma camada de pola de celulose, com três fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado para ajuste da fralda, pacote com 08 unidades.	PCT	DESCARPACI	351,000	11,0000	3.861,00
67	Oleo de peroba - composto a base de oleo extraido da arvore apocinaceas com consistencia liquida, composto oleo mineral,vegetal,solventes,etc,do tipo aromatizante com odor caracteristico,utilizado para lustrar moveis ou madeiras em geral embalado em frasco.	UN	PEROBA	109,000	5,2000	566,80
79	Papel higiênico folha dupla, fardo com 16 pacotes, 04x30m	FD	NEVE	940,000	70,0000	65.800,00
80	Papel toalha 20X22cm, fardo com 12 pacotes, com 2 unidades cada pacote.	Fr	KITCHEN	262,000	46,0000	12.052,00

Fornecedor: 2828 - MOREIRA COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA- EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
81	Papel toalha interfolhado, natural, medidas de 22 x 23, folha simples com 03 dobras, macio e resistente. Pacote com 2.400 folhas.	FD	SANTHER	700,000	54,0000	37.800,00
87	Pilha tipo moeda 3v conjunto com 02 unidades	CTLA	ELGIN	290,000	3,0000	870,00
128	Touca descartável com elástico com 100 unidades.	CX	VOLK	244,000	7,5000	1.830,00

Fornecedor: 3739 - SETE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 96-HIDRATATO, EMBALAGEM 1 LITRO.	UN	STA CRUZ	1.184,000	4,4000	5.209,60
4	Álcool Etílico com teor alcoólico 54° GL, hidratado, liquido, embalado em plástico resistente embalagem de 1 litro.	UN	STA CRUZ	4.340,000	3,5500	15.407,00
8	Bateria Alcalina com 9v de potencia.	UN	PANASONIC	152,000	12,9500	1.968,40
9	Lamina para rodo - de borracha,medindo (600x35),com 8mm de espessura, na cor preta.	UN	2000	230,000	2,2500	517,50
10	Lamina para rodo - de borracha,medindo(600x35)mm,com 8mm de espessura, na cor preta.	UN	2000	605,000	2,5000	1.512,50
21	Coador para café de pano, tamanho grande, cor branca.	UN	MARTINS	170,000	3,0000	510,00
30	Desentupidor Manual de Borracha para vaso sanitário, pias, tanques.	UN	DSR	29,000	3,8000	110,20
32	Desinfetante Bactericida, fungicida, viricida, e anti-germes, aromas diversos, embalagem contendo 1 Litro.	UN	ZUPPANI	1.654,000	2,7000	4.465,80
39	Escova para limpeza vaso sanitário, convencional, com cerdas flexíveis, com cabo e suporte, medindo aproximadamente 30 cm.	UN	DSR	134,000	4,2500	569,50
42	Espanador de pena grande com medida aproximada de 60 cm.	UN	SHANGRILAR	67,000	14,4000	964,80
44	Esponja para banho em espuma, formato retangular medindo cerca de 11,5 X 7,7 cm e 23 mm de espessura, unidade.	UN	BETA BANHO	901,000	1,7500	1.576,75
45	Esponja para limpeza de louça	UN	BETTANIN	5.155,000	0,4900	2.525,95
46	Extensão elétrica de aproximadamente 5m, com no mínimo 3 entradas.	UN	GARRA	87,000	14,9000	1.296,30
47	Extensão elétrica de aproximadamente 3m	UN	GARRA	78,000	12,8000	998,40
60	Garrafa Térmica com capacidade para 5 litros, com o corpo termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano, com resistência a impactos e quedas, copo para beber, bocal removível, alça integrada, de material atóxico	UN	OBA	79,000	22,9000	1.809,10
66	Limpa Móveis - Óleo para limpeza de moveis, em frasco contendo 100 ml	UN	BRILHO TOTA	118,000	2,2500	265,50
72	Naftalina embalagem 30g	PCT	HIGIEPLUS	880,000	1,1000	968,00
77	Papel alumínio com aproximadamente 45cm de largura por 7,5 metros de comprimento.	RL	BOREDA	978,000	3,5500	3.471,90
82	Pedra sanitária, tipo pastilha arredondada com suporte de plástico, fragrância diversas, composto por naftalina, cloreto de benzalcônio. unidade	UN	HIGIEPLUS	1.010,000	0,8400	848,40
85	Pilha AAA Alcalina - Palito. Com 04 Unidades,	CTLA	DURACELL	1.154,000	7,9500	9.174,30
92	Filtro solar - fator de proteção solar 30 com proteção UVA/UVB, forma farmaceutica locao cremosa,forma de apresentação frasco, via de administracao topica.	UN	SUNLAU	145,000	12,9000	1.870,50
93	Filtro Solar - Fator de proteçãosolar 50 com proteção UVA/UVB,tipo hipoalergenico,não oleoso,nao comedogenico e resistente a agua, forma farmaceutrica locao cremosa hidratante, forma de apresentacao bisnaga,via tópica.	UN	SUNLAU	465,000	19,2000	8.928,00
94	Rodo (puxa e seca)-cabo em aluminio,50cm x 10 cm x 4 cm, em borracha dupla removível para troca por refil, dupla borracha.	UN	2000	88,000	18,9000	1.663,20
95	Rodo(puxa e seca)- cabo de aluminio, base medindo 60 cm, base de alumio, com 2 laminas de borracha.	UN	2000	179,000	20,5000	3.669,50
96	Rodo de alumínio 80 cm, com borracha.	UN	2000	167,000	34,5000	5.761,50
102	Sabão em barra neutro, com no mínimo 40% de ácidos graxos, acondicionado em embalagem com 5 tabletes, pesando 200g cada,	PCT	KRA KRA	950,000	4,4000	4.180,00
107	Sabonete Infantil, tablete de 90 gr, para banhos em recém nascidos.	UN	NIPS BABY	949,000	1,6000	1.518,40
119	Saponaceo Cremoso - principio ativo hipoclorito de sódio Minimo de 1%, embalagem com 300 ML	UN	INOVE	2.858,000	2,9000	8.288,20
123	TALCO INFANTIL 200G	UN	SAPEKA	481,000	8,4000	4.040,40
129	Varão para cortina medindo 3,00m kit completo para instalação	UN	GARRA	119,000	18,3000	2.177,70

P.M.C.
Fls 92
Rub

Fornecedor: 3817 - M DE L P ALMEIDA PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
20	Cloro - tipo liquido, composto por hipoclorito de sódio, equivalente a 12% de cloro ativo, embalagem de 1 Litro.	UN	BIO AGUA	1.081,000	6,8000	7.350,80
22	Colher de polipropileno descartável para refeições, embalagem com 50 unidades.	PCT	SERTPLAST	109,000	2,6000	283,40
23	Copo Descartavel de poliestireno para líquidos, com capacidade de 50ML, pacote contendo 100 unidades, caixa com 25 pacotes.	CX	PLASMEL	135,000	71,9500	9.713,25
31	Desinfetante Bactericida, fungicida, viricida, e anti-germes, aromas diversos, embalagem contendo 2 Litros.	UN	FLORA	14.360,000	3,5000	50.260,00
41	Escova em nylon para lavagem de roupas, formato ovalado, base em madeira, medindo aproximadamente 13 cm de comprimento e 6,5 cm de largura.	UN	CONDOR	152,000	1,9000	288,80
49	Flanela de pano, na cor branca, de tamanho aproximado 56x38cm.	UN	ROSA BELA	1.182,000	1,5000	1.773,00
68	Luva de Segurança confeccionada em borracha nitrílica, flocada internamente, com antiderrapante na palma, face palmar nos dedos e pontas dos dedos, tamanho P, unidade.	UN	VOLK	766,000	5,2500	4.021,50
69	Luva de Segurança confeccionada em borracha nitrílica, flocada internamente, com antiderrapante na palma, face palmar nos dedos e pontas dos dedos, tamanho M, unidade.	UN	VOLK	766,000	5,2500	4.021,50
70	Luva de Segurança confeccionada em borracha nitrílica, flocada internamente, com antiderrapante na palma, face palmar nos dedos e pontas dos dedos, tamanho G, unidade.	UN	VOLK	666,000	5,2500	3.496,50
71	Mascara descartável, mascara descartável hospitalar, descartável hospitalar tripla camada 60 G, Atoxica, hipoalérgica e inodora, tiras laterais para fixação no rosto. caixa com 100 un	CX	TALGE	237,000	9,9000	2.346,30
76	Pano de prato, 100% algodão, com medidas aproximadas de 65x44cm.	UN	MARTINS	650,000	2,3500	1.527,50
88	Prato descartavel - de polietireno, diamentro de 22cm,com altura de1,5cm,espessura de 25 micras,com capacidade para 350ml,sem tampa,para refeição.	PCT	COPOPLAST	344,000	2,0400	701,76
90	Prato descartável P15, pequeno, pacote com 10 unidades.	UN	COPOPLAST	1.324,000	0,6500	860,60
91	Prendedor de roupa - de madeira, no formato retangular,medindo 8 cm,acondicionado em pacotes.	UN	GUIRADO	374,000	1,3000	486,20
105	Sabonete Liquido Anti-bacteriano, frasco contendo 250 ml, uso para corpo e mãos.	FRS	START	261,000	3,5000	913,50
109	SACO DE LIXO 100L REFORÇADO - 25 PCT COM 05 UNIDADES	FR	ALPHAPLAST	1.200,000	35,7000	42.840,00
114	Sapatilha de tecido na cor branca, nº 35 .	PR	MOLECA	108,000	24,0000	2.592,00
115	Sapatilha de tecido na cor branca, nº 36	PR	MOLECA	108,000	24,0000	2.592,00
116	Sapatilha de tecido na cor branca, nº 37	PR	MOLECA	108,000	24,0000	2.592,00
117	Sapatilha de tecido na cor branca, nº 38	PR	MOLECA	108,000	24,0000	2.592,00
118	Sapatilha de tecido na cor branca, nº 39	PR	MOLECA	108,000	24,0000	2.592,00
121	Shampoo para piolho, embalagem de 100 ML	FRS	BIOSERVICE	61,000	11,9000	725,90
126	TOALHA DE ROSTO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE NO MÍNIMO 0,50 X 0,90 CM, NA COR BRANCO, DE ALGODÃO EGÍPCIO FIO PENTEADO, 100% ALGODÃO DE FIBRAS LONGAS, PRÉ LAVADA E PRÉ ENCOLHIDA..	UN	VENEZA	222,000	9,9000	2.197,80
127	Toalha de mesa 100% PVC, térmica, resistente ao calor, estampado com 1,40 de largura,	M	ITAUTEC	702,000	12,0000	8.424,00

Fornecedor: 4245 - MERCADÃO DA LIMPEZA COM. E IMP. DE PROD. DE LIMPEZ

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	Aromatizante - óleo aromatizante essência diversas, embalagem 140 ml	UN	REMUS	190,000	5,0000	950,00
11	Lamina para rodo - de borracha, medindo de (600x35)mm,com 8mm de espessura,na cor preta.	UN	2000	560,000	2,9000	1.624,00
28	Creme Dental Infantil - gel de uso infantil com baixa abrasividade, pesando 50 GR, composto por flúor, laurel, sulfato de sódio, sacarina e agua.	UN	CONDOR	5.821,000	4,2000	24.448,20
33	Desodorizador de Ambiente (Ar), embalagem contendo 360MLformulação básica de Benzoato de Sodio, Borato de Sodio, Fragrancia e propelentes.	UN	ULTRAFRESH	880,000	7,2500	6.380,00
35	Embalagem Plástica resistente transparente, medindo 50 CM x 80 CM, para cestas básicas.	KG	POLIMPRESS	129,000	15,6000	2.012,40
36	Embalagem Plástica transparente, para uso diversos, com capacidade para armazenar até 10 kg.	KG	POLIMPRESS	340,000	15,6000	5.304,00
37	Embalagem Plástica transparente, para uso diversos, com capacidade para armazenar até 05 kg.	KG	POLIMPRESS	382,000	15,6000	5.959,20
38	Embalagem Plástica transparente, para uso diversos, com capacidade para armazenar até 03 kg.	KG	POLIMPRESS	382,000	15,6000	5.959,20

Fornecedor: 4245 - MERCADÃO DA LIMPEZA COM. E IMP. DE PROD. DE LIMPEZ

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
48	Filtro de papel - coador de papel numero 103.	CX	JOVITA	311,000	2,6000	808,60
50	Acendedor - Palito de fosforo extra longo,em madeira.	CX	FIAT LUX	990,000	1,9000	1.881,00
58	Garfo descartável, pacote com 50 unidades.	PCT	SERTPLAST	157,000	2,6000	408,20
59	Garrafa Térmica com capacidade para 1,8 litros,corpo em chapa de flandres,ampola em vidro, fundo de polipropileno, tampa em polipropileno, com alça, decorada.	UN	ALADIM	204,000	51,0000	10.404,00
61	Guardanapo de papel grande, composto 100% de fibras celulósicas, com medidas aproximadas de 30x31cm, pacote com 50 guardanapos.	PCT	JULLY	1.589,000	1,0000	1.589,00
62	Guardanapo de papel pequeno, composto 100% de fibras celulósicas, com medidas aproximadas de 24x22cm, pacote com 50 guardanapos	PCT	JULLY	131,000	0,8000	104,80
63	LÂMINA DESCARTAVEL PARA APARELHO DE BARBEAR EM INOX.	UN	WINKISON	241,000	1,0500	253,05
64	Lenço descartavel umedecido para limpeza e higienização embalado em individual ou multipla.	UN	COTONELA	770,000	3,0000	2.310,00
65	Limpa alumínio, liquido a base de acido sulfônico e clorídrico, uso domestico em limpeza de alumínio, embalagem de 500 ml	UN	POLYLAR	1.612,000	1,7000	2.740,40
73	Pá em aço galvanizado, para lixo com medidas aproximadas de 19x19cm, com cabo longo, com aproximadamente 60 cm.	UN	PLAST	102,000	4,3000	438,60
74	Palito de dente, palito com cabeça pontiaguda, palitos em perfeitas condições, sem deformações.	UN	PARANA	264,000	0,4000	105,60
75	Pano para limpeza de chão, tipo toalha, 100% algodão, com medidas aproximadas de 75x1,25m	UN	MARTINS	1.520,000	7,2000	10.944,00
83	Pente para cabelo, em material plástico, com dentes largos e cabo plástico.	UN	STA CLATA	403,000	2,7000	1.088,10
84	Pilha Alcalina AA "pequena" conjunto com 2 pilhas.	UN	PANASSONIC	600,000	2,3000	1.380,00
86	Pilha Alcalina tipo C, conjunto de 02 pilhas	CTLA	DURACEL	206,000	7,4000	1.524,40
89	Prato descartável P20, médio, pacote com 10 unidades.	UN	TRIK TRIK	624,000	1,2500	780,00
97	Rodo (puxa e seca)- cabo de madeira base medindo 30cm,base de madeira,com 01 lamina de borracha e 01 de espuma.	UN	GOEDERT	236,000	65,0000	15.340,00
98	Rodo de Espuma com cabo de madeira para limpeza de pisos.	UN	PLAST	278,000	5,5000	1.529,00
99	Saco plastico p/embalagem- de polietileno, medindo(20x30)cm,com espessura de 0,06 micras,transparente.	KG	POLIMPRESS	25,000	15,6000	390,00
100	Saco plástico em bobina p/embalagem de polipropileno, medindo 25,00x35,00cm, com capacidade para 1kg,com espessura de 0,05 micras na cor tansparente.	KG	POLIMPRESS	3,000	15,6000	46,80
101	Saco plastico em bobina p/embalagem - em polietileno, medindo, 30,00cm com cobertura lateral , co capacidade para 10 kg,com espessura de 0,08, micras, transparente.	KG	POLIMPRESS	53,000	15,6000	826,80
103	Sabão Alvejante em pó, embalagem contendo 1 kg	UN	BREZEE	3.350,000	4,4000	14.740,00
104	Sabonete - em tablete, com PH entre 5,5 a 8,5, comum, para higiene corporal , com 90G.	UN	MOTIVUS	498,000	0,9500	473,10
106	Sabonete - Liquido cremoso,neutro,antisseptico,acondicionado em recipiente apropriado.	GL	KLYNE	467,000	14,4000	6.724,80
108	SACO DE LIXO 50L REFORÇADO 25 PCT COM 10 UNIDADES	FR	MERC	745,000	30,0000	22.350,00
110	SACO DE LIXO 15L REFORÇADO - 25PCT C/ 10UN	FD	MERC	700,000	18,7000	13.090,00
111	Saco para lixo domestico - de polietileno,com capacidade de 200 litros,medindo aproximadamente 115cm x0,12 mm,na cor preta.	FD	MERC	100,000	51,5000	5.150,00
112	SACO DE LIXO 30L REFORÇADO - 25 PCT COM 10 UNIDADES	FR	MERC	925,000	26,0000	24.050,00
113	Saco para Pipoca, embalagem em papel para acondicionamento de pipoca, não toxico, pacote com 100 unidades	UN	MAGIA	10.103,000	2,6000	26.267,80
120	Shampoo Infantil. Embalagem com no mínimo 480 ML.	UN	TRALALA	1.921,000	6,9000	13.254,90
124	Tapete piso atoalhado, medidas de 50x70cm.	UN	MARTINS	180,000	5,5000	990,00
125	Termômetro digital para medição de temperatura corpórea.	UN	OMLOM	247,000	25,0000	6.175,00
130	Varão para cortina em PVC medindo 2,50m kit completo para instalação	KIT	KROMA	118,000	22,5000	2.655,00
131	Vassoura de nylon medidas mínimas de 30cm, com cabo de 1,20m.	UN	GUIRADO	640,000	5,2000	3.328,00
133	Xuxinha para prender cabelo, em elástico, unidade	UN	STA CLARA	1.301,000	0,8000	1.040,80

P.M.C.
Fls 47
Rub

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

P.M.C.
Fls 45
Rub.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

P.M.C.
Fls 46
Rub

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

P.M.C.
Fls 47
Rub

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

P.M.C.
Fls 48
Rub

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

P.M.C.
Fls 99
Rub

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos de Júlio,29 de Maio de 2017.

José Odil da Silva
Prefeito Municipal

Empresas Participantes:

COMERCIAL NOVA AURORA EIRELI - EPP	CNPJ: 03.942.193/0001-98	_____
M DE L P ALMEIDA PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	CNPJ: 15.337.202/0001-09	_____
MERCADÃO DA LIMPEZA COM. E IMP. DE PROD. DE LIMPEZ	CNPJ: 14.689.405/0001-93	_____
MOREIRA COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA- EPP	CNPJ: 08.436.811/0001-41	_____
SETE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	CNPJ: 04.578.067/0001-69	_____

P.M.C.
Fls 30
Rub

Comercial Luar EIRELI - EPP

CNPJ 02.545.557/0001-33 INSC EST. 13.181.988-7
AV. RADIALISTA EDSON LUIS DA SILVA Nº 1.037 BAIRRO TIJUCAL – CUIABÁ – MT

ORÇAMENTO

P.M.C.
Fls 59
Rub

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAÚDIA - MT

Licitante: COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP
Endereço: AV. RADIALISTA EDSON LUIS DA SILVA Nº 1037 TIJUCAL
Telefone: 65-3665-5311 e 3665-6663 Fax: 65-3665-6663 **E-mail:** comercial.luar@hotmail.com
Banco: Bradesco **Agência:** 2793-6 **Conta Corrente:** 1500-8
CNPJ: 02.545.557/0001-33 **Inscrição Estadual:** 13.181.988-7

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Absorvente básico com abas, contendo 8 unidades, pacote devidamente lacrado nas duas embalagens de boa qualidade.	Pct	150	R$ 3,95	R$ 592,50
2	Água sanitária; embalagem de 1 litro sendo de qualidade igual ou superior as marcas: Qboa, Ypê, Candida; composição mínima de cloro ativo: 2,5% p/p; rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; embalagem primária resistente, confeccionada em plástico não reciclado; acondicionado em caixas lacradas	UNID	1.458	R$ 4,35	R$ 6.342,30
5	Algodão hidrófilo caixa com 50 gr	UNID	20	R$ 4,85	R$ 97,00
6	Amaciante de roupas concentrado unidade 2 litros (sendo de qualidade igual ou superior as marcas: Confort, Ypê, Soft) rótulo contendo rotuloidentificação, fabricante,(AMOSTRA DO PRODUTO)	UNID	669	R$ 8,95	R$ 5.987,55
7	Anil em pedra (cx pequena) 90 GR	UNID	30	R$ 11,90	R$ 357,00
8	Avental de pano impermeável, branco, com tiras para ajuste, tamanho aproximado: 1,20m comprimento x 0,60m largura	UNID	132	R$ 22,80	R$ 3.009,60
9	Avental pvc impermeável, branco, com tiras para ajuste, tamanho aproximado: 1,20m comprimento x 0,60m largura	UNID	98	R$ 18,80	R$ 1.842,40
10	Bacia plástica media plástica de uso doméstico corpo em polipropileno capacidade de 12 litros	UNID	33	R$ 12,00	R$ 396,00
11	Bacia plástica media plástica de uso doméstico corpo em polipropileno capacidade de 18 litros	UNID	28	R$ 21,80	R$ 610,40
12	Bacia plástica media plástica de uso doméstico corpo em polipropileno capacidade de 32 litros	UNID	29	R$ 28,90	R$ 838,10
13	Balde plástico de uso doméstico corpo em polipropileno alça em metal, aro redondo capacidade 08 litros	UNID	60	R$ 9,90	R$ 594,00
14	Balde plástico de uso doméstico corpo em polipropileno alça em metal, aro redondo capacidade 20 litros	UNID	32	R$ 18,60	R$ 595,20
15	Balde plástico de uso doméstico corpo em polipropileno, aro redondo capacidade 60 litros	UNID	27	R$ 58,80	R$ 1.587,60
16	Balde plástico grande capacidade 20 litros com tampa	UNID	96	R$ 48,00	R$ 4.608,00
17	Balde plástico tipo pedreiro tamanho aproximado 10 litros	UNID	120	R$ 16,80	R$ 2.016,00
27	Bacia plástica media plástica de uso doméstico corpo em polipropileno capacidade de 12 litros	UNID	9	R$ 21,80	R$ 196,20
35	Bobina picotada 30x40 100 unidades 3kg uso domestico	KILO	172	R$ 29,90	R$ 5.142,80
36	Bobina picotado 35x50 100 unidades 5kg uso domestico	KILO	172	R$ 29,90	R$ 5.142,80
37	Bota de borracha cano médio nº 34	UNID	46	R$ 62,00	R$ 2.852,00
38	Bota de borracha cano médio nº 36	UNID	50	R$ 62,00	R$ 3.100,00
39	Bota de borracha cano médio nº 37	UNID	56	R$ 62,00	R$ 3.472,00
40	Bota de borracha cano médio nº 38	UNID	57	R$ 62,00	R$ 3.534,00
41	Bota de borracha cano médio nº 39	UNID	58	R$ 62,00	R$ 3.596,00
42	Bota de borracha cano médio nº 40	UNID	58	R$ 62,00	R$ 3.596,00
43	Bota de borracha cano médio nº 42	UNID	47	R$ 62,00	R$ 2.914,00
44	Caixa térmica de isopor 03L	UNID	12	R$ 7,40	R$ 88,80
45	Caixa térmica de isopor 05L	UNID	12	R$ 9,60	R$ 115,20
46	Caixa térmica de isopor 07L	UNID	15	R$ 15,20	R$ 228,00
47	Caixa térmica de isopor 12L	UNID	22	R$ 21,90	R$ 481,80
48	Caixa térmica de isopor 18L	UNID	24	R$ 42,80	R$ 1.027,20
49	Caixa térmica de isopor 21L	UNID	27	R$ 41,00	R$ 1.107,00
50	Caneca de alumínio capacidade 3L	UNID	23	R$ 42,00	R$ 966,00
51	Caneca de alumínio capacidade 4L	UNID	17	R$ 49,90	R$ 848,30
52	Canudinho (pacote com 100) em embalagem lacrada.	UNID	112	R$ 6,20	R$ 694,40
53	Cera liquida amarela, emulsionada, embalagem de 750ml, para TODOS OS TIPOS DE PISOS, rótulocontendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade;	UNID	1	R$ 5,95	R$ 5,95

54	rótulocontendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; (amostra do produto)	UNID	3278	R$ 5,95	R$ 19.504,10
55	Cera liquida vermelha, embalagem de 750ml, para TODOS OS TIPOS DE PISOS, rótulocontendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade;	UNID	1	R$ 5,95	R$ 5.95
56	Cesto telado nº 10	UNID	122	R$ 7,20	R$ 878,40
57	Cesto telado nº 60	UNID	119	R$ 52,00	R$ 6.188,00
58	Coador (filtro) de papel nº 103 (grande) com 30 unidade	UNID	544	R$ 2,95	R$ 1.604,80
60	Colher de alumínio para sopa TAM 20	UNID	833	R$ 12,00	R$ 9.996,00
61	Colher de plástico (tipo para bolo) com 50 unidades	UNID	5.020	R$ 4,95	R$ 24.849,00
62	Copo de vidro tipo americano 200ml	UNID	136	R$ 2,20	R$ 299,20
63	Copo descartável pacote com 100 unidades de 200ml	UNID	3273	R$ 4,20	R$ 13.746,60
64	Copo descartável pacote com 100 unidades de 50ml	UNID	1.525	R$ 3,10	R$ 4.727,50
65	Corda de polietileno com 10 metros para varal Nº 05	UNID	49	R$ 3,10	R$ 151,90
66	Creme de pentear cabelo tipo condicionador 300ML, cabelo normal, indicado para uso adulto, essência, água, metolsulfato de beheniltrimetil,	UNID	170	R$ 9.80	R$ 1.666,00
67	Creme dental de 50 g sem fluor para uso infantil	UNID	1.050	R$ 5,85	R$ 6.142,50
68	Creme dental em creme, uso adulto, pesando 90 gr, menta, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol	UNID	202	R$ 3,45	R$ 696,90
69	Creme hidratante para fisioterapia 1kg	UNID	30	R$ 193,00	R$ 5.790,00
70	Creme para cabelo tipo condicionador 1kg, cabelo normal, indicado para uso adulto, essência, água, metolsulfato de beheniltrimetil	UNID	156	R$ 12,80	R$ 1.996,80
71	Desinfetante liquido concentrado; embalagem de 1 litro essência; ph entre 6,0 e 7,0; rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade;	UNID	588	R$ 8,20	R$ 4.821,60
72	Desinfetante liquido concentrado; embalagem de 2 litros essência; ph entre 6,0 e 7,0; rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade;	UNID	982	R$ 8,20	R$ 8.052,40
73	Desodorizador de ambiente 360ml - PERFUMES VARIADOS	UNID	886	R$ 11,80	R$ 10.454,80
74	Detergente; embalagem de 500ml; PH neutro; tenso ativo biodegradável; rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; embalagem primária resistente,	UNID	8079	R$ 2,85	R$ 23.025,15
75	Escova de lavar unhas material plástico. Com alça.	UNID	104	R$ 3,85	R$ 400,40
76	Escova para cabelos em plástico reforçado	UNID	10	R$ 21,80	R$ 218,00
77	Escova para lavar mamadeira	UNID	34	R$ 16,80	R$ 571,20
78	Escova para lavar roupa, base de madeira, com cerdas de polipropileno	UNID	161	R$ 3,95	R$ 635,95
79	Escova para vaso sanitário, cabo plástico e cerdas sintéticas, sem suporte.	UNID	115	R$ 6,85	R$ 787,75
80	Esponja de lã de aço 60gr	UNID	3.887	R$ 2,10	R$ 8.162,70
81	Esponja multiuso unitária; ação antibactérias; dupla face, sendo uma face de fibra abrasiva e a outra composta por espuma macia; formato retangular,	UNID	4.316	R$ 1,45	R$ 6.258,20
82	Esponja para banho ação antibactérias;	UNID	410	R$ 2,95	R$ 1.209,50
83	Faca de serra cabo de plástico tam. 20cm	UNID	241	R$ 4,25	R$ 1.024,25
84	Filme de pvc transparente, tamanho 28cm x 30 m	UNID	214	R$ 4,60	R$ 984,40
85	Flanela amarela 40X60 para uso geral embalagem com 4 unidades	embalagem com 4	474	R$ 12,40	R$ 5.877,60
86	Fósforo, pacote com 10 caixas de 40 un cada.	UNID	278	R$ 3,55	R$ 986,90
87	Fralda descartável geriátrica com 08 ou 09 unid. formato anatômico, uso diurno e noturno, tamanho M e G, não tóxico, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, cobertura externa impermeável, toque suave, camada interna antialérgica, peso do usuário de 40 a 70 kg acima de 80kg, medida da cintura de 70 a 120 cm tamanho m e tamanho g 110 à 140 cm,	UNID	1.120	R$ 29,90	R$ 33.488,00
88	**Fraldas descartáveis infantil tamanho "G",** com 18 ou 20 unid, elásticos nas pernas, anatômica, faixa multi ajustável, fita adesiva abre/fecha, com gel, similares a marca pampers, pompom, turma da monica, Mili.	UNID	610		R$ 0,00
89	Fraldas descartáveis infantil tamanho "**M**", com 20 ou 22 unid, elásticos nas pernas, anatômica, faixa multi ajustável, fita adesiva abre/fecha, com gel, similares a marca pampers, pompom, turma da monica, Mili.	UNID	580		R$ 0,00
90	Fraldas descartáveis infantil tamanho "**P**", com 24 ou 26 unid, elásticos nas pernas, anatômica, faixa multi ajustável, fita adesiva abre/fecha, com gel, similares a marca pampers, pompom, turma da monica,Mili	UNID	560		R$ 0,00

P.M.C.
Fls 52
Rub.

91	Fraldas descartáveis infantil tamanho **"XG"**, com 16 ou 18 unid, elásticos nas pernas, anatômica, faixa multi ajustável, fita adesiva abre/fecha, com gel, similares a marca pampers, pompom, turma da monica, Mili.	UNID	600		R$ 0,00
92	Garfo de sobremesa descartavel - embalagem 50 unidades	UNID	640	R$ 4,85	R$ 3.104,00
93	Garfo cabo de plástico tam 20cm	UNID	125	R$ 4,35	R$ 543,75
94	Garrafa térmica, com capacidade de 1L, formato cilíndrico, com tampa Rosqueavel e ampola de vidro	UNID	115	R$ 32,00	R$ 3.680,00
95	Guardanapo tamanho 20x21 com 50 unidade	UNID	418	R$ 2,10	R$ 877,80
96	Guardanapo tamanho 30x30 com 50 unidade	UNID	695	R$ 2,95	R$ 2.050,25
97	Haste flexivel para higiene emb. com 75 unidades de polipropileno flexível, cilindrico, reto, medindo no mínimo 7 cm de comprimento e 2,5 mm de largura, branco, sendo as duas extremidades com pontas de algodão hidrófilo de maneira firme e bem acabadas, validade de 3 anos a partir da data de fabricação, , dados de identificação, validade, lote.	UNID	150	R$ 3,30	R$ 495,00
98	Inseticida aerosol, inodoro, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, frasco 300ml.	UNID	542	R$ 12,90	R$ 6.991,80
99	Isqueiro a gás grande	UNID	59	R$ 5,80	R$ 342,20
100	Jarra plástica 3,7 l	UNID	27	R$ 16,90	R$ 456,30
101	Lamina de barbear com 05 unid.	UNID	70	R$ 3,95	R$ 276,50
102	Limpa pedra. Concentrado embalagem de 5 litros. Especificação técnica: limpa pedras - para remoção de limo, lodo, ferrugens e incrustações; composto de tensoativo aniônico, mistura ácida, conservante; pigmento e veículo aquoso. Embalagem certificada pelo imetro,	UNID	546	R$ 39,90	R$ 21.785,40
103	Limpa vidros 500 ml	UNID	542	R$ 3,95	R$ 2.140,90
104	Limpador multi uso, com 500 ml, embalagem resistente, com bico dosador, com borrifador **(amostra do produto)**	UNID	1561	R$ 19,20	R$ 29.971,20
105	Limpador diluivel para limpeza pesada, com 500ml, embalagem resistente, com bico dosador, **(amostra do produto)**	UNID	1.161	R$ 10,80	R$ 12.538,80
106	Lixeira com pedal capacidade acima de 10L	UNID	27	R$ 31,80	R$ 858,60
107	Lixeiro com tampa 30 litros	UNID	40	R$ 38,00	R$ 1.520,00
108	Lixeiro com tampa 50 litros	UNID	36	R$ 52,00	R$ 1.872,00
109	**Lustra móveis 500 ml**, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies.	UNID	213	R$ 13,80	R$ 2.939,40
110	Luva de latex para limpeza, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho grande, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, podendo ser pedido tamanhos variados, P, M, G	UNID	317	R$ 3,95	R$ 1.252,15
111	Luvas descartáveis plásticas, sendo recomendado para manipulação de alimentos e bebidas em restaurantes e alguns tipos de procedimentos estéticos simples. É feita de plástico menos resistente do que o vinil, látex ou nitrílica. Acondicionado em pacotes com 100 unid.	UNID	444	R$ 5,45	R$ 2.419,80
112	Luvas finas plástica para procedimento, material látex, tamanho único características adicionais lubrificada com pó bi absorvível, esterilidade estéril, cor branca, comprimento cano mínimo 80 mm, tipo ambidestra, tipo uso descartável, caixa com 100 unidades.	UNID	256	R$ 34,00	R$ 8.704,00
113	Mamadeira 240ml, bico PVC 1x1 cristal	UNID	100	R$ 21,80	R$ 2.180,00
114	Naftaleno (naftalina) 25gr, aspecto físico partículas sólidas brancas, ponto fusão 80 °c, solubilidade insolúvel em água, massa molecular 128 mol, aplicação repelente de traças e baratas	UNID	326	R$ 2,60	R$ 847,60
115	Pá coletora lixo plástico pequena USO DOMESTICO	UNID	87	R$ 5,80	R$ 504,60
116	Pá coletora lixo plástico pequena com cabo de madeira de 40 cm	UNID	79	R$ 6,80	R$ 537,20
117	Palha de aço nº 01; composição: aço carbono 25 gr	UNID	176	R$ 1,40	R$ 246,40
118	Palito para dentes com 200 unidades	UNID	109	R$ 1,50	R$ 163,50
119	Panela de alumínio nº 26	UNID	30	R$ 120,00	R$ 3.600,00
120	Pano de prato, material: 100% algodão, comprimento: 60 cm, largura: 30 cm, cor: branco.	UNID	331	R$ 4,95	R$ 1.638,45
121	Pano para chão bco, saco de algodão alvejado, extra,100% algodão tamanho 45cmx70cm.	UNID	324	R$ 6,95	R$ 2.251,80
122	Papel alumínio, 45 cm de largura, rolo com 7,5m.	UNID	234	R$ 6,20	R$ 1.450,80
123	Papel higiênico material: celulose virgem dimensões: mínimo de 30 m x 10 cm, picotado, folha dupla, sem perfume, cor branca (FARDO COM 16X4X1)	UNID	2.305	R$ 16,90	R$ 38.954,50
124	Papel toalha cor branca uso domestico tipo bobina com 60 folhas, c/ 02 unidades	UNID	670	R$ 5,85	R$ 3.919,50
125	Papel toalha para banheiro com 1000 unidades 23x21cm	UNID	850	R$ 18,90	R$ 16.065,00

P.M.C.
Fls 53
Rubr

126	Pedra sanitária detalhada: pedra sanitária a base de dodecibenzevo sulfato de sódio, coadjunvantes, emoliente, perfume e corante. Embalada em caixa que contém uma rede plástica, um gancho, uma pedra de 25 gramas, com os dados do fabricante	UNID	650	R$ 2,10	R$ 1.365,00
127	Pente fino com cabo	UNID	98	R$ 3,50	R$ 343,00
128	Pente normal plástico com cabo	UNID	110	R$ 3,90	R$ 429,00
129	Pilha grande D com 2 unidades	UNID	74	R$ 26,80	R$ 1.983,20
130	Pilha média C com 2 unidades	UNID	1.300	R$ 18,90	R$ 24.570,00
131	Pilha pequena AA alcalina com 2 unidades	UNID	294	R$ 8,30	R$ 2.440,20
132	Pilha pequena AA alcalina com 4 unidades	UNID	318	R$ 16,00	R$ 5.088,00
133	Pilha pequena AAA alcalina com 2 unidades	UNID	147	R$ 12,80	R$ 1.881,60
134	Porta filtro tamanho 103	UNID	26	R$ 13,80	R$ 358,80
135	Pote de plástico com capacidade de 1,5 litros	UNID	62	R$ 9,20	R$ 570,40
136	Pote de plástico com capacidade de 5 litros	UNID	66	R$ 16,80	R$ 1.108,80
137	Prato de vidro fundo resistente para sopa	UNID	921	R$ 6,95	R$ 6.400,95
138	Prato descartável grande com 10 unidades 21 cm	UNID	429	R$ 3,45	R$ 1.480,05
139	Prato descartável pequeno com 10 unidades 15 cm	UNID	873	R$ 2,95	R$ 2.575,35
140	Prendedor de roupa de plastico com 12	UNID	368	R$ 2,30	R$ 846,40
141	Querosene 1 litro, em frasco resistente devidamente lacrado, com bico dosador.	UNID	181	R$ 16,80	R$ 3.040,80
142	Rastel plástico com cabo de boa qualidade	UNID	147	R$ 18,20	R$ 2.675,40
143	Removedor de esmalte embalagem de 100 ML (tipo acetona)	UNID	60	R$ 3,95	R$ 237,00
144	Rodo confeccionado em madeira; largura 40 cm; borracha reforçado; cabo m madeira desmontado	UNID	237	R$ 8,10	R$ 1.919,70
145	Rodo confeccionado em madeira; largura 60 cm; borracha reforçado; cabo m madeira desmontado	UNID	274	R$ 11,80	R$ 3.233,20
146	Rodo confeccionado em plastico; largura 40 cm; borracha reforçado; cabo m madeira desmontado	UNID	60	R$ 7,80	R$ 468,00
147	Rodo confeccionado em plastico; largura 60 cm; borracha reforçado; cabo m madeira desmontado	UNID	60	R$ 12,80	R$ 768,00
148	Rodo de espuma dupla face para limpeza, tamanho 30 cm, com cabo de madeira	UNID	205	R$ 7,20	R$ 1.476,00
149	Sabão em barra glicerinado neutro, aspecto barra solida translucida, sem presença de odores ph 10,00 - 11,00 (01% aquoso, cor castanho com embalagem com 5 unidades 200g sendo de primeira linha similar ou superir a minuado, ype **(amostra do produto)**	UNID	1.070	R$ 8,30	R$ 8.881,00
150	Sabão em pó, para lavagem de roupas embalagem com 1000gr sendo similar ou superioe a marca TIXAN, YPE, BRILHANTE, composição: alquil benzeno sulfato de sódio, corante, fragrância floral **(amostra do produto)**	UNID	1.642	R$ 9,60	R$ 15.763,20
151	Sabonete 90g, cor branca, pele normal glicerinado	UNID	604	R$ 1,60	R$ 966,40
152	Sabonete bactericida 80gr	UNID	190	R$ 4,80	R$ 912,00
153	Sabonete infantil 80gr	UNID	150	R$ 3,95	R$ 592,50
154	Sabonete líquido 250 ml para as mãos, neutro, anti-septico, aromatizado, com tampa que não permita vazamento	UNID	840	R$ 12,80	R$ 10.752,00
159	Saponáceo liquido, frasco plástico de 300G com validade mínima de 6 meses (amostra do produto)	UNID	590	R$ 6,45	R$ 3.805,50
160	Shampoo infantil 200ml	UNID	428	R$ 10,20	R$ 4.365,60
161	Shampoo para piolho 200ml	UNID	50	R$ 36,60	R$ 1.830,00
162	Soda cáustica acima de 98%; peso mínimo: 1 kg; sendo de qualidade igual ou superior as marcas: Sodabel, Biostar, Limpol .composição:	UNID	390	R$ 21,00	R$ 8.190,00
163	Talco para bebê 200gr composição química: talco, carbonato de magnésio, fragrânciasuave (camomila, lavanda), produto com registro na ANVISA sendo que no rótulo do produto deverá estar em conformidade com a legislação vigente e contendo no mínimo data de validade, dados do fabricante,	UNID	12	R$ 19,80	R$ 237,60
164	Toalha de banho tamanho universal cores escuras 1medida minima de 70 cm x 1,30 cm Confeccionada em 100% Algodão _ gramatura 360 g/m²	UNID	427	R$ 28,80	R$ 12.297,60
165	Toalha de rosto tamanho universal 41 cm x 65 cm Confeccionado em 100% Algodão _ gramatura 294 g/m²	UNID	389	R$ 14,80	R$ 5.757,20
166	Touca descartável de tnt - tamanho único – cor branca caixa c/ 100 unidades	UNID	354	R$ 14,90	R$ 5.274,60
167	Travessa de vidro tipo marinex com tampa 23x40	UNID	62	R$ 72,00	R$ 4.464,00
168	Vassoura cerdas em nylon cabo rosqueável em madeira comprimento do cabo: mínimo de 1,15m base em madeira com 20 cm, admitida variação de ± 1,5 cm comprimento das cerdas: mínimo 9 cm	UNID	540	R$ 12,80	R$ 6.912,00
170	Vassoura de palha com cabo em madeira comprimento do cabo: mínimo de 1,15m base em madeira com 20 cm, admitida variação de ± 1,5 cm comprimento das cerdas: mínimo 9 cm	UNID	546	R$ 22,00	R$ 12.012,00

P.M.C.
Fls 34
Rub

171	Vela comum branca nº 06 com 8 unidades o pacote	UNID	20	R$ 6,85	R$ 137,00
172	Veneno para formigas 50g	UNID	227	R$ 19,20	R$ 4.358,40
173	Veneno para ratos granulado 25g	UNID	206	R$ 11,20	R$ 2.307,20
174	Panela de alumínio nº 28 aluminio batido capacidade minima 5L	UNID	22		R$ 0,00
175	caneca de aluminio 2 L	UNID	2	R$ 39,00	R$ 78,00
176	agua sanitaria embalagem de 5L; composição: hipoclorito de sodio e agua, principio ativo: 2% a 2,5% p/p; rotulo contendo: identificação , fabricante, composição , data de fabricação e validade, embalagem escuraem primaria reistente, confeccionada em plastico nãoreciclado; acondicionando em caixas lacradas (amostra de produto)	UNID	1.148	R$ 13,90	R$ 15.957,20
177	Balde plastico de uso domestico corpo em polipropileno, aro redondo capacidade de 60 litros com tampa	UNID	137	R$ 58,90	R$ 8.069,30
178	cera Emulsão alto trafego para pisos lavaveis - ph 8,0 a 9,0 Teor de solidos 20,0% min, composição: resina acrilica estinerada metalizada, cera polietileno de alta densidade, polimeros, plastificante, agente emulsionantes e niveladores, preservante e agua cx com 4 recipientes de 5kg (amostra do produto)	UNID	608	R$ 46,00	R$ 27.968,00
179	colher de sobremesa em inox, com espessura minima de 1,0mm comprimento minimo de 16 cm, cabo em inox	UNID	300	R$ 3,85	R$ 1.155,00
180	caneca plastica com alça em polipropileno natural, resistente, capacidade minima de 300ml, resistente ao calorde no minimo 100 graus centigrados , propria para a merenda escolar **(amostra do produto)**	UNID	1.030	R$ 6,35	R$ 6.540,50
181	corda de varal em aço como 10 metros	UNID	80	R$ 6,90	R$ 552,00
182	creme dental infantil 50 gr com fluor ativo **(amostra do produto)**	UNID	250	R$ 7,50	R$ 1.875,00
183	Desinfetante liquido concentrado; embalagem de 5 litros essência; ph entre 6,0 e 7,0; rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; **(amostra do produto)**	UNID	990	R$ 28,80	R$ 28.512,00
184	Garrafa térmica, com capacidade de 2L, formato cilíndrico, com tampa Rosqueavel e ampola de vidro	UNID	46	R$ 142,00	R$ 6.532,00
185	jarra plastica composta por material virgem de primeira qualidade, atoxico, com tampa , resistente , transparente e graduado, com capacidade de no minimo 2L	UNID	44	R$ 12,80	R$ 563,20
186	luva de segurança em vinil. Ideal para atividades que requerem proteção sem perder o tato e a sensibilidade das mãos. A luva de vinil é hipoalergenica, isenta de latex, e é indicada para atender a RDC26 em substituiçãoas luvas de borracha natural caixa com 100 unidades	UNID	105	R$ 31,00	R$ 3.255,00
187	Mascara respiratoria multiuso descartavel de tnt, pacote com 50 unidades	UNID	90	R$ 21,90	R$ 1.971,00
188	Prato fundo para sopa de material plastico resistente ao calor , frio e quedas cores variadas	UNID	400	R$ 8,80	R$ 3.520,00
189	Sapato para cozinha de E.V.A com solado antiderrapante podendo ser solicitado tamanhos variados a partir do nº 36	UNID	48	R$ 122,00	R$ 5.856,00
190	Toalha para limpeza de pisos diversos - tamanho 50x70cm (amostra do produto) microfibra, alta absorção, composição 20% poliamida+ 80% poliester	UNID	207	R$ 22,80	R$ 4.719,60
191	toalha de chão - pano para limpeza domestica, tamanho 46x96cm sendo de facil absorcão	UNID	333	R$ 14,80	R$ 4.928,40
192	Lixeira com pedal capacidade acima de 60L	UNID	20	R$ 95,00	R$ 1.900,00
194	Sabonete liquido 5 litros para as mãos, neutro, anti-septico, aromatizado, com tampa que não permita vazamento	UNID	60	R$ 23,80	R$ 1.428,00
195	Protetor solar FPS 30 - 120ML com qualidade similar ou superior a Sunday, Sundown, Neutrogena	UNID	550	R$ 36,00	R$ 19.800,00
196	Pilha baterial alcalina 9 V (durabilidade igual ou superior a duracel, panasonic)	UNID	50	R$ 23,80	R$ 1.190,00
197	Faquinha p/aniversário com 50 unidades	UNID	350	R$ 6,85	R$ 2.397,50
205	Coador de café de pano tradicional tipo caipira	UNID	6	R$ 6,00	R$ 36,00
	TOTAL				**R$ 774.842,10**

Valor Total: R$ 774.842,10 (Setecentos e setenta e quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais e dez centavos).

Validade: 60 (sessenta) dias.

Cuiabá-MT, 03 de março de 2018.

P.M.C.
Fls 55
Rub

COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP
CNPJ Nº 02.545.557/0001-33

CNPJ: 02.545.557/0001-33
INSC. EST. 13.181.928-7
COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP
Av. Rad Edson Luiz da Silva, 1037
Bairro Tijucal
78.068-000 - Cuiabá - MT

Conta da Microsoft | Inic

Email – claudialicita@hot

https://outlook.live.com/owa/?path=/mail/inbox/rp

Email do Outlook

Prefeitura Munici...

Pesquisar Email e Pessoas

Novo | Responder | Excluir Arquivar Lixo eletrônico | Limpar Mover para Categorias ... Desfazer

Pastas

Caixa de Entr 1585

Lixo Eletrônico 173

Rascunhos 72

Itens Enviados

Itens Excluídos 179

Arquivo Morto

Histórico de Conver:

Spambox

Atualizar para o Premium

Re: Solicitação de orçamentos ou Atas vigentes

BC

Belaforte Comercial <belafortecomercial@gmail.com>

seg 26/02, 17:05

Você

Responder |

Balizamento limpeza 23...

47 KB

Baixar Salvar no OneDrive - Pessoal

Boa tarde

Segue anexo planilha

Em 15 de fevereiro de 2018 16:25, Prefeitura Municipal de Claudia <claudialicita@hotmail.com> escreveu:

> **Boa tarde, a Prefeitura Municipal de Cláudia, vem solicitar a empresa orçamentos ou atas vigentes relativos aos itens constantes na relação em anexo.**

P.M.C.
Fls 56
Rub

ZATTINI
outlet
COM ATÉ
70%
off
APROVEITE >
Atualizar para sem anúncios

PT 10:32 10/04/2018

	PRODUTOS	UNID	QTDADE	VL.UNIT.	TOTAL
1	Absorvente básico com abas, contendo 8 unidades, pacote devidamente lacrado nas duas embalagens de boa qualidade.	Pct	150	R$ 3,50	R$ 525,00
2	Água sanitária; embalagem de 1 litro sendo de qualidade igual ou superior as marcas: Qboa, Ypê, Candida; composição mínima de cloro ativo: 2,5% p/p; rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; embalagem primária resistente, confeccionada em	UNID	1458	R$ 3,60	R$ 5.248,80
3	Álcool em gel com valvula pump, alcool 70% - 480/500ml	UNID	892	R$ 5,50	R$ 4.906,00
4	Álcool etílico hidratado a 96% 92,8 º INPM. Embalagem de 1 litro (AMOSTRA DO PRODUTO)	UNID	1810	R$ 5,20	R$ 9.412,00
5	Algodão hidrófilo caixa com 50 gr	UNID	20	R$ 3,90	R$ 78,00
6	Amaciante de roupas concentrado unidade 2 litros (sendo de qualidade igual ou superior as marcas: Confort, Ypê, Soft) rótulo contendo rotuloidentificação, fabricante,(AMOSTRA DO PRODUTO)	UNID	669	R$ 6,90	R$ 4.616,10
7	Anil em pedra (cx pequena) 90 GR	UNID	30	R$ 15,00	R$ 450,00
8	Avental de pano impermeável, branco, com tiras para ajuste, tamanho aproximado: 1,20m comprimento x 0,60m largura	UNID	132	R$ 26,00	R$ 3.432,00
9	Avental pvc impermeável, branco, com tiras para ajuste, tamanho aproximado: 1,20m comprimento x 0,60m largura	UNID	98	R$ 9,80	R$ 960,40
10	Bacia plástica media plástica de uso doméstico corpo em polipropileno capacidade de 12 litros	UNID	33	R$ 6,15	R$ 202,95
11	Bacia plástica media plástica de uso doméstico corpo em polipropileno capacidade de 18 litros	UNID	28	R$ 8,25	R$ 231,00
12	Bacia plástica media plástica de uso doméstico corpo em polipropileno capacidade de 32 litros	UNID	29	R$ 14,50	R$ 420,50
13	Balde plástico de uso doméstico corpo em polipropileno alça em metal, aro redondo capacidade 08 litros	UNID	60	R$ 3,90	R$ 234,00

P.M.C.
Fls 57
Rub

14	Balde plástico de uso doméstico corpo em polipropileno alça em metal, aro redondo capacidade 20 litros	UNID	32	R$	12,00	R$	384,00
15	Balde plástico de uso doméstico corpo em polipropileno, aro redondo capacidade 60 litros	UNID	27	R$	38,00	R$	1.026,00
16	Balde plástico grande capacidade 20 litros com tampa	UNID	96	R$	12,20	R$	1.171,20
17	Balde plástico tipo pedreiro tamanho aproximado 10 litros	UNID	120	R$	8,20	R$	984,00
18	Absorvente básico com abas, contendo 8 unidades, pacote devidamente lacrado nas duas embalagens de boa qualidade.	Pct	3	R$	3,50	R$	10,50
19	Água sanitária; embalagem de 1 litro sendo de qualidade igual ou superior as marcas: Qboa, Ypê, Candida; composição mínima de cloro ativo: 2,5% p/p; rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; embalagem primária resistente, confeccionada em plástico não reciclado; acondicionado em caixas lacradas	UNID	182	R$	6,80	R$	1.237,60
20	Álcool em gel 480/500ml	UNID	2	R$	4,50	R$	9,00
21	Álcool etílico hidratado a 96% 92,8 º INPM. Embalagem de 1 litro	UNID	6	R$	8,00	R$	48,00
22	Algodão hidrófilo caixa com 50 gr	UNID	12			R$	-
23	Amaciante de roupas concentrado unidade 2 litros (sendo de qualidade igual ou superior as marcas: Confort, Ypê, Soft) rótulo contendo rotuloidentificação, fabricante,	UNID	72	R$	8,90	R$	640,80
24	Anil em pedra (cx pequena) 90 GR	UNID	12	R$	15,00	R$	180,00
25	Avental de pano impermeável, branco, com tiras para ajuste, tamanho aproximado: 1,20m comprimento x 0,60m largura	UNID	6	R$	26,00	R$	156,00
26	Avental pvc impermeável, branco, com tiras para ajuste, tamanho aproximado: 1,20m comprimento x 0,60m largura	UNID	5	R$	9,80	R$	49,00

P.M.C.
Fls 38
Rub

27	Bacia plástica media plástica de uso doméstico corpo em polipropileno capacidade de 12 litros	UNID	9	R$	6,15	R$	55,35
28	Bacia plástica media plástica de uso doméstico corpo em polipropileno capacidade de 18 litros	UNID	9	R$	8,25	R$	74,25
29	Bacia plástica media plástica de uso doméstico corpo em polipropileno capacidade de 32 litros	UNID	9	R$	14,50	R$	130,50
30	Balde plástico de uso doméstico corpo em polipropileno alça em metal, aro redondo capacidade 08 litros	UNID	6	R$	3,90	R$	23,40
31	Balde plástico de uso doméstico corpo em polipropileno alça em metal, aro redondo capacidade 20 litros	UNID	5	R$	12,00	R$	60,00
32	Balde plástico de uso doméstico corpo em polipropileno, aro redondo capacidade 60 litros	UNID	4	R$	38,00	R$	152,00
33	Balde plástico grande capacidade 20 litros com tampa	UNID	0	R$	12,20	R$	-
34	Balde plástico tipo pedreiro tamanho aproximado 10 litros	UNID	0	R$	8,20	R$	-
35	Bobina picotada 30x40 100 unidades 3kg uso domestico	KILO	172	R$	10,80	R$	1.857,60
36	Bobina picotado 35x50 100 unidades 5kg uso domestico	KILO	172	R$	12,50	R$	2.150,00
37	Bota de borracha cano médio nº 34	UNID	46	R$	39,00	R$	1.794,00
38	Bota de borracha cano médio nº 36	UNID	50	R$	39,00	R$	1.950,00
39	Bota de borracha cano médio nº 37	UNID	56	R$	39,00	R$	2.184,00
40	Bota de borracha cano médio nº 38	UNID	57	R$	39,00	R$	2.223,00
41	Bota de borracha cano médio nº 39	UNID	58	R$	39,00	R$	2.262,00
42	Bota de borracha cano médio nº 40	UNID	58	R$	39,00	R$	2.262,00
43	Bota de borracha cano médio nº 42	UNID	47	R$	39,00	R$	1.833,00
44	Caixa térmica de isopor 03L	UNID	12	R$	8,40	R$	100,80
45	Caixa térmica de isopor 05L	UNID	12	R$	12,50	R$	150,00
46	Caixa térmica de isopor 07L	UNID	15	R$	15,69	R$	235,35
47	Caixa térmica de isopor 12L	UNID	22	R$	22,40	R$	492,80
48	Caixa térmica de isopor 18L	UNID	24	R$	40,00	R$	960,00
49	Caixa térmica de isopor 21L	UNID	27	R$	45,00	R$	1.215,00

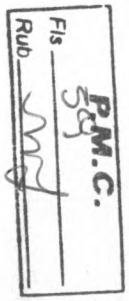

50	Caneca de alumínio capacidade 3L	UNID	23	R$	27,00	R$	621,00
51	Caneca de alumínio capacidade 4L	UNID	17	R$	35,00	R$	595,00
52	Canudinho (pacote com 100) em embalagem lacrada.	UNID	112	R$	3,20	R$	358,40
53	Cera liquida amarela, emulsionada, embalagem de 750ml, para TODOS OS TIPOS DE PISOS, rótulocontendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade;	UNID	0	R$	3,70	R$	-
54	Cera liquida incolor, embalagem de 750ml, para TODOS OS TIPOS DE PISOS, rótulocontendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; **(amostra do produto)**	UNID	3278	R$	3,70	R$	12.128,60
55	Cera liquida vermelha, embalagem de 750ml, para TODOS OS TIPOS DE PISOS, rótulocontendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade;	UNID	0	R$	3,70	R$	-
56	Cesto telado nº 10	UNID	122	R$	3,50	R$	427,00
57	Cesto telado nº 60	UNID	119	R$	33,00	R$	3.927,00
58	Coador (filtro) de papel nº 103 (grande) com 30 unidade	UNID	544	R$	4,50	R$	2.448,00
59	água sanitária; embalagem de 1 litro sendo de qualidade igual ou superior as marcas: Qboa, Ypê, Candida; composição mínima de cloro ativo: 2,5% p/p; rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; embalagem primária	UNID	111	R$	3,60	R$	399,60
60	Colher de alumínio para sopa TAM 20	UNID	833	R$	3,50	R$	2.915,50
61	Colher de plástico (tipo para bolo) com 50 unidades	UNID	5020	R$	4,30	R$	21.586,00
62	Copo de vidro tipo americano 200ml	UNID	136	R$	5,60	R$	761,60
63	Copo descartável pacote com 100 unidades de 200ml	UNID	3273	R$	3,50	R$	11.455,50
64	Copo descartável pacote com 100 unidades de 50ml	UNID	1525	R$	1,70	R$	2.592,50
65	Corda de polietileno com 10 metros para varal Nº 05	UNID	49	R$	5,60	R$	274,40

copo 180 ml

P.M.C.
Fls 50
Rub

66	Creme de pentear cabelo tipo condicionador 300ML, cabelo normal, indicado para uso adulto, essência, água, metolsulfato de beheniltrimetil,	UNID	170	R$	15,00	R$	2.550,00
67	Creme dental de 50 g sem fluor para uso infantil	UNID	1050	R$	2,50	R$	2.625,00
68	Creme dental em creme, uso adulto, pesando 90 gr, menta, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol	UNID	202	R$	3,20	R$	646,40
69	Creme hidratante para fisioterapia 1kg	UNID	30			R$	-
70	Creme para cabelo tipo condicionador 1kg, cabelo normal, indicado para uso adulto, essência, água, metolsulfato de beheniltrimetil	UNID	156	R$	8,90	R$	1.388,40
71	Desinfetante liquido concentrado; embalagem de 1 litro essência; ph entre 6,0 e 7,0; rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade;	UNID	588	R$	3,80	R$	2.234,40
72	Desinfetante liquido concentrado; embalagem de 2 litros essência; ph entre 6,0 e 7,0; rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade;	UNID	982	R$	6,10	R$	5.990,20
73	Desodorizador de ambiente 360ml - PERFUMES VARIADOS	UNID	886	R$	10,50	R$	9.303,00
74	Detergente; embalagem de 500ml; PH neutro; tenso ativo biodegradável; rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; embalagem primária resistente,	UNID	8079	R$	2,00	R$	16.158,00
75	Escova de lavar unhas material plástico. Com alça.	UNID	104	R$	2,20	R$	228,80
76	Escova para cabelos em plástico reforçado	UNID	10			R$	-
77	Escova para lavar mamadeira	UNID	34			R$	-
78	Escova para lavar roupa, base de madeira, com cerdas de polipropileno	UNID	161	R$	3,20	R$	515,20
79	Escova para vaso sanitário, cabo plástico e cerdas sintéticas, sem suporte.	UNID	115	R$	4,00	R$	460,00

P.M.C.
Fls 67
Rub

80	Esponja de lã de aço 60gr	UNID	3887	R$	1,60	R$	6.219,20
81	Esponja multiuso unitária; ação antibactérias; dupla face, sendo uma face de fibra abrasiva e a outra composta por espuma macia; formato retangular,	UNID	4316	R$	0,70	R$	3.021,20
82	Esponja para banho ação antibactérias;	UNID	410			R$	-
83	Faca de serra cabo de plástico tam. 20cm	UNID	241	R$	2,50	R$	602,50
84	Filme de pvc transparente, tamanho 28cm x 30 m	UNID	214	R$	4,90	R$	1.048,60
85	Flanela amarela 40X60 para uso geral embalagem com 4 unidades	embalagem com 4	474	R$	12,00	R$	5.688,00
86	Fósforo, pacote com 10 caixas de 40 un cada.	UNID	278	R$	3,50	R$	973,00
87	Fralda descartável geriátrica com 08 ou 09 unid. formato anatômico, uso diurno e noturno, tamanho M e G, não tóxico, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, cobertura externa impermeável, toque suave, camada interna antialérgica, peso do usuário de 40 a 70 kg acima de 80kg, medida da cintura de 70 a 120 cm tamanho m e tamanho g 110 à 140 cm,	UNID	1120	R$	20,00	R$	22.400,00
88	**Fraldas descartáveis infantil tamanho "G",** com 18 ou 20 unid, elásticos nas pernas, anatômica, faixa multi ajustável, fita adesiva abre/fecha, com gel, similares a marca pampers, pompom, turma da monica, Mili.	UNID	610	R$	21,20	R$	12.932,00
89	Fraldas descartáveis infantil tamanho **"M"**, com 20 ou 22 unid, elásticos nas pernas, anatômica, faixa multi ajustável, fita adesiva abre/fecha, com gel, similares a marca pampers, pompom, turma da monica, Mili.	UNID	580	R$	21,20	R$	12.296,00

P.M.C.
Fls
Rub

90	Fraldas descartáveis infantil tamanho **"P"**, com 24 ou 26 unid, elásticos nas pernas, anatômica, faixa multi ajustável, fita adesiva abre/fecha, com gel, similares a marca pampers, pompom, turma da monica,Mili	UNID	560	R$	21,20	R$	11.872,00
91	Fraldas descartáveis infantil tamanho **"XG"**, com 16 ou 18 unid, elásticos nas pernas, anatômica, faixa multi ajustável, fita adesiva abre/fecha, com gel, similares a marca pampers, pompom, turma da monica, Mili.	UNID	600	R$	21,20	R$	12.720,00
92	Garfo de sobremesa descartavel - embalagem 50 unidades	UNID	640			R$	-
93	Garfo cabo de plástico tam 20cm	UNID	125	R$	2,50	R$	312,50
94	Garrafa térmica, com capacidade de 1L, formato cilíndrico, com tampa Rosqueavel e ampola de vidro	UNID	115	R$	38,00	R$	4.370,00
95	Guardanapo tamanho 20x21 com 50 unidade	UNID	418	R$	1,40	R$	585,20
96	Guardanapo tamanho 30x30 com 50 unidade	UNID	695	R$	2,20	R$	1.529,00
97	Haste flexivel para higiene emb. com 75 unidades de polipropileno flexível, cilíndrico, reto, medindo no mínimo 7 cm de comprimento e 2,5 mm de largura, branco, sendo as duas extremidades com pontas de algodão hidrófilo de maneira firme e bem acabadas, validade de 3 anos a partir da data de fabricação, , dados de identificação, validade, lote.	UNID	150	R$	2,90	R$	435,00
98	Inseticida aerosol, inodoro, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, frasco 300ml.	UNID	542	R$	9,50	R$	5.149,00
99	Isqueiro a gás grande	UNID	59	R$	6,00	R$	354,00
100	Jarra plástica 3,7 l	UNID	27	R$	26,00	R$	702,00
101	Lamina de barbear com 05 unid.	UNID	70	R$	7,90	R$	553,00

P.M.C.
Fls 03
Rub

102	Limpa pedra. Concentrado embalagem de 5 litros. Especificação técnica: limpa pedras - para remoção de limo, lodo, ferrugens e incrustações; composto de tensoativo aniônico, mistura ácida, conservante; pigmento e veículo aquoso. Embalagem certificada pelo imetro,	UNID	546	R$	36,00	R$	19.656,00
103	Limpa vidros 500 ml	UNID	542	R$	2,95	R$	1.598,90
104	Limpador multi uso, com 500 ml, embalagem resistente, com bico dosador, com borrifador **(amostra do produto)**	UNID	1561			R$	-
105	Limpador diluivel para limpeza pesada, com 500ml, embalagem resistente, com bico dosador, **(amostra do produto)**	UNID	1161			R$	-
106	Lixeira com pedal capacidade acima de 10L	UNID	27	R$	20,00	R$	540,00
107	Lixeiro com tampa 30 litros	UNID	40	R$	36,00	R$	1.440,00
108	Lixeiro com tampa 50 litros	UNID	36	R$	48,00	R$	1.728,00
109	**Lustra móveis 500 ml**, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies.	UNID	213	R$	10,00	R$	2.130,00
110	Luva de latex para limpeza, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho grande, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, podendo ser pedido tamanhos variados, P, M, G	UNID	317	R$	3,80	R$	1.204,60
111	Luvas descartáveis plásticas, sendo recomendado para manipulação de alimentos e bebidas em restaurantes e alguns tipos de procedimentos estéticos simples. É feita de plástico menos resistente do que o vinil, látex ou nitrílica. Acondicionado em pacotes com 100 unid.	UNID	444	R$	2,90	R$	1.287,60

112	Luvas finas plástica para procedimento, material látex, tamanho único características adicionais lubrificada com pó bi absorvível, esterilidade estéril, cor branca, comprimento cano mínimo 80 mm, tipo ambidestra, tipo uso descartável, caixa com 100 unidades.	UNID	256	R$	16,90	R$	4.326,40
113	Mamadeira 240ml, bico PVC 1x1 cristal	UNID	100			R$	-
114	Naftaleno (naftalina) 25gr, aspecto físico partículas sólidas brancas, ponto fusão 80 ¨c, solubilidade insolúvel em água, massa molecular 128 mol, aplicação repelente de traças e baratas	UNID	326	R$	1,20	R$	391,20
115	Pá coletora lixo plástico pequena USO DOMESTICO	UNID	87	R$	3,80	R$	330,60
116	Pá coletora lixo plástico pequena com cabo de madeira de 40 cm	UNID	79	R$	6,60	R$	521,40
117	Palha de aço nº 01; composição: aço carbono 25 gr	UNID	176			R$	-
118	Palito para dentes com 200 unidades	UNID	109			R$	-
119	Panela de alumínio nº 26	UNID	30	R$	82,00	R$	2.460,00
120	Pano de prato, material: 100% algodão, comprimento: 60 cm, largura: 30 cm, cor: branco.	UNID	331	R$	3,20	R$	1.059,20
121	Pano para chão bco, saco de algodão alvejado, extra,100% algodão tamanho 45cmx70cm.	UNID	324	R$	6,50	R$	2.106,00
122	Papel alumínio, 45 cm de largura, rolo com 7,5m.	UNID	234	R$	4,20	R$	982,80
123	Papel higiênico material: celulose virgem dimensões: mínimo de 30 m x 10 cm, picotado, folha dupla, sem perfume, cor branca (FARDO COM 16X4X1)	UNID	2305	R$	6,75	R$	15.558,75
124	Papel toalha cor branca uso domestico tipo bobina com 60 folhas, c/ 02 unidades	UNID	670	R$	4,10	R$	2.747,00
125	Papel toalha para banheiro com 1000 unidades 23x21cm	UNID	850	R$	16,20	R$	13.770,00

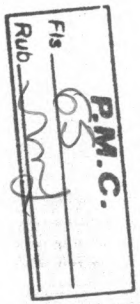

126	Pedra sanitária detalhada: pedra sanitária a base de dodecibenzevo sulfato de sódio, coadjunvantes, emoliente, perfume e corante. Embalada em caixa que contém uma rede plástica, um gancho, uma pedra de 25 gramas, com os dados do fabricante	UNID	650	R$	1,20	R$	780,00
127	Pente fino com cabo	UNID	98	R$	2,50	R$	245,00
128	Pente normal plástico com cabo	UNID	110			R$	-
129	Pilha grande D com 2 unidades	UNID	74	R$	16,00	R$	1.184,00
130	Pilha média C com 2 unidades	UNID	130	R$	13,90	R$	1.807,00
131	Pilha pequena AA alcalina com 2 unidades	UNID	294	R$	3,40	R$	999,60
132	Pilha pequena AA alcalina com 4 unidades	UNID	318	R$	6,30	R$	2.003,40
133	Pilha pequena AAA alcalina com 2 unidades	UNID	147	R$	3,20	R$	470,40
134	Porta filtro tamanho 103	UNID	26	R$	4,70	R$	122,20
135	Pote de plástico com capacidade de 1,5 litros	UNID	62	R$	7,00	R$	434,00
136	Pote de plástico com capacidade de 5 litros	UNID	66			R$	-
137	Prato de vidro fundo resistente para sopa	UNID	921	R$	6,50	R$	5.986,50
138	Prato descartável grande com 10 unidades 21 cm	UNID	429	R$	3,10	R$	1.329,90
139	Prato descartável pequeno com 10 unidades 15 cm	UNID	873	R$	1,30	R$	1.134,90
140	Prendedor de roupa de plastico com 12	UNID	368	R$	2,10	R$	772,80
141	Querosene 1 litro, em frasco resistente devidamente lacrado, com bico dosador.	UNID	181	R$	12,70	R$	2.298,70
142	Rastel plástico com cabo de boa qualidade	UNID	147	R$	20,00	R$	2.940,00
143	Removedor de esmalte embalagem de 100 ML (tipo acetona)	UNID	60	R$	14,00	R$	840,00
144	Rodo confeccionado em madeira; largura 40 cm; borracha reforçado; cabo m madeira desmontado	UNID	237	R$	7,50	R$	1.777,50
145	Rodo confeccionado em madeira; largura 60 cm; borracha reforçado; cabo m madeira desmontado	UNID	274	R$	8,20	R$	2.246,80

146	Rodo confeccionado em plastico; largura 40 cm; borracha reforçado; cabo m madeira desmontado	UNID	60	R$	9,10	R$	546,00
147	Rodo confeccionado em plastico; largura 60 cm; borracha reforçado; cabo m madeira desmontado	UNID	60	R$	11,50	R$	690,00
148	Rodo de espuma dupla face para limpeza, tamanho 30 cm, com cabo de madeira	UNID	205	R$	10,90	R$	2.234,50
149	Sabão em barra glicerinado neutro, aspecto barra solida translucida, sem presença de odores ph 10,00 - 11,00 (01% aquoso, cor castanho com embalagem com 5 unidades 200g sendo de primeira linha similar ou superir a minuado, ype **(amostra do produto)**	UNID	1070	R$	8,60	R$	9.202,00
150	Sabão em pó, para lavagem de roupas embalagem com 1000gr sendo similar ou superioe a marca TIXAN, YPE, BRILHANTE, composição: alquil benzeno sulfato de sódio, corante, fragrância floral **(amostra do produto)**	UNID	1642	R$	8,55	R$	14.039,10
151	Sabonete 90g, cor branca, pele normal glicerinado	UNID	604	R$	1,90	R$	1.147,60
152	Sabonete bactericida 80gr	UNID	190	R$	2,20	R$	418,00
153	Sabonete infantil 80gr	UNID	150	R$	1,90	R$	285,00
154	Sabonete líquido 250 ml para as mãos, neutro, anti-septico, aromatizado, com tampa que não permita vazamento	UNID	840	R$	4,50	R$	3.780,00
155	Saco para lixo 100 litros para lixo cor preta reforçado resistente ao peso mínimo de 5 kg, com 05 unidades	UNID	7357	R$	2,10	R$	15.449,70
156	Saco para lixo 30 litros para lixo cor preta reforçado resistente ao peso mínimo de 5 kg com 10 unidades	UNID	3078	R$	1,85	R$	5.694,30
157	Saco para lixo 50 litros para lixo cor preta reforçado resistente ao peso mínimo de 5 kg com 10 unidades	UNID	5938	R$	2,10	R$	12.469,80

R.M.C.
Fls 61
Rub

158	Saco plástico para lixo 15 litros cor preta dimensões: 40 cm x 60 cm, podendo variar em + 5,0cm resistente ao peso mínimo de 5 kg cada pacote deverá conter 100 sacos.	UNID	1206	R$	1,85	R$	2.231,10
159	Saponáceo liquido, frasco plástico de 300G com validade mínima de 6 meses (amostra do produto)	UNID	590	R$	3,90	R$	2.301,00
160	Shampoo infantil 200ml	UNID	428	R$	7,90	R$	3.381,20
161	Shampoo para piolho 200ml	UNID	50			R$	-
162	Soda cáustica acima de 98%; peso mínimo: 1 kg; sendo de qualidade igual ou superior as marcas: Sodabel, Biostar, Limpol .composição:	UNID	390	R$	14,50	R$	5.655,00
163	Talco para bebê 200gr composição química: talco, carbonato de magnésio, fragrânciasuave (camomila, lavanda), produto com registro na ANVISA sendo que no rótulo do produto deverá estar em conformidade com a legislação vigente e contendo no mínimo data de validade, dados do fabricante,	UNID	12	R$	12,20	R$	146,40
164	Toalha de banho tamanho universal cores escuras 1medida minima de 70 cm x 1,30 cm Confeccionada em 100% Algodão _ gramatura 360 g/m²	UNID	427	R$	16,90	R$	7.216,30
165	Toalha de rosto tamanho universal 41 cm x 65 cm Confeccionado em 100% Algodão _ gramatura 294 g/m²	UNID	389	R$	8,50	R$	3.306,50
166	Touca descartável de tnt - tamanho único – cor branca caixa c/ 100 unidades	UNID	354	R$	8,00	R$	2.832,00
167	Travessa de vidro tipo marinex com tampa 23x40	UNID	62	R$	49,00	R$	3.038,00
168	Vassoura cerdas em nylon cabo rosqueável em madeira comprimento do cabo: mínimo de 1,15m base em madeira com 20 cm, admitida variação de ± 1,5 cm comprimento das cerdas: mínimo 9 cm	UNID	540	R$	8,20	R$	4.428,00
169	Vassoura de lata ou ferro tam. 50 cm com cabo	UNID	27			R$	-

P.M.C.
Fls
Rub

170	Vassoura de palha com cabo em madeira comprimento do cabo: mínimo de 1,15m base em madeira com 20 cm, admitida variação de ± 1,5 cm comprimento das cerdas: mínimo 9 cm	UNID	546	R$	15,80	R$	8.626,80
171	Vela comum branca nº 06 com 8 unidades o pacote	UNID	20	R$	5,20	R$	104,00
172	Veneno para formigas 50g	UNID	227			R$	-
173	Veneno para ratos granulado 25g	UNID	206			R$	-
174	Panela de alumínio nº 28 aluminio batido capacidade minima 5L	UNID	22	R$	62,00	R$	1.364,00
175	caneca de aluminio 2 L	UNID	2	R$	23,30	R$	46,60
176	agua sanitaria embalagem de 5L; composição: hipoclorito de sodio e agua, principio ativo: 2% a 2,5% p/p; rotulo contendo: identificação , fabricante, composição , data de fabricação e validade, embalagem escuraem primaria reistente, confeccionada em plastico nãoreciclado; acondicionando em caixas lacradas (amostra de produto)	UNID	1148	R$	8,90	R$	10.217,20
177	Balde plastico de uso domestico corpo em polipropileno, aro redondo capacidade de 60 litros com tampa	UNID	137	R$	35,00	R$	4.795,00
178	cera Emulsão alto trafego para pisos lavaveis - ph 8,0 a 9,0 Teor de solidos 20,0% min, composição: resina acrilica estinerada metalizada, cera polietileno de alta densidade, polimeros, plastificante, agente emulsionantes e niveladores, preservante e agua cx com 4 recipientes de 5kg (amostra do produto)	UNID	608			R$	-
179	colher de sobremesa em inox, com espessura minima de 1,0mm comprimento minimo de 16 cm, cabo em inox	UNID	300	R$	2,50	R$	750,00

180	caneca plastica com alça em polipropileno natural, resistente, capacidade minima de 300ml, resistente ao calorde no minimo 100 graus centigrados , propria para a merenda escolar **(amostra do produto)**	UNID	1030	R$	3,10	R$	3.193,00	
181	corda de varal em aço como 10 metros	UNID	80			R$	-	
182	creme dental infantil 50 gr com fluor ativo **(amostra do produto)**	UNID	250			R$	-	
183	Desinfetante liquido concentrado; embalagem de 5 litros essência; ph entre 6,0 e 7,0; rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; **(amostra do produto)**	UNID	990	R$	13,50	R$	13.365,00	
184	Garrafa térmica, com capacidade de 2L, formato cilíndrico, com tampa Rosqueavel e ampola de vidro	UNID	46	R$	72,00	R$	3.312,00	1,8 litros
185	jarra plastica composta por material virgem de primeira qualidade, atoxico, com tampa , resistente , transparente e graduado, com capacidade de no minimo 2L	UNID	44			R$	-	
186	luva de segurança em vinil. Ideal para atividades que requerem proteção sem perder o tato e a sensibilidade das mãos. A luva de vinil é hipoalergenica, isenta de latex, e é indicada para atender a RDC26 em substituiçãoas luvas de borracha natural caixa com 100 unidades	UNID	105	R$	18,50	R$	1.942,50	
187	Mascara respiratoria multiuso descartavel de tnt, pacote com 50 unidades	UNID	90	R$	7,80	R$	702,00	
188	Prato fundo para sopa de material plastico resistente ao calor , frio e quedas cores variadas	UNID	400	R$	6,90	R$	2.760,00	
189	Sapato para cozinha de E.V.A com solado antiderrapante podendo ser solicitado tamanhos variados a partir do nº 36	UNID	48			R$	-	

190	Toalha para limpeza de pisos diversos - tamanho 50x70cm (amostra do produto) microfibra, alta absorção, composição 20% poliamida+ 80% poliester	UNID	207	R$	6,80	R$	1.407,60
191	toalha de chão - pano para limpeza domestica, tamanho 46x96cm sendo de facil absorcão	UNID	333	R$	6,50	R$	2.164,50
192	Lixeira com pedal capacidade acima de 60L	UNID	20			R$	-
193	lixeira com pedal capacidade acima de 20L	UNID	30			R$	-
194	Sabonete liquido 5 litros para as mãos, neutro, anti-septico, aromatizado, com tampa que não permita vazamento	UNID	60			R$	-
195	Protetor solar FPS 30 - 120ML com qualidade similar ou superior a Sunday, Sundown, Neutrogena	UNID	550			R$	-
196	Pilha baterial alcalina 9 V (durabilidade igual ou superior a duracel, panasonic)	UNID	50	R$	9,80	R$	490,00
197	Faquinha p/aniversário com 50 unidades	UNID	350			R$	-
198	Cebo para fazer sabão 1 l	UNID	50			R$	-
199	Veneno para caramujo	UNID	100			R$	-
200	Papel toalha para banheiro com 1000 unidades 23x21cm	UNID	100	R$	16,20	R$	1.620,00
201	Saco plástico DE 60 KG	UNID	1000			R$	-
202	Essencias p/sabão líquido (eucalipto, lavanda, citronela, talco)	UNID	100	R$	8,00	R$	800,00
203	Saco plastico 20x30 cm capacidade p/ 1 kg, com 270 unid.	UNID	100			R$	-
204	Saco plástico 30x70 cm	UNID	100			R$	-
205	Coador de café de pano tradicional tipo caipira	UNID	6			R$	-
	TOTAL						

P.M.C.
Fls 47
Rub

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: **GABINETE DO PREFEITO**

Para: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

AUTORIZO a **PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO** realizar abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei Federal n° 10.520/02, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES e DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Cláudia - MT, 02 de Abril de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

P.M.C.
Fls 12
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: **Pregoeira e sua Equipe de Apoio**

Para: **Departamento de Contabilidade**

P.M.C.
Fls 43
Rub.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES e DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários nas Secretarias Municipais abaixo discriminadas para as aquisições acima.

Secretaria Municipal de Administração..... R$ 27.351,19
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento..... R$ 155.809,99
Secretaria Municipal de Desen. Econômico e Rural.....R$ 12.719,62
Secretaria Municipal de Assistência Social ..... R$ 181.719,76
Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Secretaria).....R$ 13.893,58
Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Escolas Municipais)..... R$ 144.260,36
Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Educação Infantil).....R$ 37.533,18
Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Creches Municipais)..... R$ 96.171,33
Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Escola de Educação Especial).....R$ 30.440,34
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos..... R$ 4.438,07
Secretaria Municipal de Meio Ambiente..... R$ 1.309,00
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.....R$ 7.547,03

Cláudia - MT, 02 de Abril de 2018.

Shirley Yotzchetz

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

P.M.C.
Fls 74
Rub

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

Destinação **Dotação Orçamentária**

(35) 03.001.04.122.0004.2006/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Administração

(182) 06.002.10.301.0032.2052/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

(300) 09.001.20.606.0027.2030/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Agricultura

(230)07.002.08.244.0026.2034/3390.30.00-Secretaria Municipal de Assistência Social.

(86)05.001.12.361.0012.2016/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura(Ed.Esp)

(103)05.001.12.365.0012.2017/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura(Ed.Inf)

(86)05.001.12.361.0012.2016/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura(Secret)

(86)05.001.12.361.0012.2016/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura(Esc.Mun)

(103)05.001.12.365.0012.2017/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura(Crec.Mun

(275) 08.001.15.452.0007.2028/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

(315)10.001.18.122.0020.2032/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

(332)11.001.27.812.0014.2026/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Cláudia - MT, 03 de Abril de 2018.

ADENOR BURILLE
Contador

Cláudia – MT, 04 de Abril de 2018.

Da: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

P.M.C.
Fls 75
Rub

Para: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Ref. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**

Senhor Assessor,

Tendo em vista as exigências do parágrafo único, art. 38, da Lei Federal n° 8.666/93, remetemos a V. Sª. o edital e anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

SUMÁRIO

PREAMBULO
1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS
a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

P.M.C.
Fls 16
Rub

MINUTA DE EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 011/2018- REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: Menor Preço por Item
INTERESSADA: Diversas Secretarias Municipais
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES e DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA,** torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 043/2015 que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia/MT.
Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 24 de Abril de 2018,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/n.º, Centro, na Cidade de Cláudia/MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subseqüentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES e DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.
1.2. Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a necessidade das Secretarias do Município.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e, preferencialmente, estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT (relação de documentos para CRC disponível no **ANEXO V**), efetuado em até um dia antes da abertura da licitação.
3.1.1. O CRC é FACULTATIVO, mas extremamente importante, visto que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, facilitando no momento do julgamento da licitação, na fase de lances e posterior na prestação de contas e envio para o TCE-MT, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura.
3.1.2.A empresa que não realizar ou renovar o CRC, não ficará impedida de participar deste certame.

Fls 77 RM.C.
Rub

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:
a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
b) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;
c) Estrangeiras que não funcionarem no País;
d) Empresa que possua em seu quadro de empregados, Agentes Políticos ou Servidores Públicos municipais, exercendo função de gerência, administração, tomada de decisões ou que seja sócio.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No dia, hora e local designado, iniciará a sessão com a entrega dos envelopes, onde cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e sua Equipe de Apoio.
4.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representante das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes**.
4.3. O credenciamento do representante junto a Pregoeira será na seqüência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

4.4. CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:
4.4.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:
a) Cópia do RG e CPF ou outro documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
c) Termo de Credenciamento assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo **ANEXO IV** do Edital), via original, com firma reconhecida em Cartório;
d)Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
e)MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO X** e comprovar tal situação no ato do credenciamento, sob pena da Lei.

4.5. Caso o credenciado seja o sócio–proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.4.
4.6 A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.
4.7 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.
4.8 Seráadmitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
4.9 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
4.10 O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

P.M.C.
Fls 78
Rub

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.
5.2O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.3O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4 As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para inicio da sessão.
5.5Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.
5.6 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.
6.2 Na proposta de Preços deverão constar:
6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);
6.2.2. A marca do produto/serviço ofertado (se houver);
6.2.3. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
6.2.4. Forma de pagamento: conforme previsto em Edital.
6.2.5. Preços unitários, preços totais e preço global, em moeda corrente nacional, expressos em algarismo, fracionados até o limite de duas casas após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.
6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexeqüível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.
6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independente de estarem, ou não,

P.M.C.
Fls 79
Rub

descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia/MT.

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme Anexo I do edital.

6.6.1 Juntamente com o modelo de proposta previsto no Anexo I, a licitante deverá gerar, imprimir e assinar a proposta detalhada pelo sistema MEDIADOR, que estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT;

6.6.2 No envelope da proposta além da licitante apresentar o modelo do anexo I, a proposta detalhada, a empresa deverá encaminhar a proposta gerada pelo software em mídia (pen-drive ou equivalente).

6.6.3 A empresa licitante poderá obter as informações e orientação para instalação do software MEDIADOR e lançamento da proposta através do Manual de Instalação e utilização do Mediador que estará disponível no site previsto no item 6.6.1, na pasta do presente processo.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilita tórias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.

7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

P.M.C.
Fls 80
Rub

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilita tórias deverá apresentar:

8.1.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferencia e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURIDICA;

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei n° 8.666/93;

f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital, em plena vigência (FACULTATIVO).

OBS: Caso a licitante já tenha apresentados os documentos acima citados no momento do credenciamento, fica facultada a apresentação no envelope de Documentos de Habilitação.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício exigível;

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL;

a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;

c) -Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2018, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

d) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

e) - Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;

Fls 89 P.M.C.
Rub

f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
g) - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
i) – Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da Sede da Licitante.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA
a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);
c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
d) Declaração, sob as pena do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (anexo **VIII** do edital);
e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).

8.2A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.
8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.
8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que

P.M.C. Fls 82 Rub

as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de credenciamento, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BRe/ou protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

BM.C.
Fls 83
Rub

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.
11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.
12.2 Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados e no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, após solicitação da Secretaria responsável.
12.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
12.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
12.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.
13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.
13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.
13.4 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.
13.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato/ata de registro de preços no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
14.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:
a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
a) advertência;
b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;

P.M.C. Fls 84 Rub

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.
14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.
15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.
15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.
15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.
15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.
15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, em horário de expediente.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

P.M.C.
Fls 83
Rub

ANEXO I

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 24/04/2018, às 08h00min.
Local: **Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	**Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)**
Endereço:	
Bairro:	**Cidade:**
CEP:	**E-MAIL:**
Telefone:	**Fax:**
Banco:	**Conta Bancária:**
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao(s) item(s)abaixo mencionados, **visando o fornecimento dos produtos:**

Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES e DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** CONFORME ITENS ESPECIFICADOS E OFERTADOS ABAIXO:

ITEM	COD. TCE	PRODUTOS	UNID	QTDADE	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	85115-9	Absorvente básico com abas, contendo 8 unidades, pacote devidamente lacrado nas duas embalagens de boa qualidade.	Pct	236			
2	177284-8	Água sanitária; embalagem de 1 litro sendo de qualidade igual ou superior as marcas: Qboa, Ypê, Candida; composição mínima de cloro ativo: 2,5% p/p; rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; embalagem primária resistente, confeccionada em plástico não reciclado; acondicionado em caixas lacradas.	UNID	1458			
3	148573-3	Álcool em gel com válvula pump, alcool 70% - 480/500ml	UNID	992			

P.M.C.
Fls 86
Rub

4	335740-6	Álcool etílico hidratado a 96% 92,8 º INPM. Embalagem de 1 litro.	UNID	1810			
5	176521-3	Algodão hidrófilo caixa com 50 gr	UNID	20			
6	1321115-3	Amaciante de roupas concentrado unidade 2 litros (sendo de qualidade igual ou superior as marcas: Confort, Ypê, Soft) rótulo contendo rotulo identificação, fabricante,	UNID	669			
7	0001564	Anil em pedra (cx pequena) 90 GR	UNID	30			
8	147300-0	AVENTAL DE PANO BRANCO COM TIRAS PARA AJUSTE TAMANHO APROXIMADO 1,20M COMPRIMENTO X 0,60M DE LARGURA	UNID	132			
9	299296-5	AVENTAL DE PVC IMPERMEAVEL BRANCO COM TIRAS PARA AJUSTE TAMANHO APROXIMADO 1,20M COMPRIMENTO X 0,60 DE LARGURA	UNID	98			
10	0002013	Bacia media plástica de uso doméstico corpo em polipropileno capacidade de 12 litros	UNID	33			
11	370174-3	Bacia media plástica de uso doméstico corpo em polipropileno capacidade de 18 litros	UNID	28			
12	0007848	Bacia media plástica de uso doméstico corpo em polipropileno capacidade de 32 litros	UNID	29			
13	140243-9	Balde plástico de uso doméstico corpo em polipropileno alça em metal, aro redondo capacidade 08 litros	UNID	60			
14	221665-5	Balde plástico de uso doméstico corpo em polipropileno alça em metal, aro redondo capacidade 20 litros	UNID	32			
15	155981-8	Balde plástico de uso doméstico corpo em polipropileno, aro redondo capacidade 60 litros	UNID	27			

P.M.C.
Fls 87
Rub

16	157681-0	Balde plástico grande capacidade 20 litros com tampa	UNID	96			
17	148401-0	Balde plástico tipo pedreiro tamanho aproximado 10 litros	UNID	120			
18	335362-1	Bobina picotada 30x40 100 unidades 3kg uso domestico	KILO	172			
19	153653-2	Bobina picotado 35x50 100 unidades 5kg uso domestico	KILO	172			
20	181533-4	Bota de borracha cano médio nº 34 ao n°42	UNID	180			
21	418708-3	Caixa térmica de isopor 21L	UNID	27			
22	138984-0	Caneca de alumínio capacidade 3L	UNID	23			
23	138997-1	Caneca de alumínio capacidade 4L	UNID	17			
24	48033-9	Canudinho (pacote com 100) em embalagem lacrada.	UNID	112			
25	131939-6	CERA LIQUIDA INCOLOR, AMARELA OU VERMELHA EMBALAGEM DE 750ML PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS ROTULO CONTENDO IDENTIFICACAO FABRICANTE COMPOSICAO DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	UNID	3.278			
26	295622-5	Cesto telado nº 10	UNID	122			
27	273318-8	Cesto telado nº 60	UNID	119			
28	167876-0	Coador (filtro) de papel nº 103 (grande) com 30 unidades	UNID	544			
29	340898-1	Colher de alumínio para sopa TAM 20	UNID	833			
30	438335-4	Colher de plástico (tipo para bolo) com 50 unidades	UNID	5020			
31	148008-1	Copo de vidro tipo americano 200ml	UNID	136			
32	219015-0	Copo descartável pacote com 100 unidades de 200ml	UNID	3273			
33	197435-1	Copo descartável pacote com 100 unidades de 50ml	UNID	1525			
34	336851-3	Corda de polietileno com 10 metros para varal Nº 05	UNID	49			

P.M.C.
Fls 88
Rub

35	243104-1	Creme de pentear cabelo tipo condicionador 300ML, cabelo normal, indicado para uso adulto, essência, água, metolsulfato de beheniltrimetil,	UNID	170			
36	322955-6	Creme dental de 50 g sem flúor para uso infantil	UNID	1050			
37	130895-5	Creme dental em creme, uso adulto, pesando 90 gr, menta, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol	UNID	202			
38	272906-7	Creme para cabelo tipo condicionador 1kg, cabelo normal, indicado para uso adulto, essência, água, metolsulfato de beheniltrimetil	UNID	156			
39	171100-8	Desinfetante liquido concentrado; embalagem de 1 litro essência; ph entre 6,0 e 7,0; rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade;	UNID	588			
40	0001017 1	Desinfetante liquido concentrado; embalagem de 2 litros essência; ph entre 6,0 e 7,0; rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade;	UNID	982			
41	177283-0	Desodorizador de ambiente 360ml - PERFUMES VARIADOS	UNID	874			
42	148761-2	Detergente; embalagem de 500ml; PH neutro; tenso ativo biodegradável; rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; embalagem primária resistente,	UNID	8079			
43	172303-0	Escova de lavar unhas material plástico. Com alça.	UNID	104			
44	228054-0	Escova para cabelos em plástico reforçado	UNID	10			
45	108869-6	Escova para lavar mamadeira	UNID	34			
46	164888-8	Escova para lavar roupa, base de madeira, com cerdas de polipropileno	UNID	161			

P.M.C.
Fls 89
Rub

47	148014-6	Escova para vaso sanitário, cabo plástico e cerdas sintéticas, sem suporte.	UNID	115			
48	0008041	Esponja de lã de aço 60gr	UNID	3887			
49	128993-0	Esponja multiuso unitária; ação anti bactérias; dupla face, sendo uma face de fibra abrasiva e a outra composta por espuma macia; formato retangular,	UNID	4316			
50	151239-0	Esponja para banho ação anti bactérias;	UNID	410			
51	238986-0	Faca de serra cabo de plástico tam. 20cm	UNID	241			
52	399720-0	Filme de pvc transparente, tamanho 28cm x 30 m	UNID	214			
53	167062-0	Flanela amarela 40X60 para uso geral embalagem com 4 unidades	embalagem com 4	474			
54	22522-3	Fósforo, pacote com 10 caixas de 40 un cada.	UNID	278			
55	379275-7	Fralda descartável geriátrica com 08 ou 09 unid. formato anatômico, uso diurno e noturno, tamanho M e G, não tóxico, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, cobertura externa impermeável, toque suave, camada interna antialérgica, peso do usuário de 40 a 70 kg acima de 80kg, medida da cintura de 70 a 120 cm tamanho m e tamanho g 110 à 140 cm,	UNID	1120			
56	193035-4	Fraldas descartáveis infantil tamanho "G", com 18 ou 20 unid, elásticos nas pernas, anatômica, faixa multi ajustável, fita adesiva abre/fecha, com gel, similares a marca pampers, pompom, turma da Monica, Mili.	UNID	610			

P.M.C.
Fls 90
Rub

57	193034-6	Fraldas descartáveis infantil tamanho **"M"**, com 20 ou 22 unid, elásticos nas pernas, anatômica, faixa multi ajustável, fita adesiva abre/fecha, com gel, similares a marca pampers, pompom, turma da Monica, Mili.	UNID	580			
58	193033-8	Fraldas descartáveis infantil tamanho **"P"**, com 24 ou 26 unid, elásticos nas pernas, anatômica, faixa multi ajustável, fita adesiva abre/fecha, com gel, similares a marca pampers, pompom, turma da Monica,Mili	UNID	560			
59	423357-3	Fraldas descartáveis infantil tamanho **"XG"**, com 16 ou 18 unid, elásticos nas pernas, anatômica, faixa multi ajustável, fita adesiva abre/fecha, com gel, similares a marca pampers, pompom, turma da monica, Mili.	UNID	600			
60	167959-7	Garfo de sobremesa descartável - embalagem 50 unidades	UNID	640			
61	23890-2	Garfo cabo de plástico tam 20cm	UNID	125			
62	149954-8	Garrafa térmica, com capacidade de 1L, formato cilíndrico, com tampa Rosqueavel e ampola de vidro	UNID	115			
63	175473-4	Guardanapo tamanho 20x21 com 50 unidade	UNID	418			
64	304513-7	Guardanapo tamanho 30x30 com 50 unidades	UNID	695			
65	340276-2	Haste flexível para higiene emb. com 75 unidades de polipropileno flexível, cilíndrico, reto, medindo no mínimo 7 cm de comprimento e 2,5 mm de largura, branco, sendo as duas extremidades com pontas de algodão hidrófilo de maneira firme e bem acabadas, validade de 3 anos a partir da data de fabricação, , dados de identificação, validade, lote.	UNID	150			
66	33290-9	Inseticida aerosol, inodoro, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, frasco 300ml.	UNID	542			
67	2916	Isqueiro a gás grande	UNID	59			

P.M.C. Fls 93 Rub

68	33792-7	Jarra plástica 3,7 l	UNID	27			
69	16654-5	Lamina de barbear com 05 unid.	UNID	70			
70	304839-0	Limpa pedra. Concentrado embalagem de 5 litros. Especificação técnica: limpa pedras - para remoção de limo, lodo, ferrugens e incrustações; composto de tensoativo aniônico, mistura ácida, conservante; pigmento e veículo aquoso. Embalagem certificada pelo imetro,	UNID	546			
71	150537-8	Limpa vidros 500 ml	UNID	542			
72	167785-3	Limpador multi uso, com 500 ml, embalagem resistente, com bico dosador, com borrifador	UNID	1561			
73	151781-3	Limpador diluivel para limpeza pesada, com 500ml, embalagem resistente, com bico dosador.	UNID	1161			
74	294128-7	Lixeira com pedal capacidade acima de 10L	UNID	27			
75	405805-4	Lixeiro com tampa 30 litros	UNID	40			
76	261379-4	Lixeiro com tampa 50 litros	UNID	36			
77	160811-8	Lustra móveis 500 ml, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies.	UNID	213			
78	382042-4	Luva de látex para limpeza, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho grande, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, podendo ser pedido tamanhos variados, P, M, G	UNID	317			
79	304304-5	Luvas descartáveis plásticas, sendo recomendado para manipulação de alimentos e bebidas em restaurantes e alguns tipos de procedimentos estéticos simples. É feita de plástico menos resistente do que o vinil, látex ou nitrílica. Acondicionado em pacotes com 100 unid.	UNID	444			

P.M.C.
Fls 92
Rub

80	418525-0	Luvas finas plástica para procedimento, material látex, tamanho único características adicionais lubrificada com pó bi absorvível, esterilidade estéril, cor branca, comprimento cano mínimo 80 mm, tipo ambidestra, tipo uso descartável, caixa com 100 unidades.	UNID	256			
81	0006983	Mamadeira 240ml, bico PVC 1x1 cristal	UNID	100			
82	164904-3	Naftaleno (naftalina) 25gr, aspecto físico partículas sólidas brancas, ponto fusão 80 ¨c, solubilidade insolúvel em água, massa molecular 128 mol, aplicação repelente de traças e baratas	UNID	326			
83	409545-6	Pá coletora lixo plástico pequena USO DOMESTICO	UNID	87			
84	165856-5	Pá coletora lixo plástico pequena com cabo de madeira de 40 cm	UNID	79			
85	18649-0	Palha de aço nº 01; composição: aço carbono 25 gr	UNID	176			
86	148681-0	Palito para dentes com 200 unidades	UNID	109			
87	0007004	Panela de alumínio nº 26	UNID	30			
88	0006710	Pano de prato, material: 100% algodão, comprimento: 60 cm, largura: 30 cm, cor: branco.	UNID	331			
89	191287-9	Pano para chão bco, saco de algodão alvejado, extra,100% algodão tamanho 45cmx70cm.	UNID	324			
90	92830-5	Papel alumínio, 45 cm de largura, rolo com 7,5m.	UNID	234			
91	130078-4	Papel higiênico material: celulose virgem dimensões: mínimo de 30 m x 10 cm, picotado, folha dupla, sem perfume, cor branca (FARDO COM 16X4X1)	UNID	2305			
92	0007228	Papel toalha cor branca uso domestico tipo bobina com 60 folhas, c/ 02 unidades	UNID	820			
93	315125-5	Papel toalha para banheiro com 1000 unidades 23x21cm	UNID	2710			

P.M.C.
Fls 93
Rub

94	148806-6	Pedra sanitária detalhada: pedra sanitária a base de dodecibenzevo sulfato de sódio, coadjunvantes, emoliente, perfume e corante. Embalada em caixa que contém uma rede plástica, um gancho, uma pedra de 25 gramas, com os dados do fabricante	UNID	650			
95	0005218	Pente fino com cabo	UNID	98			
96	31626-1	Pente normal plástico com cabo	UNID	110			
97	163666-9	Pilha grande D com 2 unidades	UNID	74			
98	33049-3	Pilha média C com 2 unidades	UNID	130			
99	281923-6	Pilha pequena AA alcalina com 2 unidades	UNID	294			
100	277979-0	Pilha pequena AA alcalina com 4 unidades	UNID	318			
101	306682-7	Pilha pequena AAA alcalina com 2 unidades	UNID	147			
102	153095-0	Porta filtro tamanho 103	UNID	38			
103	0002021	Pote de plástico com capacidade de 1,5 litros	UNID	62			
104	265966-2	Pote de plástico com capacidade de 5 litros	UNID	66			
105	43937-1	Prato de vidro fundo resistente para sopa	UNID	921			
106	172615-3	Prato descartável grande com 10 unidades 21 cm	UNID	429			
107	373210-0	Prato descartável pequeno com 10 unidades 15 cm	UNID	873			
108	64085-9	Prendedor de roupa de plastico com 12	UNID	368			
109	59898-4	Querosene 1 litro, em frasco resistente devidamente lacrado, com bico dosador.	UNID	181			
110	1818	Rastel plástico com cabo de boa qualidade	UNID	147			
111	322312-4	Removedor de esmalte embalagem de 100 ML (tipo acetona)	UNID	60			

P.M.C.
Fls 84
Rub

112	0002022	Rodo confeccionado em madeira; largura 40 cm; borracha reforçado; cabo m madeira desmontado	UNID	237			
113	0002022	Rodo confeccionado em madeira; largura 60 cm; borracha reforçado; cabo m madeira desmontado	UNID	274			
114	319326-8	Rodo confeccionado em plástico; largura 40 cm; borracha reforçado; cabo m madeira desmontado	UNID	60			
115	166535-9	Rodo confeccionado em plástico; largura 60 cm; borracha reforçado; cabo m madeira desmontado	UNID	60			
116	180490-1	Rodo de espuma dupla face para limpeza, tamanho 30 cm, com cabo de madeira	UNID	205			
117	279464-0	Sabão em barra glicerinado neutro, aspecto barra solida translucida, sem presença de odores ph 10,00 - 11,00 (01% aquoso, cor castanho com embalagem com 5 unidades 200g sendo de primeira linha similar ou superir a minuado, ype.	UNID	1070			
118	184543-8	Sabão em pó, para lavagem de roupas embalagem com 1000gr sendo similar ou superior a marca TIXAN, YPE, BRILHANTE, composição: alquil benzeno sulfato de sódio, corante, fragrância floral	UNID	1642			
119	139176-3	Sabonete 90g, cor branca, pele normal glicerinado	UNID	604			
120	32757-3	Sabonete bactericida 80gr	UNID	190			
121	254700-7	Sabonete infantil 80gr	UNID	150			
122	152196-9	Sabonete líquido 250 ml para as mãos, neutro, anti-séptico, aromatizado, com tampa que não permita vazamento	UNID	840			

P.M.C.
Fls 95
Rub

123	129263-3	Saco para lixo 100 litros para lixo cor preta reforçado resistente ao peso mínimo de 5 kg, com 05 unidades	UNID	7357			
124	130851-3	Saco para lixo 30 litros para lixo cor preta reforçado resistente ao peso mínimo de 5 kg com 10 unidades	UNID	3078			
125	138279-9	Saco para lixo 50 litros para lixo cor preta reforçado resistente ao peso mínimo de 5 kg com 10 unidades	UNID	5938			
126	130548-4	Saco plástico para lixo 15 litros cor preta dimensões: 40 cm x 60 cm, podendo variar em + 5,0cm resistente ao peso mínimo de 5 kg cada pacote deverá conter 100 sacos.	UNID	1206			
127	28720-2	Saponáceo liquido, frasco plástico de 300G com validade mínima de 6 meses (amostra do produto)	UNID	590			
128	21324-1	Shampoo infantil 200ml	UNID	428			
129	223363-0	Shampoo para piolho 200ml	UNID	50			
130	264957-8	Soda cáustica acima de 98%; peso mínimo: 1 kg; sendo de qualidade igual ou superior as marcas: Sodabel, Biostar, Limpol .composição:	UNID	390			
131	369687-1	Talco para bebê 200gr composição química: talco, carbonato de magnésio, fragrância suave (camomila, lavanda), produto com registro na ANVISA sendo que no rótulo do produto deverá estar em conformidade com a legislação vigente e contendo no mínimo data de validade, dados do fabricante,	UNID	12			
132	129080-0	Toalha de banho tamanho universal cores escuras 1medida mínima de 70 cm x 1,30 cm Confeccionada em 100% Algodão _ gramatura 360 g/m²	UNID	427			
133	129172-6	Toalha de rosto tamanho universal 41 cm x 65 cm Confeccionado em 100% Algodão _ gramatura 294 g/m²	UNID	389			

P.M.C.
Fls 96
Rub

134	276550-0	Touca descartável de tnt - tamanho único – cor branca caixa c/ 100 unidades	UNID	354			
135	345357-0	Travessa de vidro tipo marinex com tampa 23x40	UNID	62			
136	133206-6	Vassoura cerdas em nylon cabo rosqueável em madeira comprimento do cabo: mínimo de 1,15m base em madeira com 20 cm, admitida variação de ± 1,5 cm comprimento das cerdas: mínimo 9 cm	UNID	540			
137	190821-9	Vassoura de palha com cabo em madeira comprimento do cabo: mínimo de 1,15m base em madeira com 20 cm, admitida variação de ± 1,5 cm comprimento das cerdas: mínimo 9 cm	UNID	546			
138	32010-2	Vela comum branca nº 06 com 8 unidades o pacote	UNID	20			
139	233554-9	Veneno para formigas 50g	UNID	227			
140	61306-1	Veneno para ratos granulado 25g	UNID	206			
141	181447-8	Panela de alumínio nº 28 alumínio batido capacidade mínima 5L	UNID	22			
142	33749-8	caneca de alumínio 2 L	UNID	2			
143	415968-3	água sanitária embalagem de 5L; composição: hipoclorito de sódio e água, principio ativo: 2% a 2,5% p/p; rotulo contendo: identificação , fabricante, composição , data de fabricação e validade, embalagem escura em primaria resistente, confeccionada em plástico não reciclado; acondicionando em caixas lacradas	UNID	1148			
144	174803-3	Balde plástico de uso domestico corpo em polipropileno, aro redondo capacidade de 60 litros com tampa	UNID	137			
145	16069-5	cera Emulsão alto trafego para pisos laváveis - ph 8,0 a 9,0 Teor de sólidos 20,0% min, composição: resina acrílica estinerada metalizada, cera polietileno de alta densidade, polimeros, plastificante, agente emulsionantes e niveladores, perservante e água cx com 4	UNID	608			

Fls 97 R.M.C.
Rub

		recipientes de 5kg					
146	23804-0	colher de sobremesa em inox, com espessura mínima de 1,0mm comprimento mínimo de 16 cm, cabo em inox	UNID	300			
147	344716-2	caneca plástica com alça em polipropileno natural, resistente, capacidade mínima de 300ml, resistente ao calor de no mínimo 100 graus centigrados ,própria para a merenda escolar	UNID	1030			
148	8035	corda de varal em aço como 10 metros	UNID	80			
149	130917-0	creme dental infantil 50 gr com flúor ativo	UNID	250			
150	321011-1	Desinfetante liquido concentrado; embalagem de 5 litros essência; ph entre 6,0 e 7,0; rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade;	UNID	990			
151	306711-4	Garrafa térmica, com capacidade de 2L, formato cilíndrico, com tampa Rosqueavel e ampola de vidro	UNID	46			
152	33792-7	jarra plástica composta por material virgem de primeira qualidade, atóxico, com tampa , resistente , transparente e graduado, com capacidade de no mínimo 2L	UNID	44			
153	288602-2	luva de segurança em vinil. Ideal para atividades que requerem proteção sem perder o tato e a sensibilidade das mãos. A luva de vinil é hipoalergenica, isenta de latex, e é indicada para atender a RDC26 em substituição as luvas de borracha natural caixa com 100 unidades	UNID	105			
154	361062-4	Mascara respiratória multiuso descartável de tnt, pacote com 50 unidades	UNID	90			
155	271390-0	Prato fundo para sopa de material plástico resistente ao calor , frio e quedas cores variadas	UNID	400			
156	0008503	Sapato para cozinha de E.V.A com solado antiderrapante podendo ser solicitado tamanhos variados a partir do nº 36	UNID	48			

P.M.C.
Fls 98
Rub

157	129183-1	Toalha para limpeza de pisos diversos - tamanho 50x70cm (amostra do produto) microfibra, alta absorção, composição 20% poliamida+ 80% poliéster	UNID	207			
158	129180-7	toalha de chão - pano para limpeza domestica, tamanho 46x96cm sendo de fácil absorção	UNID	333			
159	163547-6	Lixeira com pedal capacidade acima de 60L	UNID	20			
160	174490-9	lixeira com pedal capacidade acima de 20L	UNID	30			
161	113277-6	Sabonete liquido 5 litros para as mãos, neutro, anti-séptico, aromatizado, com tampa que não permita vazamento	UNID	60			
162	384326-2	Protetor solar FPS 30 - 120ML com qualidade similar ou superior a Sunday, Sundown, Neutrogena	UNID	550			
163	119713-4	Pilha baterial alcalina 9 V (durabilidade igual ou superior a duracel, panasonic)	UNID	50			
164	22672-6	Faquinha p/aniversário com 50 unidades	UNID	350			
165	315125-5	Papel toalha para banheiro com 1000 unidades 23x21cm	UNID	100			
166	355354-5	Saco plástico DE 60 KG	UNID	1000			
167	160564-0	Essências p/sabão líquido (eucalipto, lavanda, citronela, talco)	UNID	100			
168	130753-3	Saco plástico 20x30 cm capacidade p/ 1 kg, com 270 unid.	UNID	100			
169	185604-9	Coador de café de pano tradicional tipo caipira	UNID	6			
		TOTAL					

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:.....

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 DIAS

LOCAL E DATA

ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)
CARIMBO COM CNPJ

P.M.C.
Fls 99
Rub

ANEXO II – MINUTA ATA PESSOA JURÍDICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2018

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Srº. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a ....., n.º....., bairro ....., cidade de ....., neste ato representada pelo Sr. ....., portador do CIRG n.º ..... SSP/PR e CIC n.º ..... doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

P.M.C.
Fls _____
Rub _____

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES e DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**, e disposto na tabela abaixo:

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

1.2Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de ____/____/____ até ____/____/____.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar,

P.M.C.
Fls 100
Rub

para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.
3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

P.M.C.
Fls _____
Rub _____

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade das Secretarias Solicitantes, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;
4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.
4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;
4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.
4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:
5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

P.M.C.
Fls 101
Rub

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:
5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

P.M.C.
Fls _____
Rub _____

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento)por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).
7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".
7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;
b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

P.M.C.
Fls 102
Rub

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.
7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.
7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

P.M.C.
Fls _____
Rub _____

CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

P.M.C.
Fls 103
Rub

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

P.M.C.
Fls _____
Rub _____

CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.
9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.
10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

P.M.C.
Fls 104
Rub

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DOORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2018** a proposta da empresa .....classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Prefeito Municipal

P.M.C.
Fls _____
Rub _____

EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA

1º TESTEMUNHA	2º TESTEMUNHA
NOME:	NOME:
RG:	RG:

P.M.C.
Fls 105
Rub

P.M.C.
Fls _____
Rub _____

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES e DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSTO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2 – JUSTIFICATIVA:
2.1 O objetivo da presente licitação é realizar o registro de preços de **MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO,** tendo em vista que sempre que necessário à efetivação da compra o processo licitatório já estará realizado, agilizando as respectivas substituições ou recomposições dos produtos de necessidade das Secretarias Municipais.
2.2 Este procedimento atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. A administração pública consegue atingir aos seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parceiras dos serviços e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:
3.1 Registro de Preços de todos os tipos de **MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO** de necessidade das Secretarias Municipais.
3.2 Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.
3.3 Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição.

4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:
4.1 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:
5.1 A entrega dos produtos licitados deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação da Secretaria responsável, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela PREFEITURA.
5.2 Os prazos podem ser reduzidos de acordo com a urgência e necessidade dos casos, encaminhada para as empresas/entidades, a fim de não prejudicar o serviço público emergencial.
5.3 Todos os produtos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme forem solicitados pelo órgão responsável, os quais poderão ser diariamente ou semanalmente, de acordo com o interesse e demanda da Administração, respeitados os prazos no item 5.1 ou 5.2.
5.4 Serão aceitos produtos de diversas marcas, desde que sejam de qualidades e atendam as necessidades e os requisitos técnicos.
5.5 Os itens a serem adquiridos deverão ser separados pelo fornecedor e entregues no local indicado pela Secretaria interessada, observando os prazos e freqüência determinado pela PREFEITURA.
5.6 A PREFEITURA terá o prazo de até 02 (dois) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os produtos deste Edital serão recebidos da seguinte forma:

P.M.C.
Fls 106
Rub

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.7 Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.
5.8 Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
5.9 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.
5.10 O transporte e a descarga dos produtos, correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

P.M.C.
Fls
Rub

6 – LOCAL DE ENTREGA:
6.1 Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
7.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.
7.2 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
7.2.1 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
7.3 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
7.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
7.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

9 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:
9.1 O valor global máximo admissível para a aquisição dos materiais de higiene e limpeza previstos neste Termo de Referência, elaborado com base nos balizamentos realizados junto a fornecedores do ramo, é **R$ 713.193,45(setecentos e treze mil cento e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos),** cujos valores unitário e global para cada um dos itens conforme descrito na planilha abaixo:

ITEM	COD. TCE	PRODUTOS	UNID	QTDADE	V.UNIT.	V.TOTAL
1	85115-9	Absorvente básico com abas, contendo 8 unidades, pacote devidamente lacrado nas duas embalagens de boa qualidade.	Pct	236	2,92	689,12

P.M.C.
Fls 107
Rub

2	177284-8	Água sanitária; embalagem de 1 litro sendo de qualidade igual ou superior as marcas: Qboa, Ypê, Candida; composição mínima de cloro ativo: 2,5% p/p; rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; embalagem primária resistente, confeccionada em plástico não reciclado; acondicionado em caixas lacradas.	UNID	1458	3,05	4446,90
3	148573-3	Álcool em gel com válvula pump, alcool 70% - 480/500ml	UNID	992	5,93	5882,56
4	335740-6	Álcool etílico hidratado a 96% 92,8 º INPM. Embalagem de 1 litro.	UNID	1810	5,01	9068,10
5	176521-3	Algodão hidrófilo caixa com 50 gr	UNID	20	3,58	71,60
6	1321115-3	Amaciante de roupas concentrado unidade 2 litros (sendo de qualidade igual ou superior as marcas: Confort, Ypê, Soft) rótulo contendo rotulo identificação, fabricante,	UNID	669	7,91	5291,79
7	0001564	Anil em pedra (cx pequena) 90 GR	UNID	30	12,58	377,40
8	147300-0	AVENTAL DE PANO BRANCO COM TIRAS PARA AJUSTE TAMANHO APROXIMADO 1,20M COMPRIMENTO X 0,60M DE LARGURA	UNID	132	21,90	2890,80
9	299296-5	AVENTAL DE PVC IMPERMEAVEL BRANCO COM TIRAS PARA AJUSTE TAMANHO APROXIMADO 1,20M COMPRIMENTO X 0,60 DE LARGURA	UNID	98	12,50	1225,00
10	0002013	Bacia media plástica de uso doméstico corpo em polipropileno capacidade de 12 litros	UNID	33	8,35	275,55
11	370174-3	Bacia media plástica de uso doméstico corpo em polipropileno capacidade de 18 litros	UNID	28	18,28	511,84

P.M.C. Fls 108 Rub

P.M.C.
Fls
Rub

12	0007848	Bacia media plástica de uso doméstico corpo em polipropileno capacidade de 32 litros	UNID	29	19,46	564,34
13	140243-9	Balde plástico de uso doméstico corpo em polipropileno alça em metal, aro redondo capacidade 08 litros	UNID	60	8,26	495,60
14	221665-5	Balde plástico de uso doméstico corpo em polipropileno alça em metal, aro redondo capacidade 20 litros	UNID	32	13,83	442,56
15	155981-8	Balde plástico de uso doméstico corpo em polipropileno, aro redondo capacidade 60 litros	UNID	27	48,40	1306,80
16	157681-0	Balde plástico grande capacidade 20 litros com tampa	UNID	96	30,10	2889,60
17	148401-0	Balde plástico tipo pedreiro tamanho aproximado 10 litros	UNID	120	10,63	1275,60
18	335362-1	Bobina picotada 30x40 100 unidades 3kg uso domestico	KILO	172	21,12	3632,64
19	153653-2	Bobina picotado 35x50 100 unidades 5kg uso domestico	KILO	172	19,45	3345,40
20	181533-4	Bota de borracha cano médio nº 34 ao n°42	UNID	180	47,63	8573,40
21	418708-3	Caixa térmica de isopor 21L	UNID	27	37,60	1015,20
22	138984-0	Caneca de alumínio capacidade 3L	UNID	23	29,30	673,90
23	138997-1	Caneca de alumínio capacidade 4L	UNID	17	42,45	721,65
24	48033-9	Canudinho (pacote com 100) em embalagem lacrada.	UNID	112	4,28	479,36
25	131939-6	CERA LIQUIDA INCOLOR, AMARELA OU VERMELHA EMBALAGEM DE 750ML PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS ROTULO CONTENDO IDENTIFICACAO FABRICANTE COMPOSICAO DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	UNID	3.278	5,29	17340,62
26	295622-5	Cesto telado nº 10	UNID	122	4,78	583,16
27	273318-8	Cesto telado nº 60	UNID	119	39,63	4715,97

P.M.C.
Fls 109
Rub

P.M.C.
Fls

28	167876-0	Coador (filtro) de papel nº 103 (grande) com 30 unidades	UNID	544	3,63	1974,72
29	340898-1	Colher de alumínio para sopa TAM 20	UNID	833	7,45	6205,85
30	438335-4	Colher de plástico (tipo para bolo) com 50 unidades	UNID	5020	3,73	18724,60
31	148008-1	Copo de vidro tipo americano 200ml	UNID	136	2,98	405,28
32	219015-0	Copo descartável pacote com 100 unidades de 200ml	UNID	3273	3,56	11651,88
33	197435-1	Copo descartável pacote com 100 unidades de 50ml	UNID	1525	2,41	3675,25
34	336851-3	Corda de polietileno com 10 metros para varal Nº 05	UNID	49	3,38	165,62
35	243104-1	Creme de pentear cabelo tipo condicionador 300ML, cabelo normal, indicado para uso adulto, essência, água, metolsulfato de beheniltrimetil,	UNID	170	9,81	1667,70
36	322955-6	Creme dental de 50 g sem flúor para uso infantil	UNID	1050	4,75	4987,50
37	130895-5	Creme dental em creme, uso adulto, pesando 90 gr, menta, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol	UNID	202	3,17	640,34
38	272906-7	Creme para cabelo tipo condicionador 1kg, cabelo normal, indicado para uso adulto, essência, água, metolsulfato de beheniltrimetil	UNID	156	9,85	1536,60
39	171100-8	Desinfetante liquido concentrado; embalagem de 1 litro essência; ph entre 6,0 e 7,0; rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade;	UNID	588	4,66	2740,08
40	00010171	Desinfetante liquido concentrado; embalagem de 2 litros essência; ph entre 6,0 e 7,0; rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade;	UNID	982	5,13	5037,66
41	177283-0	Desodorizador de ambiente 360ml - PERFUMES VARIADOS	UNID	874	9,36	8180,64

P.M.C.
Fls 110
Rub

42	148761-2	Detergente; embalagem de 500ml; PH neutro; tenso ativo biodegradável; rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; embalagem primária resistente,	UNID	8079	1,98	15996,42
43	172303-0	Escova de lavar unhas material plástico. Com alça.	UNID	104	3,12	324,48
44	228054-0	Escova para cabelos em plástico reforçado	UNID	10	17,35	173,50
45	108869-6	Escova para lavar mamadeira	UNID	34	11,90	404,60
46	164888-8	Escova para lavar roupa, base de madeira, com cerdas de polipropileno	UNID	161	2,92	470,12
47	148014-6	Escova para vaso sanitário, cabo plástico e cerdas sintéticas, sem suporte.	UNID	115	5,59	642,85
48	0008041	Esponja de lã de aço 60gr	UNID	3887	1,56	6063,72
49	128993-0	Esponja multiuso unitária; ação anti bactérias; dupla face, sendo uma face de fibra abrasiva e a outra composta por espuma macia; formato retangular,	UNID	4316	0,84	3625,44
50	151239-0	Esponja para banho ação anti bactérias;	UNID	410	3,47	1422,70
51	238986-0	Faca de serra cabo de plástico tam. 20cm	UNID	241	2,83	682,03
52	399720-0	Filme de pvc transparente, tamanho 28cm x 30 m	UNID	214	3,68	787,52
53	167062-0	Flanela amarela 40X60 para uso geral embalagem com 4 unidades	embalagem com 4	474	9,02	4275,48
54	22522-3	Fósforo, pacote com 10 caixas de 40 un cada.	UNID	278	3,04	845,12

P.M.C.
Fls 113
Rub

P.M.C. Fls 112 Rub

55	379275-7	Fralda descartável geriátrica com 08 ou 09 unid. formato anatômico, uso diurno e noturno, tamanho M e G, não tóxico, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, cobertura externa impermeável, toque suave, camada interna antialérgica, peso do usuário de 40 a 70 kg acima de 80kg, medida da cintura de 70 a 120 cm tamanho m e tamanho g 110 à 140 cm,	UNID	1120	18,66	20899,20
56	193035-4	Fraldas descartáveis infantil tamanho **"G"**, com 18 ou 20 unid, elásticos nas pernas, anatômica, faixa multi ajustável, fita adesiva abre/fecha, com gel, similares a marca pampers, pompom, turma da Monica, Mili.	UNID	610	20,55	12535,50
57	193034-6	Fraldas descartáveis infantil tamanho **"M"**, com 20 ou 22 unid, elásticos nas pernas, anatômica, faixa multi ajustável, fita adesiva abre/fecha, com gel, similares a marca pampers, pompom, turma da Monica, Mili.	UNID	580	20,55	11919,00
58	193033-8	Fraldas descartáveis infantil tamanho **"P"**, com 24 ou 26 unid, elásticos nas pernas, anatômica, faixa multi ajustável, fita adesiva abre/fecha, com gel, similares a marca pampers, pompom, turma da Monica,Mili	UNID	560	35,55	19908,00
59	423357-3	Fraldas descartáveis infantil tamanho **"XG"**, com 16 ou 18 unid, elásticos nas pernas, anatômica, faixa multi ajustável, fita adesiva abre/fecha, com gel, similares a marca pampers, pompom, turma da monica, Mili.	UNID	600	20,55	12330,00
60	167959-7	Garfo de sobremesa descartável - embalagem 50 unidades	UNID	640	3,88	2483,20
61	23890-2	Garfo cabo de plástico tam 20cm	UNID	125	3,94	492,50

P.M.C. Fls 113 Rub

62	149954-8	Garrafa térmica, com capacidade de 1L, formato cilíndrico, com tampa Rosqueavel e ampola de vidro	UNID	115	32,62	3751,30
63	175473-4	Guardanapo tamanho 20x21 com 50 unidade	UNID	418	1,41	589,38
64	304513-7	Guardanapo tamanho 30x30 com 50 unidade	UNID	695	2,20	1529,00
65	340276-2	Haste flexível para higiene emb. com 75 unidades de polipropileno flexível, cilíndrico, reto, medindo no mínimo 7 cm de comprimento e 2,5 mm de largura, branco, sendo as duas extremidades com pontas de algodão hidrófilo de maneira firme e bem acabadas, validade de 3 anos a partir da data de fabricação, , dados de identificação, validade, lote.	UNID	150	2,52	378,00
66	33290-9	Inseticida aerosol, inodoro, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, frasco 300ml.	UNID	542	11,41	6184,22
67	2916	Isqueiro a gás grande	UNID	59	4,71	277,89
68	33792-7	Jarra plástica 3,7 l	UNID	27	19,27	520,29
69	16654-5	Lamina de barbear com 05 unid.	UNID	70	4,94	345,80
70	304839-0	Limpa pedra. Concentrado embalagem de 5 litros. Especificação técnica: limpa pedras - para remoção de limo, lodo, ferrugens e incrustações; composto de tensoativo aniônico, mistura ácida, conservante; pigmento e veículo aquoso. Embalagem certificada pelo imetro,	UNID	546	30,6	16707,60
71	150537-8	Limpa vidros 500 ml	UNID	542	4,25	2303,50
72	167785-3	Limpador multi uso, com 500 ml, embalagem resistente, com bico dosador, com borrifador	UNID	1561	12,09	18872,49
73	151781-3	Limpador diluivel para limpeza pesada, com 500ml, embalagem resistente, com bico dosador.	UNID	1161	7,26	8428,86

P.M.C. Fls 114 Rub

74	294128-7	Lixeira com pedal capacidade acima de 10L	UNID	27	Bela Forte 9,38 21,57	582,39
75	405805-4	Lixeiro com tampa 30 litros	UNID	40	Arena 10,71 34,3	1372,00
76	261379-4	Lixeiro com tampa 50 litros	UNID	36	Bela Forte 18,39 44,97	1618,92
77	160811-8	Lustra móveis 500 ml, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies.	UNID	213	Sete 2,48 7,70	1640,10
78	382042-4	Luva de látex para limpeza, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho grande, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, podendo ser pedido tamanhos variados, P, M, G	UNID	317	Arena 1,78 3,75	1188,75
79	304304-5	Luvas descartáveis plásticas, sendo recomendado para manipulação de alimentos e bebidas em restaurantes e alguns tipos de procedimentos estéticos simples. É feita de plástico menos resistente do que o vinil, látex ou nitrílica. Acondicionado em pacotes com 100 unid.	UNID	444	Bela Forte 3,39 10,42	4626,48
80	418525-0	Luvas finas plástica para procedimento, material látex, tamanho único características adicionais lubrificada com pó bi absorvível, esterilidade estéril, cor branca, comprimento cano mínimo 80 mm, tipo ambidestra, tipo uso descartável, caixa com 100 unidades.	UNID	256	24,60	6297,60
81	0006983	Mamadeira 240ml, bico PVC 1x1 cristal	UNID	100	4,39 13,67	1367,00
82	164904-3	Naftaleno (naftalina) 25gr, aspecto físico partículas sólidas brancas, ponto fusão 80 ¨c, solubilidade insolúvel em água, massa molecular 128 mol, aplicação repelente de traças e baratas	UNID	326	Duar 1,10 1,75	570,50
83	409545-6	Pá coletora lixo plástico pequena USO DOMESTICO	UNID	87	1,39 5,20	arena 452,40
84	165856-5	Pá coletora lixo plástico pequena com cabo de madeira de 40 cm	UNID	79	2,89 5,46	RG 431,34

85	18649-0	Palha de aço nº 01; composição: aço carbono 25 gr	UNID	176	0,60 1,00	Sete cora.	176,00
86	148681-0	Palito para dentes com 200 unidades	UNID	109	0,85 1,43	cora.	155,87
87	0007004	Panela de alumínio nº 26	UNID	30	39,90 81,97	cora	2459,10
88	0006710	Pano de prato, material: 100% algodão, comprimento: 60 cm, largura: 30 cm, cor: branco.	UNID	331	2,10 4,01	Bela Absco Forte.	1327,31
89	191287-9	Pano para chão bco, saco de algodão alvejado, extra,100% algodão tamanho 45cmx70cm.	UNID	324	6,73		2180,52
90	92830-5	Papel alumínio, 45 cm de largura, rolo com 7,5m.	UNID	234	4,04		945,36
91	130078-4	Papel higiênico material: celulose virgem dimensões: mínimo de 30 m x 10 cm, picotado, folha dupla, sem perfume, cor branca (FARDO COM 16X4X1)	UNID	2305	Decloficado 9,88		22773,4
92	0007228	Papel toalha cor branca uso domestico tipo bobina com 60 folhas, c/ 02 unidades	UNID	820	2,49 4,23	Luar.	3468,60
93	315125-5	Papel toalha para banheiro com 1000 unidades 23x21cm	UNID	2710	7,55 13,88	Arena	37614,80
94	148806-6	Pedra sanitária detalhada: pedra sanitária a base de dodecibenzevo sulfato de sódio, coadjunvantes, emoliente, perfume e corante. Embalada em caixa que contém uma rede plástica, um gancho, uma pedra de 25 gramas, com os dados do fabricante	UNID	650	? 1,35	?	877,50
95	0005218	Pente fino com cabo	UNID	98	0,37 2,33	Luar.	228,34
96	31626-1	Pente normal plástico com cabo	UNID	110	0,41 3,20	Luar	352,00
97	163666-9	Pilha grande D com 2 unidades	UNID	74	5,90 15,89	cora	1175,86
98	33049-3	Pilha média C com 2 unidades	UNID	130	11,70		1521,00
99	281923-6	Pilha pequena AA alcalina com 2 unidades	UNID	294	6,25		1837,50
100	277979-0	Pilha pequena AA alcalina com 4 unidades	UNID	318	9,10		2893,80

P.M.C.
Fls 116
Rubr.

101	306682-7	Pilha pequena AAA alcalina com 2 unidades	UNID	147	6,36	934,92
102	153095-0	Porta filtro tamanho 103	UNID	38	2,76 7,78	duar. 295,64
103	0002021	Pote de plástico com capacidade de 1,5 litros	UNID	62	7,90 8,02	Super útil 497,24
104	265966-2	Pote de plástico com capacidade de 5 litros	UNID	66	18,35	1211,10
105	43937-1	Prato de vidro fundo resistente para sopa	UNID	921	3,75 6,37	coraí. 5866,77
106	172615-3	Prato descartável grande com 10 unidades 21 cm	UNID	429	1,09 2,84	coraí 1218,36
107	373210-0	Prato descartável pequeno com 10 unidades 15 cm	UNID	873	0,79 1,75	duar. 1527,75
108	64085-9	Prendedor de roupa de plástico com 12	UNID	368	1,03 2,17	798,56
109	59898-4	Querosene 1 litro, em frasco resistente devidamente lacrado, com bico dosador.	UNID	181	8,99 13,16	coraí 2381,96
110	1818	Rastel plástico com cabo de boa qualidade	UNID	147	5,90 17,03	coraí 2503,41
111	322312-4	Removedor de esmalte embalagem de 100 ML (tipo acetona)	UNID	60	1,98 5,35	coraí 321,00
112	0002022	Rodo confeccionado em madeira; largura 40 cm; borracha reforçado; cabo m madeira desmontado	UNID	237	3, 6,86	1625,82
113	0002022	Rodo confeccionado em madeira; largura 60 cm; borracha reforçado; cabo m madeira desmontado	UNID	274	5,30 8,66	mercadão 2372,84
114	319326-8	Rodo confeccionado em plástico; largura 40 cm; borracha reforçado; cabo m madeira desmontado	UNID	60	4.01 7,05	duar. 423,00
115	166535-9	Rodo confeccionado em plástico; largura 60 cm; borracha reforçado; cabo m madeira desmontado	UNID	60	7,00 10,15	609,00
116	180490-1	Rodo de espuma dupla face para limpeza, tamanho 30 cm, com cabo de madeira	UNID	205	5,50 8,00	mercadão 1640,00

P.M.C. Fls 174 Rub

117	279464-0	Sabão em barra glicerinado neutro, aspecto barra solida translucida, sem presença de odores ph 10,00 - 11,00 (01% aquoso, cor castanho com embalagem com 5 unidades 200g sendo de primeira linha similar ou superir a minuado, ype.	UNID	1070	6,99	7479,30
118	184543-8	Sabão em pó, para lavagem de roupas embalagem com 1000gr sendo similar ou superior a marca TIXAN, YPE, BRILHANTE, composição: alquil benzeno sulfato de sódio, corante, fragrância floral	UNID	1642	8,06	13234,52
119	139176-3	Sabonete 90g, cor branca, pele normal glicerinado	UNID	604	1,35	815,40
120	32757-3	Sabonete bactericida 80gr	UNID	190	3,15	598,50
121	254700-7	Sabonete infantil 80gr	UNID	150	2,64	396,00
122	152196-9	Sabonete líquido 250 ml para as mãos, neutro, anti-séptico, aromatizado, com tampa que não permita vazamento	UNID	840	7,41	6224,40
123	129263-3	Saco para lixo 100 litros para lixo cor preta reforçado resistente ao peso mínimo de 5 kg, com 05 unidades	UNID	7357	2,38	17509,66
124	130851-3	Saco para lixo 30 litros para lixo cor preta reforçado resistente ao peso mínimo de 5 kg com 10 unidades	UNID	3078	2,94	9049,32
125	138279-9	Saco para lixo 50 litros para lixo cor preta reforçado resistente ao peso mínimo de 5 kg com 10 unidades	UNID	5938	3,05	18110,90
126	130548-4	Saco plástico para lixo 15 litros cor preta dimensões: 40 cm x 60 cm, podendo variar em + 5,0cm resistente ao peso mínimo de 5 kg cada pacote deverá conter 100 sacos.	UNID	1206	2,97	3581,82
127	28720-2	Saponáceo liquido, frasco plástico de 300G com validade mínima de 6 meses (amostra do produto)	UNID	590	5,78	3410,20

128	21324-1	Shampoo infantil 200ml	UNID	428	9,56	4091,68
129	223363-0	Shampoo para piolho 200ml	UNID	50	31,79	1589,50
130	264957-8	Soda cáustica acima de 98%; peso mínimo: 1 kg; sendo de qualidade igual ou superior as marcas: Sodabel, Biostar, Limpol .composição:	UNID	390	16,51	6438,90
131	369687-1	Talco para bebê 200gr composição química: talco, carbonato de magnésio, fragrância suave (camomila, lavanda), produto com registro na ANVISA sendo que no rótulo do produto deverá estar em conformidade com a legislação vigente e contendo no mínimo data de validade, dados do fabricante,	UNID	12	14,06	168,72
132	129080-0	Toalha de banho tamanho universal cores escuras 1medida mínima de 70 cm x 1,30 cm Confeccionada em 100% Algodão _ gramatura 360 g/m²	UNID	427	28,20	12041,40
133	129172-6	Toalha de rosto tamanho universal 41 cm x 65 cm Confeccionado em 100% Algodão _ gramatura 294 g/m²	UNID	389	10,07	3917,23
134	276550-0	Touca descartável de tnt - tamanho único – cor branca caixa c/ 100 unidades	UNID	354	10,55	3734,7
135	345357-0	Travessa de vidro tipo marinex com tampa 23x40	UNID	62	46,97	2912,14
136	133206-6	Vassoura cerdas em nylon cabo rosqueável em madeira comprimento do cabo: mínimo de 1,15m base em madeira com 20 cm, admitida variação de ± 1,5 cm comprimento das cerdas: mínimo 9 cm	UNID	540	8,28	4471,20
137	190821-9	Vassoura de palha com cabo em madeira comprimento do cabo: mínimo de 1,15m base em madeira com 20 cm, admitida variação de ± 1,5 cm comprimento das cerdas: mínimo 9 cm	UNID	546	17,98	9817,08
138	32010-2	Vela comum branca nº 06 com 8 unidades o pacote	UNID	20	5,53	110,60
139	233554-9	Veneno para formigas 50g	UNID	227	10,09	2290,43

P.M.C. Fls 119 Rub

140	61306-1	Veneno para ratos granulado 25g	UNID	206	6,32	1301,92
141	181447-8	Panela de alumínio nº 28 alumínio batido capacidade mínima 5L	UNID	22	70,95	1560,90
142	33749-8	caneca de alumínio 2 L	UNID	2	31,15	62,30
143	415968-3	água sanitária embalagem de 5L; composição: hipoclorito de sódio e água, principio ativo: 2% a 2,5% p/p; rotulo contendo: identificação , fabricante, composição , data de fabricação e validade, embalagem escura em primaria resistente, confeccionada em plástico não reciclado; acondicionando em caixas lacradas	UNID	1148	11,00	12628,00
144	174803-3	Balde plástico de uso domestico corpo em polipropileno, aro redondo capacidade de 60 litros com tampa	UNID	137	42,93	5881,41
145	16069-5	cera Emulsão alto trafego para pisos laváveis - ph 8,0 a 9,0 Teor de sólidos 20,0% min, composição: resina acrílica estinerada metalizada, cera polietileno de alta densidade, polimeros, plastificante, agente emulsionantes e niveladores, perservante e água cx com 4 recipientes de 5kg	UNID	608	29,38	17863,04
146	23804-0	colher de sobremesa em inox, com espessura mínima de 1,0mm comprimento mínimo de 16 cm, cabo em inox	UNID	300	4,40	1320,00
147	344716-2	caneca plástica com alça em polipropileno natural, resistente, capacidade mínima de 300ml, resistente ao calor de no mínimo 100 graus centigrados ,própria para a merenda escolar	UNID	1030	9,10	9373,00
148	8035	corda de varal em aço como 10 metros	UNID	80	4,12	329,60
149	130917-0	creme dental infantil 50 gr com fluor ativo	UNID	250	6,68	1670,00
150	321011-1	Desinfetante liquido concentrado; embalagem de 5 litros essência; ph entre 6,0 e 7,0; rótulo contendo:	UNID	990	21,15	20938,50

P.M.C. Fls 120 Rub

		identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade;				
151	306711-4	Garrafa térmica, com capacidade de 2L, formato cilíndrico, com tampa Rosqueavel e ampola de vidro	UNID	46	78,97	3632,62
152	33792-7	jarra plástica composta por material virgem de primeira qualidade, atóxico, com tampa , resistente , transparente e graduado, com capacidade de no mínimo 2L	UNID	44	4,95 12,80 Arena	563,20
153	288602-2	luva de segurança em vinil. Ideal para atividades que requerem proteção sem perder o tato e a sensibilidade das mãos. A luva de vinil é hipoalergenica, isenta de latex, e é indicada para atender a RDC26 em substituição as luvas de borracha natural caixa com 100 unidades	UNID	105	14,00 18,00 Bela Forte	1890,00
154	361062-4	Mascara respiratória multiuso descartável de tnt, pacote com 50 unidades	UNID	90	4,41 14,85 Arena	1336,50
155	271390-0	Prato fundo para sopa de material plástico resistente ao calor , frio e quedas cores variadas	UNID	400	1,77 7,52 Arena	3008,00
156	0008503	Sapato para cozinha de E.V.A com solado antiderrapante podendo ser solicitado tamanhos variados a partir do nº 36	UNID	48	62,00 83,45 mecodão	4005,60
157	129183-1	Toalha para limpeza de pisos diversos - tamanho 50x70cm (amostra do produto) microfibra, alta absorção, composição 20% poliamida+ 80% poliéster	UNID	207	3,91 12,48 RG	2583,36
158	129180-7	toalha de chão - pano para limpeza domestica, tamanho 46x96cm sendo de fácil absorção	UNID	333	9,38	3123,54
159	163547-6	Lixeira com pedal capacidade acima de 60L	UNID	20	57,50 69,95 RG	1399,00
160	174490-9	lixeira com pedal capacidade acima de 20L	UNID	30	29,90	897,00

161	113277-6	Sabonete liquido 5 litros para as mãos, neutro, anti-séptico, aromatizado, com tampa que não permita vazamento	UNID	60	12,34 23,80	Super Atl 1428,00
162	384326-2	Protetor solar FPS 30 - 120ML com qualidade similar ou superior a Sunday, Sundown, Neutrogena	UNID	550	36,00 36,45	mercadão 20047,50
163	119713-4	Pilha baterial alcalina 9 V (durabilidade igual ou superior a duracel, panasonic)	UNID	50	12,90 14,15	mercadão 707,50
164	22672-6	Faquinha p/aniversário com 50 unidades	UNID	350	5,42	1897,00
165	315125-5	Papel toalha para banheiro com 1000 unidades 23x21cm	UNID	100	11,38	repetido 1138,00
166	355354-5	Saco plástico DE 60 KG	UNID	1000	8,40 10,90	S 10900,00
167	160564-0	Essências p/sabão líquido (eucalipto, lavanda, citronela, talco)	UNID	100	3,35 9,88	cora 988,00
168	130753-3	Saco plástico 20x30 cm capacidade p/ 1 kg, com 270 unid.	UNID	100	14,00 17,90	mercadão 1790,00
169	185604-9	Coador de café de pano tradicional tipo caipira	UNID	6	2,70 4,11	Super Atl. 24,66
		TOTAL				713193,45

Cláudia/MT, 10 de Abril de 2018.

DAVI SCHLEICHER
Secretário Municipal de Administração

P.M.C.
Fls 121
Rub

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº _____/_____

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º ___/_____, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ... de ..... de 2018.

_____
Diretor ou Representante Legal

P.M.C.
Fls 122
Rud

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

DEVERÁ SER RECONHECIDO FIRMA EM CARTÓRIO

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC
PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, sessenta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado.O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem validas.

P.M.C.
Fls 123
Rub

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "B"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N° .....

P.M.C.
Fls 124
Rub

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

_____

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N°.....

P.M.C.
Fls 125
Rub

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____ **DECLARO,** que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelcidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia

/mês/ano

_____

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N° .....

P.M.C.
Fls 126
Rub

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas do art. 299 do Codigo Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "E"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N° .....

P.M.C.
Fls 127
Rub

DECLARAÇÃO

A Signatária_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO – Item 4.4.1., "e"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, sediada no endereço_____, n° _____, ____, telefone/fax nº_____, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a)._____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____-___/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

( ) MICROEMPRESA - ME

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

( ) MICROEMPRENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

P.M.C.
Fls 128
Rub

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

(papel timbrado da empresa)

PARECER JURÍDICO

P.M.C.
Fls 129
Rub

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO
Nesta.

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto de Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES e DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

A Assessoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei federal n.º 8.666/1993, Decreto Municipal nº 043/2015 e Lei Federal n.º 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa, bem como todas as demais exigências previstas na Lei n° 8.666/93.

No que refere-se ao balizamento de preços do processo, entendemos que o mesmo respeitou as orientações do Tribunal de Contas do Estado de MT, pois os valores estimados foram obtidos mediante cotações junto a fornecedores do ramo, entretanto, reservo-me no direito de não responder pelos valores apresentados, tendo em vista que a apuração dos valores cabe órgão solicitante do processo.

O prazo estimado entre a publicação e a abertura encontra-se de acordo com a exigência legal, ou seja, mínimo 08 (oito) dias úteis.

Destaca-se que o art. 40 da Lei de Licitações foi devidamente cumprido, haja vista o edital constar todas as exigências previstas na referida normativa.

Em tempo, após análise da Minuta da Ata de Registro de Preços, informamos que prevê todas as cláusulas necessárias previstas no art. 55 da Lei n° 8.666/93.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização, tendo em vista aprovação da minuta do edital, da Ata de Registro de Preços.

CLÁUDIA - MT, 09 de Abril de 2018.

ELTON DIOGO VIECELLI
Procurador Jurídico

SUMÁRIO

P.M.C.
Fls 130
Rub

PREAMBULO
1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS
a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

CLÁUDIA - MT, 10 de Abril de 2018.

Shirley Yotzchetz

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

P.M.C. Fls 133 Rub

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 011/2018- REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: Menor Preço por Item
INTERESSADA: Diversas Secretarias Municipais
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES e DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA,** torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 043/2015 que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia/MT.
Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 24 de Abril de 2018,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/n.º, Centro, na Cidade de Cláudia/MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subseqüentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES e DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.
1.2. Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a necessidade das Secretarias do Município.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e, preferencialmente, estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT (relação de documentos para CRC disponível no **ANEXO V**), efetuado em até um dia antes da abertura da licitação.
3.1.1. O CRC é FACULTATIVO, mas extremamente importante, visto que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, facilitando no momento do julgamento da licitação, na fase de lances e posterior na prestação de contas e envio para o TCE-MT, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura.
3.1.2.A empresa que não realizar ou renovar o CRC, não ficará impedida de participar deste certame.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:
a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
b) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;
c) Estrangeiras que não funcionarem no País;
d) Empresa que possua em seu quadro de empregados, Agentes Políticos ou Servidores Públicos municipais, exercendo função de gerência, administração, tomada de decisões ou que seja sócio.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No dia, hora e local designado, iniciará a sessão com a entrega dos envelopes, onde cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e sua Equipe de Apoio.
4.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representante das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes**.
4.3. O credenciamento do representante junto a Pregoeira será na seqüência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

4.4. CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:
4.4.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:
a) Cópia do RG e CPF ou outro documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
c) Termo de Credenciamento assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo **ANEXO IV** do Edital), via original, com firma reconhecida em Cartório;
d)Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
e)MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO X** e comprovar tal situação no ato do credenciamento, sob pena da Lei.

4.5. Caso o credenciado seja o sócio–proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.4.
4.6 A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.
4.7 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.
4.8 Seráadmitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
4.9 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
4.10 O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

P.M.C.
Fls 132
Rub

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.3O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

P.M.C.
Fls 133
Rub

5.4 As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para inicio da sessão.

5.5Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.

5.6 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. A marca do produto/serviço ofertado (se houver);

6.2.3. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

6.2.4. Forma de pagamento: conforme previsto em Edital.

6.2.5. Preços unitários, preços totais e preço global, em moeda corrente nacional, expressos em algarismo, fracionados até o limite de duas casas após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexeqüível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independente de estarem, ou não,

descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia/MT.

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme Anexo I do edital.

6.6.1 Juntamente com o modelo de proposta previsto no Anexo I, a licitante deverá gerar, imprimir e assinar a proposta detalhada pelo sistema MEDIADOR, que estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT;

6.6.2 No envelope da proposta além da licitante apresentar o modelo do anexo I, a proposta detalhada, a empresa deverá encaminhar a proposta gerada pelo software em mídia (pen-drive ou equivalente).

6.6.3 A empresa licitante poderá obter as informações e orientação para instalação do software MEDIADOR e lançamento da proposta através do Manual de Instalação e utilização do Mediador que estará disponível no site previsto no item 6.6.1, na pasta do presente processo.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilita tórias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.

7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

P.M.C.
Fls 134
Rub

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilita tórias deverá apresentar:

8.1.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferencia e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURIDICA;

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei n° 8.666/93;

f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital, em plena vigência (FACULTATIVO).

OBS: Caso a licitante já tenha apresentados os documentos acima citados no momento do credenciamento, fica facultada a apresentação no envelope de Documentos de Habilitação.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício exigível;

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL;

a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;

c) -Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2018, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

d) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

e) - Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;

P.M.C.
Fls 155
Rub

f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
g) - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
i) – Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da Sede da Licitante.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA
a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);
c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
d) Declaração, sob as pena do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (anexo **VIII** do edital);
e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).

8.2A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.
8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.
8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que

as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de credenciamento, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BRe/ou protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.
11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.
12.2 Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados e no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, após solicitação da Secretaria responsável.
12.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
12.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
12.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.
13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.
13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.
13.4 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.
13.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato/ata de registro de preços no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
14.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:
a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
a) advertência;
b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.
14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.
15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.
15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.
15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.
15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.
15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, em horário de expediente.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

P.M.C.
Fls 134
Rub

Cláudia – MT, 10 de Abril de 2018.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

P.M.C.
Fls 1210
Rub

ANEXO I

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

P.M.C.
Fls
Rub

Sessão Pública: 24/04/2018, às 08h00min.
Local: **Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	**Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)**
Endereço:	
Bairro:	**Cidade:**
CEP:	**E-MAIL:**
Telefone:	**Fax:**
Banco:	**Conta Bancária:**
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao(s) item(s)abaixo mencionados, **visando o fornecimento dos produtos:**

Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES e DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** CONFORME ITENS ESPECIFICADOS E OFERTADOS ABAIXO:

ITEM	COD. TCE	PRODUTOS	UNID	QTDADE	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	85115-9	Absorvente básico com abas, contendo 8 unidades, pacote devidamente lacrado nas duas embalagens de boa qualidade.	Pct	236			
2	177284-8	Água sanitária; embalagem de 1 litro sendo de qualidade igual ou superior as marcas: Qboa, Ypê, Candida; composição mínima de cloro ativo: 2,5% p/p; rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; embalagem primária resistente, confeccionada em plástico não reciclado; acondicionado em caixas lacradas.	UNID	1458			
3	148573-3	Álcool em gel com válvula pump, alcool 70% - 480/500ml	UNID	992			

4	335740-6	Álcool etílico hidratado a 96% 92,8 º INPM. Embalagem de 1 litro.	UNID	1810			
5	176521-3	Algodão hidrófilo caixa com 50 gr	UNID	20			
6	1321115-3	Amaciante de roupas concentrado unidade 2 litros (sendo de qualidade igual ou superior as marcas: Confort, Ypê, Soft) rótulo contendo rotulo identificação, fabricante,	UNID	669			
7	0001564	Anil em pedra (cx pequena) 90 GR	UNID	30			
8	147300-0	AVENTAL DE PANO BRANCO COM TIRAS PARA AJUSTE TAMANHO APROXIMADO 1,20M COMPRIMENTO X 0,60M DE LARGURA	UNID	132	P.M.C. Fls 142 Rub		
9	299296-5	AVENTAL DE PVC IMPERMEAVEL BRANCO COM TIRAS PARA AJUSTE TAMANHO APROXIMADO 1,20M COMPRIMENTO X 0,60 DE LARGURA	UNID	98			
10	0002013	Bacia media plástica de uso doméstico corpo em polipropileno capacidade de 12 litros	UNID	33			
11	370174-3	Bacia media plástica de uso doméstico corpo em polipropileno capacidade de 18 litros	UNID	28			
12	0007848	Bacia media plástica de uso doméstico corpo em polipropileno capacidade de 32 litros	UNID	29			
13	140243-9	Balde plástico de uso doméstico corpo em polipropileno alça em metal, aro redondo capacidade 08 litros	UNID	60			
14	221665-5	Balde plástico de uso doméstico corpo em polipropileno alça em metal, aro redondo capacidade 20 litros	UNID	32			
15	155981-8	Balde plástico de uso doméstico corpo em polipropileno, aro redondo capacidade 60 litros	UNID	27			

16	157681-0	Balde plástico grande capacidade 20 litros com tampa	UNID	96			
17	148401-0	Balde plástico tipo pedreiro tamanho aproximado 10 litros	UNID	120			
18	335362-1	Bobina picotada 30x40 100 unidades 3kg uso domestico	KILO	172			
19	153653-2	Bobina picotado 35x50 100 unidades 5kg uso domestico	KILO	172			
20	181533-4	Bota de borracha cano médio nº 34 ao n°42	UNID	180			
21	418708-3	Caixa térmica de isopor 21L	UNID	27			
22	138984-0	Caneca de alumínio capacidade 3L	UNID	23			
23	138997-1	Caneca de alumínio capacidade 4L	UNID	17			
24	48033-9	Canudinho (pacote com 100) em embalagem lacrada.	UNID	112			
25	131939-6	CERA LIQUIDA INCOLOR, AMARELA OU VERMELHA EMBALAGEM DE 750ML PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS ROTULO CONTENDO IDENTIFICACAO FABRICANTE COMPOSICAO DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	UNID	3.278			
26	295622-5	Cesto telado nº 10	UNID	122			
27	273318-8	Cesto telado nº 60	UNID	119			
28	167876-0	Coador (filtro) de papel nº 103 (grande) com 30 unidades	UNID	544			
29	340898-1	Colher de alumínio para sopa TAM 20	UNID	833			
30	438335-4	Colher de plástico (tipo para bolo) com 50 unidades	UNID	5020			
31	148008-1	Copo de vidro tipo americano 200ml	UNID	136			
32	219015-0	Copo descartável pacote com 100 unidades de 200ml	UNID	3273			
33	197435-1	Copo descartável pacote com 100 unidades de 50ml	UNID	1525			
34	336851-3	Corda de polietileno com 10 metros para varal Nº 05	UNID	49			

P.M.C.
Fls 193
Rub

35	243104-1	Creme de pentear cabelo tipo condicionador 300ML, cabelo normal, indicado para uso adulto, essência, água, metolsulfato de beheniltrimetil,	UNID	170			
36	322955-6	Creme dental de 50 g sem flúor para uso infantil	UNID	1050			
37	130895-5	Creme dental em creme, uso adulto, pesando 90 gr, menta, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol	UNID	202			
38	272906-7	Creme para cabelo tipo condicionador 1kg, cabelo normal, indicado para uso adulto, essência, água, metolsulfato de beheniltrimetil	UNID	156			
39	171100-8	Desinfetante liquido concentrado; embalagem de 1 litro essência; ph entre 6,0 e 7,0; rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade;	UNID	588	P.M.C. Fls 111 Rub		
40	0001017 1	Desinfetante liquido concentrado; embalagem de 2 litros essência; ph entre 6,0 e 7,0; rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade;	UNID	982			
41	177283-0	Desodorizador de ambiente 360ml - PERFUMES VARIADOS	UNID	874			
42	148761-2	Detergente; embalagem de 500ml; PH neutro; tenso ativo biodegradável; rótulo contendo: identificação, fabricante, composição, data de fabricação e validade; embalagem primária resistente,	UNID	8079			
43	172303-0	Escova de lavar unhas material plástico. Com alça.	UNID	104			
44	228054-0	Escova para cabelos em plástico reforçado	UNID	10			
45	108869-6	Escova para lavar mamadeira	UNID	34			
46	164888-8	Escova para lavar roupa, base de madeira, com cerdas de polipropileno	UNID	161			

47	148014-6	Escova para vaso sanitário, cabo plástico e cerdas sintéticas, sem suporte.	UNID	115			
48	0008041	Esponja de lã de aço 60gr	UNID	3887			
49	128993-0	Esponja multiuso unitária; ação anti bactérias; dupla face, sendo uma face de fibra abrasiva e a outra composta por espuma macia; formato retangular,	UNID	4316			
50	151239-0	Esponja para banho ação anti bactérias;	UNID	410			
51	238986-0	Faca de serra cabo de plástico tam. 20cm	UNID	241			
52	399720-0	Filme de pvc transparente, tamanho 28cm x 30 m	UNID	214			
53	167062-0	Flanela amarela 40X60 para uso geral embalagem com 4 unidades	embalagem com 4	474			
54	22522-3	Fósforo, pacote com 10 caixas de 40 un cada.	UNID	278			
55	379275-7	Fralda descartável geriátrica com 08 ou 09 unid. formato anatômico, uso diurno e noturno, tamanho M e G, não tóxico, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, cobertura externa impermeável, toque suave, camada interna antialérgica, peso do usuário de 40 a 70 kg acima de 80kg, medida da cintura de 70 a 120 cm tamanho m e tamanho g 110 à 140 cm,	UNID	1120			
56	193035-4	Fraldas descartáveis infantil tamanho "G", com 18 ou 20 unid, elásticos nas pernas, anatômica, faixa multi ajustável, fita adesiva abre/fecha, com gel, similares a marca pampers, pompom, turma da Monica, Mili.	UNID	610			

P.M.C.
Fls 195
Rub